



PASTA TÉCNICA

PROCESSO Nº 139/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2023

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITA GLOBAL

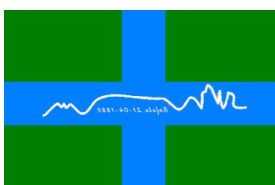
JULGAMENTO: MENOR VALOR GLOBAL

OBJETO: REFORMA CIVIL - CENTRO CULTURAL

Os documentos que integram a PASTA TÉCNICA estão dispostos em 09 (nove) ANEXOS, a saber:

- ANEXO I - MINUTA DO CONTRATO
- ANEXO II - MODELO DE CREDENCIAMENTO
- ANEXO III - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
- ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS
- ANEXO V - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR
- ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE BENEFICIADO PELA LC 123/2006
- ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE
- ANEXO VIII - AVISO DE RECEBIMENTO
- ANEXO IX - FASE PRELIMINAR
- ANEXO X - DETALHES DOS PROJETOS (PLANO DE TRABALHO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMÓRIA DE CÁLCULO, CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PLANTAS)

Muito embora os documentos estejam agrupados em ANEXOS separados, todos eles se completam, sendo que o licitante deve para a apresentação de DOCUMENTAÇÃO e formulação da PROPOSTA, ao se valer do EDITAL, inteirar-se da composição da PASTA TÉCNICA, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas, técnicas e contratuais que nortearão o NEGÓCIO a ser celebrado, de sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados, ainda que não repetidos em outros.





01 – PREÂMBULO

1.1 - MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2023

1.2 – REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA GLOBAL

1.3 - JULGAMENTO: MENOR VALOR GLOBAL

1.4 - OBJETO: REFORMA CIVIL - CENTRO CULTURAL

02 – OBJETO

2.1 - A Prefeitura Municipal de Bofete convida os interessados a apresentar proposta para REFORMA CIVIL - CENTRO CULTURAL, na modalidade Tomada de Preços, pelo critério de menor valor global, segundo regime de execução de empreitada GLOBAL, compreendendo o fornecimento de todo o material, empregados, equipamentos, mão-de-obra, canteiro de obras, serviços complementares, transportes, etc., conforme Plano de Trabalho, Memorial Descritivo, Memória de Cálculo de Quantitativo, Cronograma Físico Financeiro, Planilha Orçamentária e projetos constantes no ANEXO I do presente edital.

03 – SUPORTE LEGAL

3.1 - Esta licitação será regida pelas disposições das Leis Federais: nº. 8.666/1993 e alterações posteriores; Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações posteriores; Resolução CONFEA 1.025, de 30/10/2009; e pelas disposições deste Edital e seus anexos e demais normas aplicáveis à matéria objeto de sua realização.

04 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS

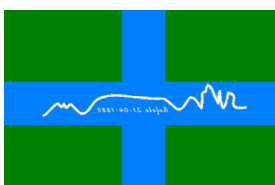
4.1 - Para atender as despesas decorrentes desta licitação utilizará a seguinte classificação orçamentária:

02.00 - Poder Executivo

02.08.00 – Departamento de Cultura e Turismo

02.08.01 – Cultura

4.0.00.00.00 – Despesas de Capital





4.4.00.00.00 – Investimentos

4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

13.392.0027.1045 – Const. Ampl. e Reformas – Reforma do Centro Cultural (Ficha 191)

5 – FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES E AQUISIÇÃO DA PASTA

5.1 - Quaisquer informações ou esclarecimentos relativos a esta licitação, serão fornecidos aos interessados, no Setor de Licitações, sito à Rua 9 de Julho, 290, Centro, na cidade de Bofete, Estado de São Paulo, ou pelo Fone (14) 3883-9300, no horário das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00 em dias úteis ou pelos endereços de e-mail licitacao@bofete.sp.gov.br, compras2@bofete.sp.gov.br.

5.2 - O Edital estará à disposição dos interessados no endereço acima, no horário supracitado.

5.3 - Ao retirar cópia deste edital, os interessados deverão deixar registrado o endereço, número do telefone e e-mail, caso queiram receber informações que eventualmente sejam prestadas a qualquer interessado.

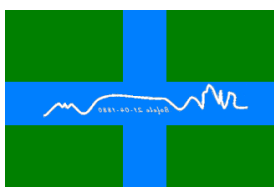
6 – PASTA TÉCNICA

6.1 - A Pasta Técnica será fornecida sem custo devendo ser retirada no Setor de Licitações da Prefeitura, onde também ficará à disposição dos interessados 01 (um) exemplar impresso para fins de consulta, independentemente de qualquer ônus.

6.1.1 - A Pasta Técnica será fornecida em arquivo digital, gravado em mídia gravável compacta CD-R, podendo também ser requisitada por e-mail, através do endereço: licitacao@bofete.sp.gov.br.

07 – PRAZOS

ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 8h00 do dia 04/01/2024.





ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTOS: ATO CONTÍNUO.

08 – DOS REQUISITOS, CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DA SUBSTITUIÇÃO DE DOCUMENTOS

8.1 - Poderão participar desta Tomada de Preços pessoas jurídicas que, na fase inicial de habilitação preliminar, comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste edital para a execução de seu objeto.

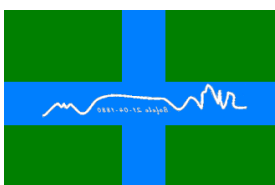
8.2 - Não será permitida a participação de pessoa física, de consórcio de empresas, de empresas que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária de licitar ou contratar com a Administração Pública e que tenha sido declarada inidônea para contratar ou licitar com a Administração Pública, sem contar ainda com as demais proibições elencadas no art. 9º da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

8.3 - Os impedimentos acaso existentes deverão ser declarados pela empresa licitante, sob pena de responsabilidade administrativa e penas cabíveis, conforme legislação vigente.

8.4 - Só poderão participar desta licitação os interessados que estejam devidamente cadastrados nesta Prefeitura Municipal, em atendimento ao parágrafo 2º do art. 22 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

09 – APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

9.1 - A Documentação e Proposta deverão ser entregues no local determinado neste Edital, até o dia e horário fixado para o encerramento desta licitação, em envelopes separados e fechados, constando em sua face frontal a razão social e o endereço completo do licitante, além dos dizeres:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
TOMADA DE PREÇOS Nº. 16/2023
ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
TOMADA DE PREÇOS Nº. 16/2023
ENVELOPE Nº. 02 – PROPOSTA

10 – DA DOCUMENTAÇÃO (ENVELOPE Nº. 01)

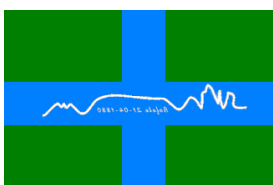
10 - O envelope “DOCUMENTAÇÃO” deverá conter, obrigatoriamente, sob pena de inabilitação do proponente, os documentos comprobatórios abaixo, podendo estes ser substituídos pelo CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL-CRC, conforme item 10.4.

10.1 - Documentação Relativa à Habilitação Jurídica:

- a. Registro comercial, para empresa individual;
- b. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da Lei e conforme o caso, e ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
 - b1. Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme item anterior;
- c. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.2 - Documentação Relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b. Prova de inscrição no Cadastro de contribuintes Estadual e Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;
- c. Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União (conforme Portaria PGFN / RFB Nº 1.751 de 02/10/2014);

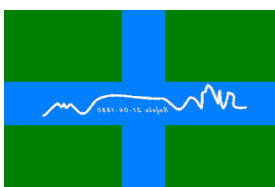




- d. Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual e Municipal, da sede ou do domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação;
- e. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- f. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452 de 1º de maio de 1943 (introduzida pela Lei nº. 12.440/2011);
- g. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, porém, será obrigatória durante a fase de habilitação a apresentação dos documentos, ainda que veiculem restrições impeditivas à referida comprovação;
- h. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da declaração de vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério desta Administração, para a regularização da documentação com emissão de certidões negativas ou positivas com efeito de negativas;
- i. A não regularização da documentação no prazo acima previsto implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

10.3 - Documentação Relativa à Qualificação Econômico-Financeira:

- a. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, expedida no domicílio da licitante com no máximo 90 (noventa) dias da data de abertura dos envelopes.
- b. As empresas que se encontrem em situação de recuperação judicial deverão apresentar o Plano de Recuperação, homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, conforme Súmula nº 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.





c. Balanço Patrimonial do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

c1. A boa situação financeira da licitante será aferida pela observância, dos índices apurados pela fórmula abaixo, cujo cálculo deverá ser demonstrado em documento próprio.

ILG -ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL: $\geq 1,00$

ILG = $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível à Longo Prazo}}$

ILC -ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE: $\geq 1,00$

ILC = $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

GRAU DE ENDIVIDAMENTO $\leq 0,50$

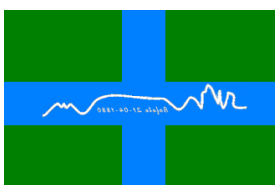
GEG = $\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$

10.3.1 - Apresentação de garantia de proposta, em uma das modalidades previstas no §1º, do Art. 56 da Lei 8.666/1993, correspondente a 1% (um por cento) do valor da licitação, no importe de R\$ 4.717,33 (quatro mil, setecentos e dezessete reais, trinta e três centavos).

10.4 - Certificado de Registro Cadastral - CRC emitido por este Município.

10.4.1 - Com a apresentação do Certificado de Registro Cadastral, será dispensada apresentação dos documentos contidos nos itens 10.1 (habilitação jurídica), 10.2 (regularidade fiscal e trabalhista) e 10.3 (qualificação econômico-financeira).

10.4.2 - O CRC, que deverá estar devidamente atualizado, terá que conter a especificação do ramo de atividade pertinente ao do objeto ora licitado, bem como as datas de vencimentos





de cada certidão exigida para a sua expedição, devendo ocorrer a inabilitação do licitante que estiver com alguma certidão vencida, salvo se apresentar a certidão atualizada, no prazo de validade vigente, dentro do envelope de documentos.

10.5 - Documentação Relativa à Qualificação Técnica:

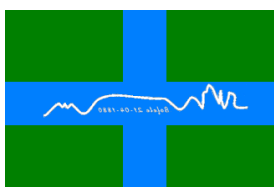
10.5.1 - Registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo – CAU, atualizados (em conformidade com o objeto da obra).

10.5.2 - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto de licitação, que contemplem no mínimo 50% (cinquenta por cento) das parcelas de maior relevância da obra (**ITEM 2.2/ ITEM 2.8/ ITEM 4.2/ ITEM 5.8**) por meio de atestados expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa licitante, onde figure como CONTRATADA, com as seguintes informações: - objeto do contrato; - nome dos profissionais responsáveis pelas obras/serviços; - quantificação principal; - local; - período de execução.

- a. Quando os atestados apresentados se referirem a subcontratação deverão vir acompanhados de documento emitido pelo Contratante original, proprietário da obra, demonstrando que a subcontratação ocorreu com sua plena autorização.

10.5.3 - Comprovação de que os profissionais que participarão da obra/serviço da execução do presente objeto tenham vínculo permanente, ou contratual, com a licitante, na data prevista para entrega das propostas. Este vínculo poderá ser demonstrado por meio de contrato social, contrato de prestação de serviços; registro em carteira profissional, ficha do empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços.

10.5.4 - Comprovação de Capacidade técnico-profissional que se dará através da comprovação de que o licitante possui, em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega da proposta, um profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, nos termos da Resolução 218/73 do CONFEA e/ou Resolução





21/2012 do Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, que será o responsável técnico pela execução dos serviços, devidamente registrado no Conselho de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, detentor de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART relativo à execução de obras ou serviços de características semelhantes ao do objeto desta licitação, que atenda independente do seu quantitativo as parcelas de maior relevância técnica indicadas no item 10.5.2 e valor da contratação definida neste edital, que se dará mediante apresentação de certidão de acervo técnico – CAT, através de anotação expressa que vincule o Atestado ao Acervo do profissional (artigo 30, parágrafo 1º, inciso I, Lei Federal nº 8.666/93), expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável e de acordo com a Súmula nº 23 do TCE/SP.

10.5.5 – Declaração indicando a relação das instalações administrativas e o aparelhamento, equipamentos e instrumentos disponíveis para execução dos serviços.

10.6 - Documentação Complementar:

Declaração de Idoneidade (Anexo IV);

Declaração de inexistência de fatos impeditivos (Anexo V);

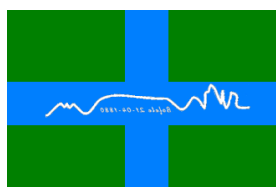
Declaração de que não emprega menos de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos, conforme Lei nº. 9.854/99 (Anexo VI);

Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Anexo VII);

Declaração de responsabilidade (Anexo VIII).

10.7 - Disposições gerais da Habilitação:

- a. Nas certidões que não constarem prazo de validade serão consideradas válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão;
- b. Os documentos emitidos VIA INTERNET serão considerados originais e poderão ter sua autenticidade aferida pela Comissão Permanente de Licitações;
- c. Excepcionalmente em caso de greve geral da instituição emitente da Certidão, e comprovada a real impossibilidade de obtenção de Certidão recente, poderá a



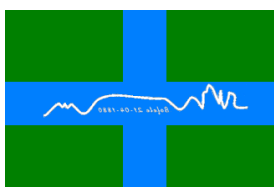


- Comissão de Licitação a seu exclusivo critério aceitar Certidão Negativa cujo prazo de validade tenha se expirado após o início da greve, desde que acompanhada de declaração de que a empresa está regularizada junto ao órgão em greve. Caso a empresa vencedora esteja enquadrada nesta situação, a mesma deverá apresentar a Certidão atualizada quando cessado o impedimento à sua expedição;
- d. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, excetos aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previstos neste item.
- e. Os documentos necessários à habilitação/emissão do CRC poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente ou por servidor da Administração Pública ou, ainda, por publicação em órgão da imprensa oficial;
- f. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos;
- g. Durante a sessão de abertura dos envelopes, tanto da habilitação quanto à proposta, não serão feitas autenticidades em documentos. A empresa que desejar autenticar documentos deverá comparecer pelo menos 30 (trinta) minutos antes da hora determinada para início dos trabalhos.

11 – PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº. 02)

11.1 - Os licitantes deverão apresentar a Proposta, conforme modelo da Planilha Orçamentária, anexo ao processo, contendo a discriminação, quantidade, valores unitários e totais dos itens e valor global da obra.

11.2 - A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado do licitante ou com sua identificação, em apenas uma via, datilografada ou impressa, em um só lado do papel, sem rasuras, borrões, emendas, ressalvas ou omissões e devidamente assinada pelo representante





legal da empresa, com indicação do seu subscritor, a indicação do número desta licitação, a razão social, endereço completo e CNPJ do proponente.

11.3 - Deverá integrar a proposta:

11.3.1 Planilha orçamentária;

11.3.2 Cronograma Físico e Financeiro.

11.4 - A apresentação da proposta implica nos seguintes reconhecimentos:

- a. O Memorial Descritivo apresentado pela Prefeitura contém os dados necessários e suficientes à plena caracterização dos serviços e demais informações complementares;
- b. Pleno conhecimento das informações contidas neste Edital e seus Anexos, do local de execução da obra, dos Projetos e Especificações Técnicas;
- c. Reconhecimento do prazo de validade da Proposta por 60 (sessenta) dias, contados na data de sua abertura;
- d. Proposta está em acordo com as exigências do edital, e dos anexos.

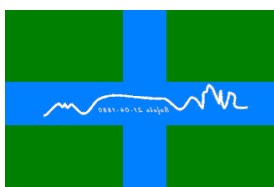
11.5 – Os valores unitários apresentados pela licitante não poderão ultrapassar os preços constantes da planilha orçamentária orçada pela Prefeitura.

12 – CREDENCIAMENTO

12.1 - Na sessão de abertura dos envelopes, as empresas participantes poderão se fazer representar:

- a. Diretamente por um diretor ou um dos seus sócios, através da apresentação de cópia autenticada do contrato social, ou
- b. Indiretamente por meio de procuração com firma reconhecida, documento de identificação, junto de apresentação do contrato social da empresa licitante

12.1.1 - A pessoa credenciada por qualquer forma deverá ter poderes específicos para:





- a. Manifestar-se em nome da proponente;
- b. Desistir da interposição de eventuais recursos;
- c. Assinar atas.

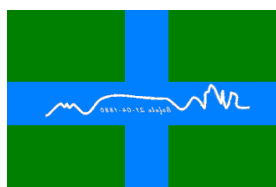
12.2 - No credenciamento na forma do item 12.1, os documentos Contrato Social, credenciamento ou Procuração deverão estar com firma reconhecida, onde serão apresentados à Comissão Permanente de Licitação, e será examinada no início da sessão, antes da abertura do envelope nº. 01 – Documentação, que ficará retida pela Comissão de Licitação anexada ao processo, poderão ainda ser apresentados em cópia simples, juntamente com os originais, a fim de que possam ser autenticados pela Comissão Permanente de Licitação.

12.3 - A ausência do representante credenciado ou a não apresentação ou incorreção do documento de credenciamento para participar da Reunião de Abertura dos Envelopes, não acarretará a inabilitação ou desclassificação da empresa licitante, embora que, durante os trabalhos só será permitida a manifestação de representantes legais ou credenciados, que constará de ata, cabendo recurso quanto aos seus efeitos, não sendo permitidas refutações orais.

13 – DA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO

13.1 - No dia e hora estabelecidos, na presença dos membros da Comissão Permanente de Licitação, serão abertos, primeiramente, os Envelopes “Documentação” e examinados os seus conteúdos, a fim de serem os participantes considerados habilitados ou não. Aos participantes considerados “inabilitados” quanto aos documentos apresentados, serão devolvidos intactos os envelopes “Proposta”, desde que tenham desistido da interposição de recursos, ou após a sua denegação, se for o caso.

13.2 - Não havendo pedido de inabilitação, com desistência expressa de interposição de recursos pelas licitantes presentes, os envelopes Proposta poderão ser abertos no mesmo dia em sequência da reunião de habilitação.





13.3 - Havendo recurso, os trabalhos serão suspensos, designando-se nova data para abertura dos Envelopes “Proposta”, que serão rubricados pelos presentes e guardados, no caso de ser inabilitado participante sem representante credenciado para o dia, os trabalhos também serão suspensos, a fim de se permitir o prazo para eventual recurso.

13.4 - Os membros da Comissão poderão suspender os trabalhos a fim de realizar diligências destinadas a melhor instruir o processo licitatório.

13.5 - As questões porventura suscitadas durante os atos públicos desta licitação, serão resolvidas na presença dos licitantes ou de seus representantes, ou deixadas para posterior deliberações, à juízo da Comissão.

14 – CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO E JULGAMENTO

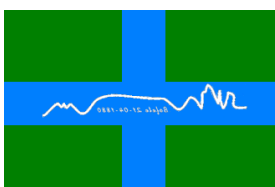
14.1 - Encerrada a fase de habilitação, nos prazos e procedimentos regulamentares, será iniciada a fase de classificação e julgamento das propostas. A sessão pública de abertura dos envelopes propostas se dará em dia e hora estabelecidos, através de publicação na imprensa oficial ou, no caso de desistência de recursos por todos os licitantes, na sessão pública da habilitação.

14.2 - Os representantes das empresas proponentes, presentes ao ato a que se refere o item anterior, deverão examinar cada um dos documentos competentes e rubricá-los.

14.3 - Em caso de empate, a decisão se dará por sorteio em ato público, podendo ser feita na mesma sessão.

14.4 - Procedendo a classificação por ordem crescente, após decorridos os prazos recursais a contar da publicação na imprensa oficial, serão os autos remetidos conclusos para deliberação da autoridade competente quanto à homologação e adjudicação do objeto da licitação.

14.5 - Não serão consideradas para fins de julgamento quaisquer ofertas ou vantagens não previstas neste edital, nem serão aceitas propostas que contenham reduções incidentes sobre





a proposta de menor preço, que façam referência a preços de outras empresas proponentes, que mencionem outras taxas, impostos, benefícios, despesas indiretas ou acréscimos de qualquer natureza para serem computados além do preço proposto nem as que estabeleçam outras condições além das previstas neste edital.

14.6 - Compete a Comissão Permanente de Licitação processar e julgar a licitação, classificando os licitantes para fins de adjudicação.

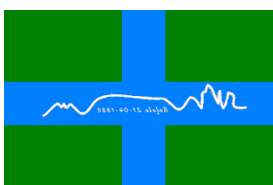
14.7 - A classificação será feita com base no critério de **MENOR VALOR GLOBAL**.

14.8 - A Prefeitura Municipal de Bofete se julga no direito de desclassificar as licitantes, sem direito a indenizações ou ressarcimento, e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a Prefeitura tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

14.9 - A Copel fará consulta nos endereços eletrônicos (<http://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc>) do Portal da Transparência do Governo Federal e (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apeados>) do TCE (Tribunal de Contas do Estado de São Paulo) para averiguar se a há algum impedimento dos licitantes. Caso haja alguma restrição, a empresa será inabilitada.

14.10 - Será ainda desclassificada a proposta que:

- a. Não atender as exigências do edital;
- b. A que for manifestadamente inexecutável;
- c. Apresentar emendas, rasuras, borrões, ressalvas, entrelinhas ou cláusulas resolutivas, não permitindo sua identificação clara e precisa, de modo que fique prejudicada sua análise;
- d. Apresentar vantagens não previstas neste edital, bem como oferta de redução sobre a proposta de menor preço;
- e. Não estiver assinada pelo responsável.





15 – DA GARANTIA CONTRATUAL

15.1 - Será exigida prestação de garantia de cumprimento de contrato, a ser posteriormente celebrada com a empresa vencedora desta licitação, no valor de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, até a data para assinatura do contrato e como condição desta assinatura, em uma das modalidades: CAUÇÃO EM DINHEIRO; TÍTULO DA DÍVIDA PÚBLICA; SEGURO GARANTIA ou FIANÇA BANCÁRIA.

15.2 - Os Títulos da Dívida Pública, somente serão aceitos como garantia, desde que comprovada a devida escrituração em sistema centralizado de liquidação e custódia, pelo seu valor econômico, conforme definido pelo Ministério da Fazenda (Artigo 61, da Lei de Responsabilidade Fiscal).

15.3 - Quando em seguro ou fiança bancária, deverá constar do respectivo documento que o prazo da garantia compreende o recebimento definitivo da obra.

15.4 - A restituição da garantia prestada pela Contratada, somente será liberada após a execução do contrato, ou seja, após a emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DA OBRA.

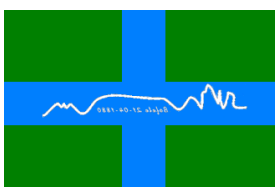
15.5 - Caso o pagamento da garantia prestada seja efetuado em dinheiro, o recolhimento far-se-á por guia própria, vinculada em conta especial remunerada, na Tesouraria da Prefeitura.

15.6 - O não cumprimento de quaisquer exigências contidas na legislação em vigor ou nas condições contratuais pactuadas sujeitar-se-á a Contratada às penalidades e sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, artigos 86 a 88.

16 – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO, DAS MEDIÇÕES DOS SERVIÇOS

16.1 - Os prazos e condições de execução dos serviços serão os seguintes:

- a. Para início: até 7 (sete) dias corridos, contados a partir da ordem de serviço;
- b. Para conclusão: 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados do início da obra;





- c. Para recebimento provisório pelo responsável por seu acompanhamento/fiscalização e/ou Comissão de Vistoria, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, dentro de 10 (dez) dias corridos de comunicação escrita da conclusão da obra por parte da Contratada;
- d. Para recebimento definitivo pela Comissão designada pelo Prefeito Municipal de Bofete, até 10 (dez) dias corridos após o decurso do prazo de observação, nos termos do artigo 73, I, “b”, da Lei nº 8.666/93, e alterações, considerando esta data de término da obra.

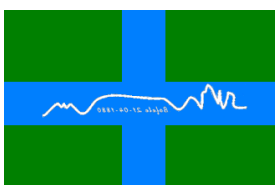
17 – PRAZO, CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

17.1 - Os pagamentos serão efetuados por etapas, conforme medições, uma vez implementadas as demais condições exigidas na forma de pagamento, cujo ocorrerá em até 30 (trinta) dias.

17.2 - A forma de pagamento será executada através de transferência bancária em favor da contratada, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada pela autoridade competente acompanhada da medição aprovada pelo Departamento de Projetos e Planejamento do Município.

17.3 - A contratada, quando da emissão e entrega da respectiva Nota Fiscal relativa à medição da parcela da obra, deverá também apresentar cópia dos recolhimentos do ISS, em razão dos serviços que executa, certidão negativa de débito do INSS e do FGTS, com validades vigentes.

- a. Cópias das guias de recolhimento dos encargos previdenciários (INSS e FGTS) resultantes do contrato, devidamente quitadas, relativas à execução do serviço e em conformidade a legislação vigente;
- b. Cópia dos comprovantes do Imposto Sobre Serviço (ISS) resultante do contrato, devidamente quitado, recolhido junto a Prefeitura Municipal, relativo ao mês de execução.





17.4 - O contratante se resguarda no direito de fazer as retenções exigidas em Lei, como por exemplo, previdência social, ISS, imposto de renda, ou outros tributos, pagando a contratada o valor contratado descontado(s) o(s) tributo(s) devido(s).

17.5 - Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

17.6 - Havendo atraso nos pagamentos não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da Contratada, incidirá correção monetária sobre o valor devido conforme o IPCA-E, bem como juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados pró-rata tempore, em relação ao atraso verificado.

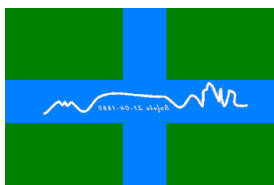
18 – DA FISCALIZAÇÃO

18.1 - Para assegurar a perfeita execução dos serviços em conformidade com as condições do Edital e cláusulas contratuais, a Prefeitura nomeará um Coordenador para dirigir e acompanhar os trabalhos, ou seja, um engenheiro que ficará responsável pela aprovação da medição.

19 – DA INADIMPLÊNCIA E SANÇÕES

19.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Prefeitura, resguardada os preceitos legais pertinentes, poderá acarretar, nas seguintes sanções:

- a. Multa compensatória de 2,5% (dois e meio por cento), calculada sobre o valor total estimado da contratação, pela recusa em assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias, após convocação, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº. 8.666/93;





- b. Multa de mora correspondente a 0,5% (meio por cento), calculada sobre o valor total da contratação, por dia de inadimplência da execução previsto no cronograma físico, até o limite de 10 (dez) dias úteis, caracterizando inexecução parcial; e,
- c. Multa compensatória de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado da contratação, pela inadimplência além do prazo do subitem anterior, caracterizando inexecução total do mesmo;
- d. Advertência;
- e. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal por prazo de até 02 (dois) anos; e
- f. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

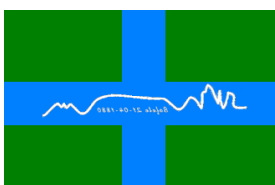
19.2 - A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei nº. 8.666/93 inclusive responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração ou a terceiros.

19.3 - A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela Prefeitura Municipal.

19.4 - O valor da multa poderá ser descontado da Fatura ou crédito existente na Prefeitura Municipal, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei. Se a multa aplicada for de valor superior ao primeiro pagamento o excesso também poderá ser descontado do pagamento subsequente e assim sucessivamente.

19.5 - As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da Prefeitura Municipal, devidamente justificado.

19.6 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.





19.7 - A aplicação de sanções ou multas, não impede que:

- a. Contratante venha rescindir unilateralmente o contrato;
- b. Imposição das penas de suspensão temporária para participar de licitações, de impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;
- c. A Contratada venha reparar eventuais danos, perdas ou prejuízos que por ação ou omissão tenha causado.

19.8 - As multas são autônomas, a aplicação de uma não exclui a de outra e serão calculadas, salvo exceções, sobre o valor global do contrato.

19.9 - O contrato poderá ser rescindido na ocorrência de qualquer um dos motivos enumerados no artigo 78 da Lei Federal nº. 8.666/93, com as formalidades e consequências previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

20 – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

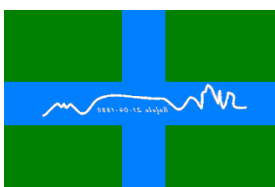
20.1 - A contratada é única responsável em qualquer caso, por dano ou prejuízo que eventualmente possa causar a terceiros, em decorrência da mão de obra ora contratada, sem qualquer responsabilidade ou ônus para a Prefeitura pelo ressarcimento ou indenização devidos.

20.2 - A responsabilidade da contratada é GLOBAL para com a execução do objeto do presente contrato, nos termos do Código Civil Brasileiro sendo que a presença da fiscalização da Prefeitura, não diminui ou exclui essa responsabilidade.

20.3 - Todo serviço mencionado em qualquer documento que integra o contrato será executado sob responsabilidade direta da contratada.

20.4 - É de responsabilidade da contratada o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários para a execução das obras.

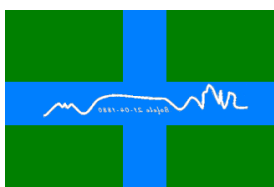
20.5 - Correrão por conta da contratada:





- a. Exclusivamente, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência na contratação da empreitada, objeto desta licitação;
- b. As contribuições devidas à Seguridade Social;
- c. Exclusivamente, todos os encargos trabalhistas, taxas, prêmios de seguros e de acidentes de trabalho, emolumentos e demais despesas necessárias;
- d. A empresa licitante vencedora obrigar-se-á a remoção total dos entulhos decorrentes dos serviços bem como, proceder a limpeza geral da área;
- e. A contratada deverá providenciar, às suas expensas, em 7 (sete) dias a contar do início dos serviços, a confecção e instalação de placa indicativa da obra conforme modelo que será fornecido pela Prefeitura;
- f. É de responsabilidade da contratada, a vigilância dos materiais, equipamentos e local onde serão executados os serviços;
- g. A contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- h. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;
- i. Caberá a contratada a garantia dos serviços executados por um prazo mínimo de 5 (cinco) anos;
- j. É de responsabilidade da contratada de manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- k. A contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- l. Apresentar, em até 05 (cinco) dias diretos da assinatura do contrato, a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) – CREA, no valor e objeto do contrato.

21 – DAS ALTERAÇÕES





21.1 - O instrumento contratual poderá ser alterado nos seguintes casos, estabelecidos pela Lei Federal nº. 8.666/93 e demais alterações posteriores, em seu artigo 65 e demais parágrafos:

21.1.1 - Unilateralmente pela Administração.

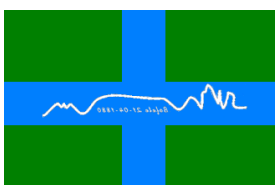
- a. Quando houver modificações do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetos;
- b. Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por Lei.

21.1.2 - Por acordo entre as partes:

- a. Quando conveniente a substituição da garantia de execução;
- b. Quando necessária a modificação do regime de execução da obra, serviço ou material, bem como do modo de fornecimento, em face à verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originais;
- c. Para restabelecer a relação, que as partes pactuaram inicialmente, entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando a lei econômica extraordinária ou extracontratual.

21.2 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorrida após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

21.3 - Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos do contrato, a Administração deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro.





22 – DA RESCISÃO

22.1 - O presente contrato será rescindido de pleno direito unilateralmente em caso de:

- a. Inexecução total do ajuste, após a assinatura do termo contratual.
- b. Inexecução parcial do contrato, ou constatada a não adequação do objeto entregue com as especificações do edital;
- c. Não manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d. Má execução do objeto contratado.

23 – DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATADO

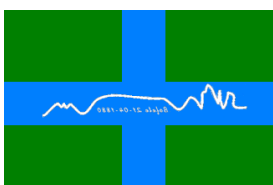
23.1 - Os autos conclusos serão remetidos para a autoridade competente que procederá quanto à homologação e adjudicação do objeto da licitação.

23.2 - Uma vez homologada a presente Tomada de Preços sem que contra esse ato penda qualquer recurso, a Prefeitura Municipal convocará o proponente a quem o objeto desta licitação for adjudicado, para assinar o respectivo contrato elaborado conforme Anexo deste Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito de contratar, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e seus Anexos, na Lei Federal nº. 8.666/93.

23.3 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela administração.

23.4 - Quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas, o Setor de Licitações poderá convocar as outras licitantes na ordem de classificação para fazê-lo com igual prazo e nas mesmas condições da proposta vencedora, ou ainda propor a revogação da licitação.

23.5 - Decorridos 60 (sessenta) dias da data de abertura das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.





23.6 - O contrato e seus aditamentos, se houver, serão lavrados no Setor de Licitações.

23.7 - A condição de pagamento, reajuste, faturamento, garantia de execução contratual, penalidades, obrigações e responsabilidades são as estabelecidas neste Edital e na “Minuta do Contrato”.

24 – DOS RECURSOS PREVISTOS EM LEI

24.1 - As empresas proponentes, participantes da presente Tomada de Preços, poderão recorrer à autoridade competente contra qualquer ato relacionado, bem como impugnar o próprio edital, desde que observadas as condições e termos impostos pela Lei Federal nº. 8.666/93:

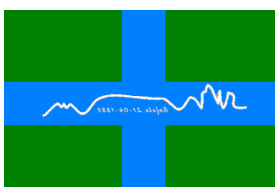
24.1.1 - Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

- a. Habilitação ou inabilitação dos licitantes;
- b. Julgamento das propostas;
- c. Anulação ou revogação da licitação;
- d. Indeferimento do pedido de inscrição cadastral;
- e. Rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93;
- f. Aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou multa.

24.1.2 - Representação no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do contrato, de que não caiba recurso hierárquico.

24.1.3 - Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

24.2 - Não serão recebidos recursos apresentados ou protocolados fora do prazo previsto.





24.3 – Os recursos, pedidos de esclarecimentos e informações sobre o presente edital poderão ser requeridos presencialmente, no Paço Municipal, sito à Rua 9 de Julho, 290, Centro, Bofete/SP, das 08h00min às 11h00min e das 12h30min às 16h00min, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados; por e-mail nos endereços licitacao@bofete.sp.gov.br ou compras2@bofete.sp.gov.br; por escrito no endereço supra citado.

25 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1 - As empresas proponentes ficam obrigadas a fornecer à Comissão Permanente de Licitação todas as informações e documentos suplementares necessários ao esclarecimento de situações surgidas. Será eliminado (inabilitada ou desclassificada) o proponente que não atender, no prazo estabelecido, qualquer das solicitações.

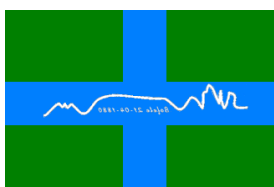
25.2 - A Comissão Permanente de Licitação, sem prejuízo no item anterior, poderá promover diligências para esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, em qualquer fase da Tomada de Preços, inclusive por meio de vista às sedes das proponentes.

25.3 - A contratante não assume, em hipótese alguma, qualquer responsabilidade pelos débitos contraídos pelas proponentes para apresentação das propostas ou decorrentes da execução do contrato originado da presente tomada de preços.

25.4 - Objetivando a estrita obediência à legislação, para todas as omissões do presente edital aplicar-se-ão a Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

25.5 - De cada reunião da Comissão Permanente de Licitações será lavrada uma ata circunstanciada dos respectivos trabalhos, a qual será assinada pelos membros dessa Comissão e pelos representantes das empresas proponentes, quando presentes.

25.6 - As dúvidas que eventualmente surgirem durante a realização de qualquer dos atos públicos a que a presente Tomada de Preço esteja sujeita, serão decididas por maioria de votos, pela Comissão Permanente de Licitações.





25.7 - A Contratante deverá anular por ilegalidades, podendo revogar o presente certame, ou sobrestar face à importunidade de sua realização, mediante despacho devidamente fundamentado, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

25.8 - Os documentos exigidos nesta Tomada de Preços que por lei não tenham prazo específico de validade, deverão ser expedidos até a data de abertura do envelope documentação ou conter prazo de validade que se encerre após essa data.

25.9 - Pela elaboração e apresentação da documentação e proposta, os proponentes não terão qualquer vantagem, remuneração ou indenização de espécie ou natureza alguma.

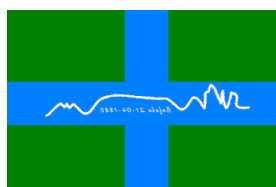
25.10 - Qualquer contribuinte é parte legítima para impugnar o presente Edital por irregularidades na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a administração julgar e responder a impugnação em até 3 (três) dias úteis.

25.11 - Decairá do direito de impugnar o presente Edital perante a Administração o proponente que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas, as falhas ou irregularidades que viciarem o Edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

25.12 - A impugnação feita intempestivamente pela proponente não o impedirá de participar no processo licitatório até a decisão definitiva.

25.13 - Uma vez iniciada a reunião de abertura dos envelopes “Habilitação” e “Proposta”, não serão permitidas quaisquer retificações, nem admitidos proponentes retardatários.

25.14 - Não será permitida a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado ou outrem, a cessão ou transferência total ou parcial bem como a fusão, cisão ou incorporação. (art. 78, VI da Lei Federal nº. 8.666/93 e demais alterações posteriores)





25.15 - Só terão direito a se manifestar e rubricar as propostas, bem como apresentar reclamações ou recursos e assinar a ata da reunião, os representantes dos licitantes, designados na fase de habilitação.

25.16 - Fica assegurado à Administração o direito, com a devida fundamentação, aceitar ou recusar, no todo ou em parte, quaisquer propostas podendo inclusive, anular ou revogar a presente licitação, sem que desse ato ocorra à empresa participante o direito de qualquer título de indenização, ainda que por despesas que tenha efetuado para se apresentar à mesma.

25.17 - Os casos omissos e não previstos neste edital e demais anexos, serão julgados pela Comissão Permanente de Licitação em consonância com a Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

25.18 - Caso todas as proponentes sejam inabilitadas ou todas as propostas sejam desclassificadas a Comissão Permanente de Licitações, poderá proceder a prazo para que as licitantes apresentem nova documentação ou novas propostas, conforme § 3º. do art. 48 da Lei Federal nº. 8.666/93 e demais alterações posteriores.

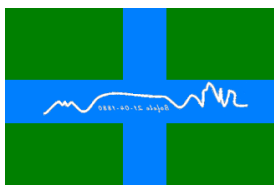
26 – DISPOSIÇÕES FINAIS

26.1 - A participação no presente certame implica no reconhecimento que examinou todo o Anexo I como também tem conhecimento do local da obra, não existindo nenhuma falha nos mesmos, concordando assim com estes documentos na sua íntegra.

26.2 - No interesse da Administração a presente Tomada de Preços poderá ser revogada ou anulada pelo Prefeito Municipal, sem que por esse motivo, tenham o concorrente direito a qualquer reclamação ou indenização.

27 – DO FORO

27.1 - Para dirimir controvérsias e medidas decorrentes do presente edital, dos contratos que vierem a ser celebrados e da interpretação de seus correspondentes termos, condições e anexos deverão ser propostas no Foro da Comarca de Porangaba/SP.

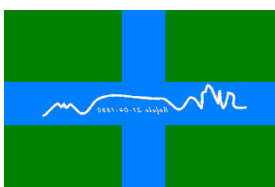




Bofete, 11 de dezembro de 2023.

CLAUDÉCIO JOSÉ EBURNEO

Prefeito Municipal





ANEXO I

MINUTA DO CONTRATO

PROCESSO N° 139/2023

TOMADA DE PREÇOS N° 16/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOFETE

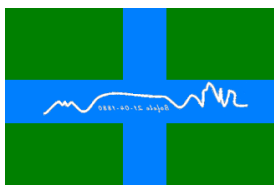
CONTRATADA: _____

OBJETO: REFORMA CIVIL - CENTRO CULTURAL

PREÂMBULO

Pelo presente instrumento de contrato de Execução de drenagem e Reforma predial, que entre si celebram, de um lado PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE (SP), com sede à Rua 9 de Julho, n.º 290, Centro, Município de Bofete, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob n.º 46.634.143/0001-56, neste ato devidamente representada pelo Prefeito do Município Sr. CLAUDÉCIO JOSÉ EBÚRNEO, brasileiro, casado, profissional autônomo, residente e domiciliado à Rua Campos Salles n.º 426, Centro, nesta cidade, portador do RG n.º 17.225.460 SSP-SP e CPF n.º 113.299.598-17, denominado neste ato simplesmente CONTRATANTE e de outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ sob n.º. _____ e Inscrição Estadual sob n.º. _____, estabelecida na _____, Município de _____, Estado de _____, representada pelo senhor _____, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG sob n.º. _____ e do CPF n.º. _____, residente e domiciliado na _____, _____, Município de _____, Estado de _____, e figurando como preposto, o Sr(a). _____, portador do RG n.º _____, inscrito no CPF n.º _____, neste ato denominada simplesmente CONTRATADA, fica justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA 1 – DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS





1.1 - Constitui objeto do presente contrato, a execução de REFORMA CIVIL - CENTRO CULTURAL conforme projeto, planilha e local apresentados no instrumento licitatório, compreendendo o fornecimento de todos os materiais de construção empregados, equipamentos, mão de obra, canteiro de obras, serviços complementares, transportes, etc., conforme, Plano de Trabalho, Memorial Descritivo, Memória de Cálculo de Quantitativo, Cronograma Físico Financeiro, Planilha Orçamentária e projetos constantes no ANEXO I, bem como a proposta apresentada no processo, onde fazem parte integrante do presente contrato, objeto do Processo Licitatório nº 139/2023 – Tomada de Preços nº. 16/2023.

CLÁUSULA 2 – DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - Os serviços serão executados sob o regime de empreitada GLOBAL.

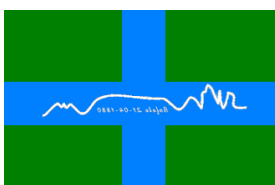
CLÁUSULA 3 – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 - Para a execução dos serviços mencionados na cláusula primeira, a Contratada receberá da Contratante o valor total de R\$ _____ (_____).

3.2 - Os pagamentos serão efetuados por etapas, conforme medições, uma vez implementadas as demais condições exigidas na forma de pagamento, cujo ocorrerá em até 30 (trinta) dias.

3.3 - A forma de pagamento será executada através de transferência bancária em favor da contratada, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada pela autoridade competente acompanhada da medição aprovada pelo Departamento de Projetos e Planejamento do Município.

3.4 - A contratada, quando da emissão e entrega da respectiva Nota Fiscal relativa à medição da parcela da obra, deverá também apresentar cópia dos recolhimentos do ISS, em razão dos serviços que executa, certidão negativa de débito do INSS e do FGTS, com validades vigentes.





- a. Cópias das guias de recolhimento dos encargos previdenciários (INSS e FGTS) resultantes do contrato, devidamente quitadas, relativas à execução do serviço e em conformidade a legislação vigente;
- b. Cópia dos comprovantes do Imposto Sobre Serviço (ISS) resultante do contrato, devidamente quitado, recolhido junto a Prefeitura Municipal, relativo ao mês de execução.

3.5 - O contratante se resguarda no direito de fazer as retenções exigidas em Lei, como por exemplo, previdência social, ISS, imposto de renda, ou outros tributos, pagando a contratada o valor contratado descontado(s) o(s) tributo(s) devido(s).

3.6 - Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

3.7 - Havendo atraso nos pagamentos não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da Contratada, incidirá correção monetária sobre o valor devido conforme o IPCA-E, bem como juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados pró-rata tempore, em relação ao atraso verificado.

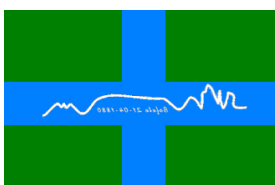
CLÁUSULA 4 – DOS PRAZOS E VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1 - Os prazos de execução das obras são os seguintes:

Para início: até 7 (sete) dias corridos, contados a partir da ordem de serviço;

Para conclusão: 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados do início da obra;

Para recebimento provisório pelo responsável por seu acompanhamento/fiscalização e/ou Comissão de Vistoria, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, dentro de 10 (dez) dias corridos de comunicação escrita da conclusão da obra por parte da Contratada;





Para recebimento definitivo pela Comissão designada pelo Prefeito Municipal de Bofete, até 10 (dez) dias corridos após o decurso do prazo de observação, nos termos do artigo 73, I, “b”, da Lei nº 8.666/93, e alterações, considerando esta data de término da obra;

O presente instrumento encerrar-se-á em __/__/____;

O prazo de vigência constante do subitem anterior poderá ser prorrogado, desde que solicitado pela contratada e aceito pela contratante, nos termos no art. 57, §2º. da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA 5 – DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1 - Para a execução dos referidos serviços, as despesas onerarão a seguinte classificação orçamentária:

02.00 - Poder Executivo

02.08.00 – Departamento de Cultura e Turismo

02.08.01 – Cultura

4.0.00.00.00 – Despesas de Capital

4.4.00.00.00 – Investimentos

4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas

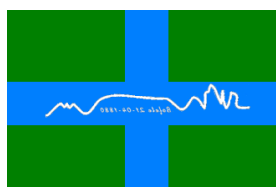
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

13.392.0027.1045 – Const. Ampl. e Reformas – Reforma do Centro Cultural (Ficha 191)

CLÁUSULA 6 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 – São obrigações da Contratada:

- a. Responsabilizar-se GLOBALmente pelos serviços ora contratados;
- b. Disponibilizar empregados e equipamentos necessários ao bom desempenho e eficácia dos serviços ora contratados;
- c. Enviar todas as documentações solicitadas pelo contratante, notadamente, as relacionadas na cláusula terceira, retro, e seus parágrafos;
- d. Fornecer empregados com as qualidades técnicas exigidas para o desempenho dos serviços ora contratados;



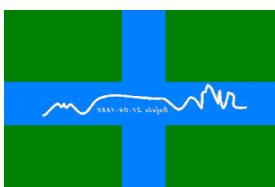


- e. Indicar um Supervisor Técnico que atenderá como preposto todas as reclamações, dúvidas, visando a melhor forma de prestação dos serviços ora contratados;
- f. Os horários de trabalho dos empregados da contratada deverá obedecer ao estipulado nos dissídios ou convenção coletivo vigente, sendo certo que se houver extrapolação de horário permitido, deverá a contratada pagar pelas horas extras respectivas;
- g. A contratada se obriga a também a respeitar outras determinações do contratante, as quais por omissão, não constaram da presente avença, sendo certo que o contratante comunicará por escrito tais exigências;
- h. A contratada será civil e criminalmente responsável por todo e qualquer acidente ou danos a terceiros, na execução dos serviços contratados, inclusive o pagamento das indenizações devidas;
- i. A contratada se responsabiliza, também, por todos os débitos tributários, cíveis, criminais e trabalhistas em decorrência dos serviços ora contratados, além de não formar vínculo empregatício entre os trabalhadores da contratada e o contratante;
- j. Manter no local da obra, registro de desempenho da obra em execução;
- k. Manter no local da obra o Livro de Ordem (diário de obra), conforme determina a Resolução 1.024 do CONFEA (Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia);
- l. Manter no local da obra, preposto para acompanhamento da obra;

CLÁUSULA 7 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1 – São obrigações do Contratante:

- a. Pagar pelos serviços prestados, desde que a contratada apresente os documentos exigidos no presente contrato;
- b. Indicar um responsável técnico para acompanhar os trabalhos da contratada;
- c. Prestar informações e esclarecimentos aos empregados da contratada que eventualmente venham ser solicitados e que digam respeito a natureza dos serviços ora contratados;
- d. Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinentes ao objeto contratado, o que não exime a contratada da responsabilidade por danos causados.





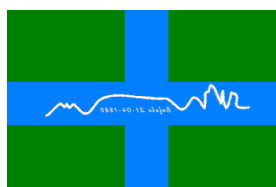
CLÁUSULA 8 – DAS INADIMPLENCIAS E PENALIDADES

8.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada, sem justificativa aceita pela contratante, resguardados os preceitos legais pertinentes, poderá acarretar, nas seguintes sanções:

- a. Multa compensatória de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor total estimado da contratação, pela recusa em assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias, após convocação, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº. 8.666/93;
- b. Multa de mora correspondente a 0,5% (meio por cento), calculada sobre o valor total da contratação, por dia de inadimplência da execução previsto no cronograma físico, até o limite de 10 (dez) dias úteis, caracterizando inexecução parcial; e,
- c. Multa compensatória de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado da contratação, pela inadimplência além do prazo do subitem anterior, caracterizando inexecução total do mesmo;
- d. Advertência;
- e. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal por prazo de até 02 (dois) anos; e
- f. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

8.2 - A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº. 8.666/93 inclusive responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração ou a terceiros.

8.3 - A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela contratante.





8.4 - O valor da multa poderá ser descontado da Fatura ou crédito existente em favor da contratada, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei. Se a multa aplicada for de valor superior ao primeiro pagamento, o excesso também poderá ser descontado do pagamento subsequente e assim sucessivamente.

8.5 - As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da contratante, devidamente justificado.

8.6 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladamente ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA 9 – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

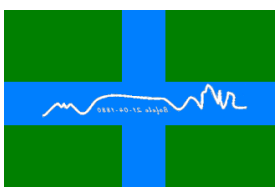
9.1 - O presente contrato poderá sofrer alterações nos termos do artigo 65, da Lei 8666/93, sempre mediante a formalização do correspondente termo aditivo:

9.1.1 - Em relação à alínea d do inciso II do artigo supracitado, o equilíbrio econômico financeiro poderá ser concedido apenas quando decorrido 01 (um) ano da assinatura do termo contratual, utilizando-se a mesma referência da planilha orçamentária.

CLÁUSULA 10 – DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1 - O contratado não poderá transferir ou subcontratar o objeto deste contrato, no todo ou em parte, sob pena de rescisão unilateral do contratante. A inexecução total ou parcial deste contrato ensejará a sua rescisão, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei 8666/93, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial e sem prejuízo do disposto nos artigos 86 a 88 do mesmo diploma legal, sendo certo que o contratante poderá reter créditos do Contratado e promover a cobrança judicial ou extrajudicial de perdas e danos, a fim de se ressarcir de prejuízos que advierem do rompimento.

10.2 - O presente contrato será rescindido de pleno direito em caso de:





- a. Inexecução total do ajuste, após a assinatura do termo contratual;
- b. Inexecução parcial do contrato, ou constatada a não adequação do objeto entregue com as especificações do edital;
- c. Não manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d. Má execução do objeto contratado.

CLÁUSULA 11 – DAS CONDIÇÕES GERAIS

11.1 - Consoante cláusula primeira do presente contrato, o processo licitatório, que originou a avença em comento, faz parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA 12 – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1 - Ficam nomeados os funcionários abaixo para a gestão e fiscalização desse instrumento:

Nome: _____ - Cargo: _____ – Responsável pela fiscalização.

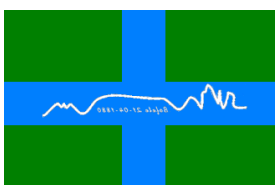
Nome: _____ - Cargo: _____ – Responsável pela gestão do contrato.

CLÁUSULA 13 – DO FORO

13.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Porangaba, Estado de São Paulo, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, por estarem de acordo, após lido e achado conforme, firmam perante as testemunhas abaixo assinadas, o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor para os mesmos fins de direito.

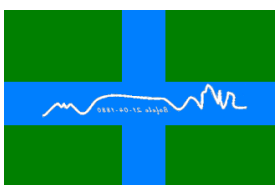
Bofete, __ de _____ de 2023.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
CLAUDÉCIO JOSÉ EBURNEO - PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

CONTRATADA





ANEXO II

MODELO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº 139/2023

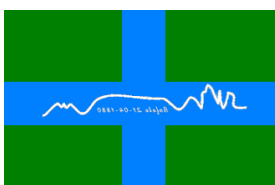
TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2023

OBJETO: REFORMA CIVIL - CENTRO CULTURAL

A Firma/Empresa _____, sediada na rua _____, no _____, _____ Cidade _____, _____ Estado _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº _____, por seu representante legal (Diretor, Gerente, Proprietário, etc.), constitui, para fins de VISITA AO LOCAL DA OBRA da TOMADA DE PREÇOS no ____/____ - _____, o Senhor (a) _____, R.G. _____ (ou outro documento de identificação), podendo para tanto praticar todos os atos necessários à concretização da finalidade e, em nome desta, representá-la.

_____, ____ de _____ de _____

assinar





ANEXO III

MODELO DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PROCESSO Nº 139/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2023

OBJETO: REFORMA CIVIL - CENTRO CULTURAL

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____,
sediada.

(Endereço Completo)

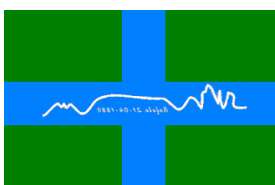
Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do Procedimento Licitatório nº 628/2021, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 10/2021 instaurada pela Prefeitura Municipal de Bofete/SP, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.





ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

PROCESSO Nº 139/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2023

OBJETO: REFORMA CIVIL - CENTRO CULTURAL

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____

sediada

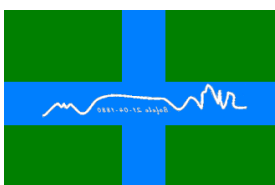
(Endereço Completo)

Declaro, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.





ANEXO V

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

PROCESSO N° 139/2023

TOMADA DE PREÇOS N° 16/2023

OBJETO: REFORMA CIVIL - CENTRO CULTURAL

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF N° _____

sediada

(Endereço Completo)

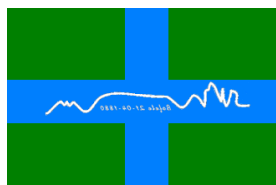
Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n° 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal n° 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.





ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PROCESSO Nº 139/2023

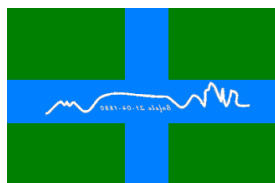
TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2023

OBJETO: REFORMA CIVIL - CENTRO CULTURAL

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa (denominação da pessoa jurídica), CNPJ n.º é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 com nova redação dada pela LC 147/2014, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do TOMADA DE PREÇOS n.º 07/2021, realizado pela Prefeitura do Município de Bofete.

Local e data

Nome e n.º da cédula de identidade do declarante





ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

PROCESSO Nº 139/2023

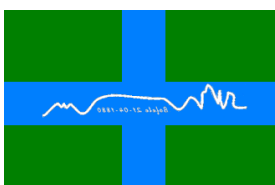
TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2023

OBJETO: REFORMA CIVIL - CENTRO CULTURAL

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão.....da Prefeitura Municipal de Bofete, Estado de São Paulo, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e anexos, bem como de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer produtos de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:





ANEXO VIII

AVISO DE RECEBIMENTO DE EDITAL	
PROCESSO Nº 139/2023	
TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2023	
OBJETO: REFORMA CIVIL - CENTRO CULTURAL	
Empresa:	
Endereço:	
Cidade:	Estado:
CNPJ:	I.E.
Telefone:	Fax:
E-mail:	
Pessoa responsável:	

ATENÇÃO

É responsabilidade da empresa o recebimento do edital junto Departamento de Administração. A não comunicação imediata do recebimento poderá prejudicar a empresa, que não será notificada sobre eventuais alterações ocorridas no decorrer da licitação. O recebimento deverá ser imediato junto à retirada do Edital e seus anexos.

Para: Departamento de Administração.

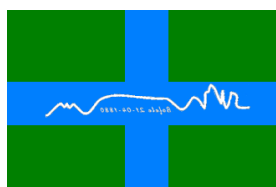
A/C Mateus Felipe Holtz – Presidente da Copel

Fone: (14) 3883-9300 e-mail: licitacao@bofete.sp.gov.br

MENSAGEM

Comunico à Copel, o recebimento do edital da TOMADA DE PREÇOS nº. 16/2023.

.....
Assinatura do responsável





ANEXO IX

FASE PRELIMINAR

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Do Setor de Licitações

Ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal

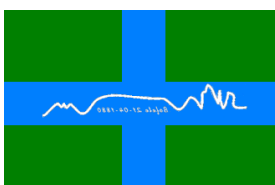
Claudécio José Eburneo

Em razão do memorial descritivo projetado pelo Setor de Engenharia e Planejamento da Prefeitura Municipal de Bofete, a fim de providenciar a REFORMA DO CENTRO CULTURAL no Município de Bofete, considero que é necessária a abertura de procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços para contratação de empresa especializada no respectivo serviço. Destarte, o setor responsável apurou valor global de aceitabilidade de R\$ 471.733,59 (quatrocentos e setenta e um mil, setecentos e trinta e três reais, cinquenta e nove centavos). Nesse sentido peço autorização para dar prosseguimento ao certame.

Setor de Licitações em 11 de dezembro de 2023.

MATEUS FELIPE HOLTZ

Presidente da Copel





AUTORIZAÇÃO

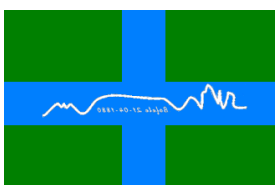
Ao Senhor Mateus Felipe Holtz
Presidente da Copel

Diante do exposto por Vossa Senhoria, a fim de providenciar a REFORMA DO CENTRO CULTURAL no Município de Bofete, AUTORIZO a abertura de procedimento licitatório na modalidade de Tomada de Preços. Proceda-se como determina a legislação em vigor.

Atenciosamente.

Gabinete do Prefeito em 11 de dezembro de 2023

Claudécio José Eburneo
Prefeito Municipal





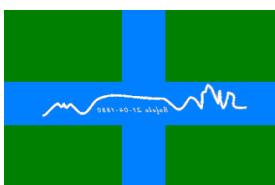
SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ao Setor de Contabilidade
A/C Erick Alves de Castro
Contador

Solicito a Vossa Senhoria informações quanto à existência de dotação para atender ao certame, bem como especificar o enquadramento da mesma objetivando a cobertura da despesa com a contratação de empresa especializada no serviço de REFORMA CIVIL, cujo valor global de aceitabilidade de R\$ 471.733,59 (quatrocentos e setenta e um mil, setecentos e trinta e três reais, cinquenta e nove centavos).

Setor de Licitações em 11 de dezembro de 2023.

MATEUS FELIPE HOLTZ
Presidente da Copel





SOLICITAÇÃO DE RESERVA DE RECURSOS FINANCEIROS

Ao Setor de Finanças

A/C Janderson de Oliveira e Silva

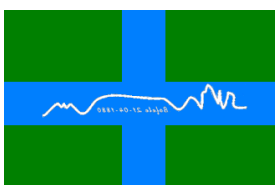
Tesoureiro

Tendo em vista que se acha em fase de abertura o Processo Licitatório nº 139/2023 – Tomada de Preços nº 16/2023, destinado à contratação de empresa especializada no serviço de REFORMA CIVIL, cujo valor global de aceitabilidade de proposta é de R\$ 471.733,59 (quatrocentos e setenta e um mil, setecentos e trinta e três reais, cinquenta e nove centavos), solicito de Vossa Senhoria a reserva financeira no valor acima mencionado.

Setor de Licitações em 11 de dezembro de 2023.

MATEUS FELIPE HOLTZ

Presidente da Copel





INDICAÇÃO DE CLASSIFICAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Ao Sr. Mateus Felipe Holtz
Presidente da Copel

Em atenção à solicitação de Vossa Senhoria, informo que no orçamento em vigor existe a dotação orçamentária na qual contabilizar-se-á a despesa destinada à contratação de empresa especializada no serviço de REFORMA CIVIL, cujo valor global de aceitabilidade de R\$ 471.733,59 (quatrocentos e setenta e um mil, setecentos e trinta e três reais, cinquenta e nove centavos). A contabilização da despesa deverá obedecer às seguintes classificações orçamentárias:

02.00 - Poder Executivo

02.08.00 – Departamento de Cultura e Turismo

02.08.01 – Cultura

4.0.00.00.00 – Despesas de Capital

4.4.00.00.00 – Investimentos

4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

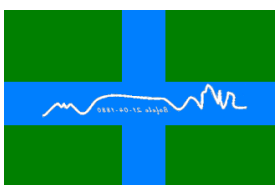
13.392.0027.1045 – Const. Ampl. e Reformas – Reforma do Centro Cultural (Ficha 191)

Setor de Contabilidade em 11 de dezembro de 2023.

Erick Alves de Castro

Contador

CRC 1SP252934/O-4





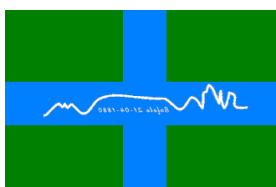
TERMO DE RESERVA DE RECURSOS FINANCEIROS

Ao Sr. Mateus Felipe Holtz
Presidente da Copel

Em atenção à solicitação de Vossa Senhoria constante de despacho retro, informo que existe o recurso financeiro para suportar a despesa e o pagamento será efetuado conforme normas estabelecidas no instrumento licitatório nº 139/2023 – Tomada de Preços nº 16/2023.

Setor de tesouraria em 11 de dezembro de 2023

Janderson de Oliveira e Silva
Tesoureiro





SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Ao Setor Jurídico

Dr.^a Flávia Gut Muller

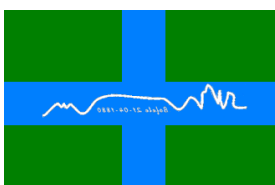
Dr. Guilherme Moura de Abreu

Solicito a Vossas Senhorias os valiosos préstimos de analisar para emissão de Parecer Técnico-Jurídico o Processo de Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 16/2023, destinado à contratação de empresa especializada em reforma civil, cujo valor global de aceitabilidade de R\$ 471.733,59 (quatrocentos e setenta e um mil, setecentos e trinta e três reais, cinquenta e nove centavos).

Setor de Licitações em 11 de dezembro de 2023

MATEUS FELIPE HOLTZ

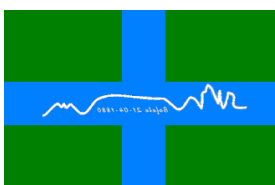
Presidente da Copel





ANEXO X

DETALHES DO PROJETO



IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE		
Prefeitura Municipal de Bofete		
CNPJ:46.634.143/0001-56	Endereço: Rua Nove de Julho. Nº 290	
Complemento: Casa	Bairro: Centro	CEP: 18590-000
Telefone Institucional: 3883-9300	Email Institucional: gabinete@bofete.sp.gov.br	
Nome do Prefeito: CLAUDECIO JOSÉ EBURNEO		
Telefone Fixo (14) 3883-9304	Telefone Celular (14) 98167-1010	
CPF:113.299.598-17	RG: 17.225.460-7	Órgão Expedidor: SSP/SP
Endereço Residencial: RUA CAMPOS SALLES, 426 – CENTRO – BOFETE/SP		
IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO		
Nome do Projeto:		
Área: () Formação Cultural () Difusão e Produção Cultural (x) Obras		
Vigência		
Início: A partir do recebimento do recurso - Término: 06 meses após recebimento do recurso.		
Local da Realização: Avenida Ernesto Eburneo, nº100	Horário Da Realização: 08:00 – 17:00	
Valor Total do Projeto: R\$ 471.733,59		
IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DO PROJETO		
Designo o seguinte profissional para atuar como Gestor e Responsável Técnico do projeto:		
Nome do Gestor: Erick Alves de Castro		
Telefone: (14) 98122-6554	E-mail: contador@bofete.sp.gov.br	Endereço: RUA GUERINO ANSELMO PINSON, 188 – CENTRO – BOFETE/SP
RG:16190001 Órgão Expedidor: SSP/SP	Nº do registro profissional: 1SP 253934/0-4	
Nome do Responsável Técnico (se houver): Mariana Simionato Ramos		
Telefone: (14) 98123-7823	E-mail: planejamento@bofete.sp.gov.br	
RG: 355871701	Órgão Expedidor: ssp/sp	

Claudécio José Eburneo
Prefeito Municipal

1 - HISTÓRICO DA PREFEITURA NO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CULTURAIS

A Prefeitura Municipal de Bofete, através de seu Departamento de Cultura, vem ao longo dos anos promovendo ações e projetos de incentivo à cultura, com ênfase nos eventos que prestigiam os aspectos da cultura local, sua memória e história, exaltando a cultura do caipira paulista, sua culinária, seus modos e também a música caipira sertaneja raiz, típica da região. São exemplos dessas ações, o Festival Carreirinho, a Festa do Peão de Boiadeiro realizada no aniversário da cidade e a Festa de Nossa Senhora da Piedade, nossa padroeira.

2 - IDENTIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO OBJETO:

O objeto proposto para a celebração do convênio entre a Prefeitura Municipal de Bofete e a Secretaria de Cultura e Economia Criativa é a reforma do Centro Cultural Prefeito José Francisco Vieira, local onde se encontra a biblioteca municipal, o museu Carreirinho e o espaço se destina à exibição de filmes, aulas de música, encontros, reuniões, palestras e cursos.

3 - JUSTIFICATIVA DO PROJETO

O projeto apresentado, justifica-se pelo fato de que atualmente, o Centro Cultural Prefeito José Francisco Vieira necessita urgentemente de uma reforma geral, sendo necessária a troca dos forros em ambos os pisos do prédio, substituição do carpete do auditório e melhorias para que fique um espaço mais receptivo e adequado para as práticas nele executadas, requalificação do Espaço Carreirinho, que atualmente não é exposto e conservado da forma correta. Também, buscamos uma nova logística entre os ambientes do Centro Cultural, onde possamos aproveitar melhor a distribuição dos espaços de uma forma coerente.

4 - OBJETIVOS GERAIS DO PROJETO

O objetivo principal do projeto é oferecer aos munícipes e turistas conforto e segurança à aqueles que visitam ou fazem uso do Centro Cultural Prefeito José Francisco Vieira, oferecendo um espaço adequado para o aprimoramento das atividades culturais e a participação da comunidade local nos eventos que promovam a cultura e o desenvolvimento social através da arte. Potencializar o espaço Carreirinho, para que ganhe mais visibilidade e possa fazer parte de rotas que estão em desenvolvimento na região.

5 - METAS REAIS A SEREM ATINGIDAS

Aumentar o número de visitantes no centro cultural Prefeito José Francisco Vieira, e capacitar o espaço para receber turistas e munícipes que buscam um local para lazer contemplando a cultura.

6 - PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

Apresentar livro de visitas com o número de visitantes e o nome de cada um deles e divulgação das atividades realizadas por meio do plano de divulgação.

7.0

ETAPAS DE EXECUÇÃO						
DESCRIÇÃO DAS ETAPAS	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6
PRELIMINARES	X					
PISO SUPERIOR	X	X	X			
PISO INFERIOR	X	X	X			
RAMPA				X		
ÁREA EXTERNA				X	X	
PINTURA						X
INSTALAÇÃO ELETRICA		X	X	X	X	X
COMBATE A INCÊNDIO						X

11.1

DESCRIÇÃO DAS ETAPAS	MÊS 1 – PARCELA ÚNICA
SERVIÇOS OBRA	R\$ 250.000,00
TOTAL/MÊS	R\$ 250.000,00
TOTAL GLOBAL REPASSE SECRETARIA	R\$ 250.000,00

11.2

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DA ENTIDADE COM OS CONTRATANTES OBRA						
DESCRIÇÃO DAS ETAPAS	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6
SERVIÇOS OBRA	52.093,96	59.462,58	65.582,38	114.274,17	94.186,01	86.134,35
TOTAL/MÊS	52.093,96	59.462,58	65.582,38	114.274,17	94.186,01	86.134,35
TOTAL GLOBAL	471.733,59					



REPASSE + CONTRAPARTIDA	
	NÚMERO DE PARCELAS: 06

11. REFERÊNCIA DE MERCADO DAS DESPESAS DO PROJETO

Por e tratar de obra, foi considerado como referência de mercado a o Boletim Referencial CDHU 189 (antigo CPOS) + BDI de 23 %.

Todos os códigos utilizados estão na planilha orçamentaria detalhada, exceto os itens 7.22, 7.23 e 7.24 que foram orçados a partir de cotações de mercado, por não serem contemplados em planilha de referência, como apresentado a seguir:

Item	Código	Descrição da Atividade	Unid	Orçament o 1	Orçament o 2	Orçament o 3	média
7.22	COTAÇÃO	Projeto LED modular, fluxo luminoso de 26294 lm, eficiência mínima de 125 l/w - 150 W/200 W	UN	55,00	50,00	60,72	55,24
7.23	COTAÇÃO	Luminária LED retangular de embutir com difusor translúcido, 6500 K, potência de 38 W a 41 W (40X40)	UN	170,00	160,00	245,13	191,71
7.24	COTAÇÃO	Luminária LED retangular de embutir com difusor translúcido, 6500 K, potência de 38 W a 41 W (60X60)	UN	270,00	225,00	289,80	261,60

COTAÇÕES:



ELETRO DE SANTI
Comércio de Materiais Elétricos

ELETRO DE SANTI

Orçamento para prestação de
serviços elétricos

Razão Social: De Santi Comercio de Materiais Elétricos LTDA

Endereço: R: Rodrigues Cesar nº395 Vila dos Lavradores Botucatu-SP

CNPJ: 07.458.660/0001-60 FONE: 14 3814-6935 CEP: 18609082

IE: 224.169.070.111 Email: eletrodesanti@hotmail.com

Nome: Rafael = 99775-1802 DATA: 24/05/23

Cliente: Prefeitura Municipal de Bofete

Materiais Inclusos

- . Plafon quadr emb 25w BF = R\$55,00 (30x30)
- . Plafon quadr emb 36w BF = R\$170,00 (40x40)
- . Plafon quadr emb 36w BF = R\$270,00 (62x62)
- . Plafon quadr emb 60w BF = R\$390,00 (62x62)

Emerson de Santi

Eletro de Santi

CNPJ: 07.458.660/0001-60
DE SANTI COM. MAT.
ELETRICOS LTDA - ME
Fone:(14) 3814-6935



NOVA ELETRICA CASA GRANDE

VIEIRA & FERREIRA MATERIAIS ELETRICOS LTDA
23.188.571/0001-05 - 224.147.927.116
RUA AMANDO DE BARROS, 1258 - CENTRO - BOTUCATU - SP - 18600050
Fone: (14) 3814-2104

Orçamento: 003864 - 121

DADOS DO CLIENTE:

Cliente: 0000024 - CONSUMIDOR

Emissão: 03/05/2022

CPF/CNPJ:

Endereço: -

BOTUCATU - SP -

Telefone: / /

Vendedor: 000003 - FELIPE

PRODUTOS / SERVIÇOS:

Código	Descrição	Marca	Qtde	Vlr. Unitário	Subtotal	Desc.	Total
000000019040	PLAFON LED 24W BC EMB QUADRADO		1,000	50,000	50,00	0,00	50,00
000000034623	PLAFON LED 36W EMB QDRO 40X40 6K		1,000	160,000	160,00	0,00	160,00
000000030724	PLAFON LED 48W 60X60 EMB BC		1,000	225,000	225,00	0,00	225,00
3,000 Produtos					Subtotal:		435,00
					Desconto:		0,00
					Total:		435,00

Condição de Pagamento:

VENCIMENTOS:

VISTA CONSUMIDOR

R\$ 435,00

01 x R\$ 435,00



A CASA DO ELETRICISTA
RUA: DR.CARDOSO DE ALMEIDA
n°1100

CNPJ: 42568362/0001-23

E-Mail:

casadoeletricistabotucatu@gmail.com

Fone: (14) 3814-1318


(14) 99758-8115

Comprovante de


Orçamento 7054


Venda sem valor fiscal


DADOS DA VENDA


 Cliente:


 Telefone:

 E-mail:

 Endereço:

 Data da conclusão: 23/05/2023

 Situação: Orçamento

 Vendedor: Marcelo

CARRINHO

Nome	Preço	Qtde	Desc.	Total
Plafon Embutir Quadrado Branco Frio 25w	60,72	1	0,00	60,72
Plafon Embutir Quadrado Branco Frio 30w 40x40 36w	245,13	1	0,00	245,13
PLAFON DE LED 45W 60x60 - 6500K EMBUTIR 42w	289,80	1	0,00	289,80
TOTAL		3	R\$ 0,00	R\$ 595,65

FINANCEIRO

Resumo do financeiro:

A vista, no valor de R\$ 595,65

12. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA COM DESCRIÇÃO DETALHADA DAS DESPESAS DO PROJETO.

Item	Código	Descrição da Atividade	Unid	Quant.	Preço UNIT.	TOTAL SEM BDI	TOTAL COM BDI
		REFORMA INTERNA PRÉDIO					
1.0		SERVIÇOS GERAIS				8.935,60	10.990,79
1.1	02.08.020	Placa de identificação para obra	M2	10,00	893,56	8.935,60	10.990,79
2.0		PISO SUPERIOR				75.035,98	92.294,25
2.1	03.08.040	Demolição manual de forro qualquer, inclusive sistema de fixação/tarugamento	M2	182,82	5,84	1.067,67	1.313,23
2.2	22.02.030	Forro em painéis de gesso acartonado, espessura de 12,5 mm, fixo	M2	182,82	101,97	18.642,16	22.929,85
2.3	04.08.020	Retirada de folha de esquadria em madeira	UN	2,00	21,59	43,18	53,11
2.4	03.08.200	Demolição manual de painéis divisórias, inclusive montantes metálicos	M2	75,00	6,43	482,25	593,17
2.5	03.02.040	Demolição manual de alvenaria de elevação ou elemento vazado, incluindo revestimento	M3	1,11	77,88	86,15	105,97
2.6	04.17.020	Remoção de aparelho de iluminação ou projetor fixo em teto, piso ou parede	UN	10,00	19,15	191,50	235,55
2.7	23.20.340	Folha de porta lisa comum - 90 x 210 cm	UN	2,00	303,25	606,50	746,00
2.8	21.02.071	Revestimento vinílico em manta, espessura total de 2mm, resistente a lavagem com hipoclorito	M2	157,92	249,48	39.397,88	48.459,39
2.9	26.01.170	Vidro liso laminado incolor de 10 mm	M2	7,38	450,62	3.323,32	4.087,69
2.10	28.20.850	Barra antipânico para porta dupla com travamentos horizontal e vertical completa, com maçaneta tipo alavanca e chave, para vãos de 1,70 a 2,60 m	cj	1,00	1.489,71	1.489,71	1.832,34
2.11	26.01.170	Vidro liso laminado incolor de 10 mm - porta banheiro acessível	M2	10,00	450,62	4.506,20	5.542,63
2.12	30.06.064	Sistema de alarme PNE com indicador audiovisual, sistema sem fio (Wireless), para pessoas com mobilidade reduzida ou cadeirante	CJ	1,00	738,41	738,41	908,24
2.13	30.01.030	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2" x 800 mm - 3 paredes 1 porta	UN	4,00	167,23	668,92	822,77
2.14	30.01.061	Barra de apoio lateral para lavatório, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1.1/4", comprimento 25 a 30 cm	UN	1,00	196,40	196,40	241,57
2.15	30.01.130	Barra de proteção para lavatório, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de alumínio acabamento com pintura epóxi	UN	1,00	401,74	401,74	494,14
2.16	30.08.060	Bacia sifonada de louça para pessoas com mobilidade reduzida - capacidade de 6 litros	UN	1,00	1.124,50	1.124,50	1.383,14
2.17	30.08.040	Lavatório de louça para canto sem coluna para	UN	1,00	1.659,19	1.659,19	2.040,80

		peças com mobilidade reduzida					
2.18	14.02.030	Alvenaria de elevação de 1/2 tijolo maciço comum	M2	1,50	114,83	172,25	211,86
2.19	17.02.020	Chapisco	M2	2,07	6,82	14,12	17,36
2.20	17.02.220	Reboco	M2	2,07	12,85	26,60	32,72
2.21	18.11.032	Revestimento em placa cerâmica esmaltada de 15x15 cm, tipo monocolor, assentado e rejuntado com argamassa industrializada	M2	2,07	95,33	197,33	242,72
3.0		PISO INFERIOR				25.215,77	31.015,40
3.1	03.08.040	Demolição manual de forro qualquer, inclusive sistema de fixação/tarugamento	M2	182,82	5,84	1.067,67	1.313,23
3.2	22.02.030	Forro em painéis de gesso acartonado, espessura de 12,5 mm, fixo	M2	182,82	101,97	18.642,16	22.929,85
3.3	04.17.020	Remoção de aparelho de iluminação ou projetor fixo em teto, piso ou parede	UN	10,00	19,15	191,50	235,55
3.4	04.08.020	Retirada de folha de esquadria em madeira	UN	2,00	21,59	43,18	53,11
3.5	23.20.340	Folha de porta lisa comum - 90 x 210 cm	UN	2,00	303,25	606,50	746,00
		banheiro acessível				0,00	0,00
3.6	30.06.064	Sistema de alarme PNE com indicador audiovisual, sistema sem fio (Wireless), para pessoas com mobilidade reduzida ou cadeirante	CJ	1,00	738,41	738,41	908,24
3.7	30.01.030	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2" x 800 mm - 3 paredes 1 porta	UN	4,00	167,23	668,92	822,77
3.8	30.01.061	Barra de apoio lateral para lavatório, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1.1/4", comprimento 25 a 30 cm	UN	1,00	196,40	196,40	241,57
3.9	30.01.130	Barra de proteção para lavatório, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de alumínio acabamento com pintura epóxi	UN	1,00	401,74	401,74	494,14
3.10	30.08.060	Bacia sifonada de louça para pessoas com mobilidade reduzida - capacidade de 6 litros	UN	1,00	1.124,50	1.124,50	1.383,14
3.11	30.08.040	Lavatório de louça para canto sem coluna para pessoas com mobilidade reduzida	UN	1,00	1.124,50	1.124,50	1.383,14
3.12	14.02.030	Alvenaria de elevação de 1/2 tijolo maciço comum	M2	1,50	114,83	172,25	211,86
3.13	17.02.020	Chapisco	M2	2,07	6,82	14,12	17,36
3.14	17.02.220	Reboco	M2	2,07	12,85	26,60	32,72
3.15	18.11.032	Revestimento em placa cerâmica esmaltada de 15x15 cm, tipo monocolor, assentado e rejuntado com argamassa industrializada	M2	2,07	95,33	197,33	242,72
						0,00	0,00
4.0		RAMPA				16.331,84	20.088,16
4.1	04.03.040	Retirada de telhamento perfil e material qualquer	m2	50,17	7,79	390,82	480,71

4.2	16.32.130	Cobertura curva em chapa de polycarbonato alveolar bronze de 10 mm	M2	50,17	317,74	15.941,02	19.607,45
5.0		ÁREA EXTERNA				103.393,50	127.174,00
5.1	03.02.020	Demolição manual de alvenaria de fundação/embasamento	M3	2,40	116,82	280,37	344,85
5.2						0,00	0,00
5.3	11.01.130	Concreto usinado, fck = 25 Mpa - RAMPAS	M3	1,68	458,31	769,23	946,15
5.4	11.01.130	Concreto usinado, fck = 25 Mpa - PILARES E VIGAS PARA MURO DE CONTENÇÃO DA RAMPAS	M3	0,68	458,31	309,36	380,51
5.5	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	55,68	11,28	628,05	772,50
5.6	14.01.020	Alvenaria de embasamento em tijolo maciço comum	M3	3,06	885,85	2.710,70	3.334,16
5.7	54.04.340	Pavimentação em lajota de concreto 35 MPa, espessura 6 cm, cor natural, tipos: raquete, retangular, sextavado e 16 faces, com rejunte em areia	M2	110,52	101,02	11.164,73	13.732,62
5.8	24.03.040	Guarda-corpo tubular com tela em aço galvanizado, diâmetro de 1 1/2'	M	37,99	898,62	34.138,57	41.990,45
5.9	30.06.010	Placa para sinalização tátil (início ou final) em braile para corrimão	UN	24,00	12,86	308,64	379,63
5.10	30.06.020	Placa para sinalização tátil (pavimento) em braile para corrimão	UN	24,00	12,76	306,24	376,68
5.11	30.04.020	Revestimento em borracha sintética colorida de 5 mm, para sinalização tátil de alerta / direcional - colado	M2	6,13	196,90	1.206,01	1.483,40
5.12	24.03.310	Corrimão tubular em aço galvanizado, diâmetro 1 1/2'	M	243,40	211,88	51.571,59	63.433,06
6.0		PINTURA				44.980,41	55.325,60
6.1	33.10.030	Tinta acrílica antimoho em massa, inclusive preparo - EXTERNO	M2	492,47	31,15	15.340,44	18.868,74
6.2	33.10.030	Tinta acrílica antimoho em massa, inclusive preparo - INTERNO	M2	185,00	31,15	5.762,75	7.088,18
6.3	33.10.030	Tinta acrílica antimoho em massa, inclusive preparo - INTERNO	M2	187,43	31,15	5.838,29	7.181,10
6.4	33.07.102	Esmalte a base de água em estrutura metálica	M2	100,00	49,54	4.954,00	6.093,32
6.5	02.05.212	Andaime tubular fachadeiro com piso metálico e sapatas ajustáveis	m2xm	492,47	14,68	7.229,46	8.892,14
6.6	02.05.090	Montagem e desmontagem de andaime tubular fachadeiro com altura até 10 m	M2	492,47	11,89	5.855,47	7.202,13
7.0		INSTALAÇÃO ELETRICA				99.511,66	122.396,04
7.1	39.02.010	Cabo de cobre de 1,5 mm ² , isolamento 750 V - isolamento em PVC 70°C	M	1.500,00	3,40	5.100,00	6.272,90
7.2	39.02.016	Cabo de cobre de 2,5 mm ² , isolamento 750 V - isolamento em PVC 70°C	M	1.800,00	4,25	7.650,00	9.409,40
7.3	39.21.060	Cabo de cobre flexível de 16 mm ² , isolamento 0,6/1kV - isolamento HEPR 90°C	M	40,00	16,25	650,00	799,40
7.4	39.03.174	Cabo de cobre de 4 mm ² , isolamento 0,6/1 kV - isolamento em PVC 70°C.	M	500,00	6,57	3.285,00	4.040,45

7.5	39.02.020	Cabo de cobre de 4 mm ² , isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	M	400,00	6,45	2.580,00	3.173,30
7.6	39.21.080	Cabo de cobre flexível de 35 mm ² , isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	M	150,00	33,75	5.062,50	6.226,78
7.7	37.13.800	Mini-disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 10 A até 32 A	UN	22,00	21,79	479,38	589,54
7.8	37.13.840	Mini-disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 32 A	UN	7,00	52,98	370,86	456,06
7.9	37.13.900	Mini-disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 63 A	UN	4,00	76,78	307,12	377,66
7.10	37.13.660	Disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 60 A até 100 A	UN	1,00	206,77	206,77	254,23
7.11	37.17.090	Dispositivo diferencial residual de 63 A x 30 mA - 4 polos	UN	2,00	368,80	737,60	907,15
7.12	37.24.031	Supressor de surto monofásico, Fase-Terra, In 4 a 11 kA, I _{max} . de surto de 12 até 15 KA	UN	16,00	78,27	1.252,32	1.540,25
7.13	40.05.020	Interruptor com 1 tecla simples e placa	CJ	16,00	25,20	403,20	495,84
7.14	40.05.080	Interruptor com 1 tecla paralelo e placa	CJ	8,00	25,35	202,80	249,34
7.15	40.05.180	Interruptor bipolar simples, 1 tecla dupla e placa	CJ	1,00	51,43	51,43	63,16
7.16	40.04.450	Tomada 2P+T de 10 A - 250 V, completa	CJ	32,00	25,37	811,84	998,46
7.17	37.03.200	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 16 DIN / 12 Bolt-on - 150 A - sem componentes	UN	1,00	662,39	662,39	814,64
7.18	37.03.220	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 34 DIN / 24 Bolt-on - 150 A - sem componentes	UN	2,00	901,38	1.802,76	2.217,29
7.19	37.10.010	Barramento de cobre nu	KG	14,00	111,24	1.557,36	1.915,45
7.20	41.11.703	Luminária LED retangular para poste, fluxo luminoso de 14160 a 17475 lm, eficiência mínima de 118 lm/W - potência de 80 W/120 W	UN	14,00	1.357,35	19.002,90	23.373,47
7.21	41.12.210	Projetor LED modular, fluxo luminoso de 26294 lm, eficiência mínima de 125 l/W - 150 W/200 W	UN	5,00	1.542,21	7.711,05	9.484,49
7.22	COTAÇÃO	Luminária LED retangular de embutir com difusor translúcido, 6500 K, potência de 38 W a 41 W (60X60)	UN	42,00	55,24	2.320,08	2.853,60
7.23	COTAÇÃO	Luminária LED retangular de embutir com difusor translúcido, 6500 K, potência de 38 W a 41 W (40X40)	UN	3,00	191,71	575,13	707,31
7.24	COTAÇÃO	Luminária LED retangular de embutir com difusor translúcido, 6500 K, potência de 38 W a 41 W (30X30)	UN	13,00	261,60	3.400,80	4.182,88
7.25	41.31.040	MÃO DE OBRA INSTALAÇÃO Luminária LED retangular de sobrepor com difusor translúcido, 4000 K, fluxo luminoso de 3690 a 4800 lm, potência de 38 W a 41 W	UN	58,00	19,15	1.110,70	1.366,06
7.26	50.05.312	Bloco autônomo de iluminação de emergência LED, com autonomia mínima de 3 horas, fluxo luminoso de 2.000 até 3.000 lúmens, equipado com 2 faróis	UN	10,00	302,96	3.029,60	3.726,31
7.27	41.10.430	Poste telecônico reto em aço SAE 1010/1020	UN	7,00	1.716,94	12.018,58	14.782,75

		galvanizado a fogo, altura de 6,00 m					
7.28	41.11.450	Suporte tubular de fixação em poste para 2 luminárias tipo pétala	UN	7,00	136,06	952,42	1.171,38
7.29	40.04.090	Tomada RJ 11 para telefone, sem placa	UN	17,00	42,36	720,12	885,65
7.30	38.19.020	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 20 mm	m	17,00	16,95	288,15	354,32
7.31	38.19.030	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 25 mm	M	500,00	17,10	8.550,00	10.516,40
7.32	38.19.040	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 32 mm	M	150,00	19,06	2.859,00	3.516,47
7.33	49.03.020	Caixa de passagem em alvenaria, 600 x 600 x 600mm	UNID	12,00	316,65	3.799,80	4.673,65
8.0		COMBATE A INCÊNDIO				10.121,42	12.449,35
8.1	50.10.030	Extintor sobre rodas de gás carbônico - capacidade de 10 kg	unid	1,00	1.419,45	1.419,45	1.745,92
8.2	50.10.110	Extintor manual de pó químico seco ABC - capacidade de 4 kg	unid	2,00	236,65	473,30	582,16
8.3	50.10.100	Extintor manual de água pressurizada - capacidade de 10 litros	unid	4,00	199,11	796,44	979,62
8.4	50.10.210	Suporte para extintor de piso em fibra de vidro	unid	9,00	197,74	1.779,66	2.188,98
8.5	97.02.193	Placa de sinalização em PVC fotoluminescente (200x200mm), com indicação de equipamentos de alarme, detecção e extinção de incêndio	unid	9,00	17,25	155,25	190,96
8.6	97.02.194	Placa de sinalização em PVC fotoluminescente (150x150mm), com indicação de equipamentos de combate à incêndio e alarme	unid	2,00	13,61	27,22	33,48
8.7	97.02.194	Placa de sinalização em PVC fotoluminescente (150x150mm), com indicação de equipamentos de combate à incêndio e alarme	unid	16,00	13,61	217,76	267,84
8.8	97.02.194	Placa de sinalização em PVC fotoluminescente (150x150mm), com indicação de equipamentos de combate à incêndio e alarme	unid	2,00	13,61	27,22	33,48
8.9	50.05.312	Bloco autônomo de iluminação de emergência LED, com autonomia mínima de 3 horas, fluxo luminoso de 2.000 até 3.000 lúmens, equipado com 2 faróis	unid	16,00	302,96	4.847,36	5.962,25
8.10	50.10.058	Extintor manual de pó químico seco BC - capacidade de 4 kg	unid	2,00	188,88	377,76	464,64
TOTAL						383.526,17	471.733,59
REPASSE							250.000,00

13. CRONOGRAMA DE RECEITAS E DESPESAS

CRONOGRAMA DE RECEITAS E DESPESAS				
Mês e Parcela	Receitas	Valor (R\$)	Despesas etapas	Valor (R\$)
Mês 1 - única	Emenda	27.607,72	PRELIMINARES	10.990,79
Mês 1 - única	Contrapartida Município	24.486,24	PISO SUPERIOR	92.294,25
Mês 2 - única	Emenda	31.512,80	PISO INFERIOR	31.015,40
Mês 2 - única	Contrapartida Município	27.949,78	RAMPA	20.088,16
Mês 3 - única	Emenda	34.756,05	ÁREA EXTERNA	127.174,00
Mês 3 - única	Contrapartida Município	30.826,33	PINTURA	55.325,60
Mês 4 - única	Emenda	60.560,76	INSTALAÇÃO ELÉTRICA	122.396,04
Mês 4 - única	Contrapartida Município	53.713,42		
Mês 5 - única	Emenda	49.914,83	COMBATE A INCÊNDIO	12.449,35
Mês 5 - única	Contrapartida Município	44.271,18		
Mês 6 - única	Emenda	45.647,77		
Mês 6 - única	Contrapartida Município	40.486,58		
	TOTAL:	471.733,59	TOTAL	471.733,59

14. CONTRAPARTIDA

Item	Código	Descrição da Atividade	Unid	Quant.	Preço UNIT.	TOTAL SEM BDI	TOTAL COM BDI	repasso	contrapartida
		REFORMA INTERNA PRÉDIO							
1.0		SERVIÇOS GERAIS				8.935,60	10.990,79	5.824,68	5.166,11
1.1	02.08.020	Placa de identificação para obra	M2	10,00	893,56	8.935,60	10.990,79	5.824,68	5.166,11
								0,00	0,00
								0,00	0,00
2.0		PISO SUPERIOR				75.035,98	92.294,25	48.912,28	43.381,98
2.1	03.08.040	Demolição manual de forro qualquer, inclusive sistema de fixação/tarugamento	M2	182,82	5,84	1.067,67	1.313,23	695,96	617,27
2.2	22.02.030	Forro em painéis de gesso acartonado, espessura de 12,5 mm, fixo	M2	182,82	101,97	18.642,16	22.929,85	12.151,91	10.777,94
2.3	04.08.020	Retirada de folha de esquadria em madeira	UN	2,00	21,59	43,18	53,11	28,15	24,96
2.4	03.08.200	Demolição manual de painéis divisórias, inclusive montantes metálicos	M2	75,00	6,43	482,25	593,17	314,36	278,81
2.5	03.02.040	Demolição manual de alvenaria de elevação ou	M3	1,11	77,88	86,15	105,97	56,16	49,81

		elemento vazado, incluindo revestimento							
2.6	04.17.020	Remoção de aparelho de iluminação ou projetor fixo em teto, piso ou parede	UN	10,00	19,15	191,50	235,55	124,83	110,72
2.7	23.20.340	Folha de porta lisa comum - 90 x 210 cm	UN	2,00	303,25	606,50	746,00	395,35	350,65
2.8	21.02.071	Revestimento vinílico em manta, espessura total de 2mm, resistente a lavagem com hipoclorito	M2	157,92	249,48	39.397,88	48.459,39	25.681,55	22.777,85
2.9	26.01.170	Vidro liso laminado incolor de 10 mm	M2	7,38	450,62	3.323,32	4.087,69	2.166,31	1.921,38
2.10	28.20.850	Barra antipânico para porta dupla com travamentos horizontal e vertical completa, com maçaneta tipo alavanca e chave, para vãos de 1,70 a 2,60 m	cj	1,00	1.489,71	1.489,71	1.832,34	971,07	861,27
2.11	26.01.170	Vidro liso laminado incolor de 10 mm - porta	M2	10,00	450,62	4.506,20	5.542,63	2.937,37	2.605,26
		banheiro acessível				0,00	0,00	0,00	0,00
2.12	30.06.064	Sistema de alarme PNE com indicador audiovisual, sistema sem fio (Wireless), para pessoas com mobilidade reduzida ou cadeirante	CJ	1,00	738,41	738,41	908,24	481,33	426,91
2.13	30.01.030	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2" x 800 mm - 3 paredes 1 porta	UN	4,00	167,23	668,92	822,77	436,04	386,74
2.14	30.01.061	Barra de apoio lateral para lavatório, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1.1/4", comprimento 25 a 30 cm	UN	1,00	196,40	196,40	241,57	128,02	113,55
2.15	30.01.130	Barra de proteção para lavatório, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de alumínio acabamento com pintura epóxi	UN	1,00	401,74	401,74	494,14	261,87	232,27
2.16	30.08.060	Bacia sifonada de louça para pessoas com mobilidade reduzida - capacidade de 6 litros	UN	1,00	1.124,50	1.124,50	1.383,14	733,01	650,13
2.17	30.08.040	Lavatório de louça para canto sem coluna para pessoas com mobilidade reduzida	UN	1,00	1.659,19	1.659,19	2.040,80	1.081,54	959,26
2.18	14.02.030	Alvenaria de elevação de 1/2 tijolo maciço comum	M2	1,50	114,83	172,25	211,86	112,28	99,58
2.19	17.02.020	Chapisco	M2	2,07	6,82	14,12	17,36	9,20	8,16
2.20	17.02.220	Reboco	M2	2,07	12,85	26,60	32,72	17,34	15,38
2.21	18.11.032	Revestimento em placa cerâmica esmaltada de 15x15 cm, tipo monocolor, assentado e rejuntado com argamassa industrializada	M2	2,07	95,33	197,33	242,72	128,63	114,09
								0,00	0,00
								0,00	0,00
3.0		PISO INFERIOR				25.215,77	31.015,40	16.436,92	14.578,47
3.1	03.08.040	Demolição manual de forro qualquer, inclusive sistema de fixação/tarugamento	M2	182,82	5,84	1.067,67	1.313,23	695,96	617,27
3.2	22.02.030	Forro em painéis de gesso acartonado, espessura de 12,5 mm, fixo	M2	182,82	101,97	18.642,16	22.929,85	12.151,91	10.777,94
3.3	04.17.020	Remoção de aparelho de iluminação ou projetor fixo em teto, piso ou parede	UN	10,00	19,15	191,50	235,55	124,83	110,72
3.4	04.08.020	Retirada de folha de esquadria em madeira	UN	2,00	21,59	43,18	53,11	28,15	24,96
3.5	23.20.340	Folha de porta lisa comum - 90 x 210 cm	UN	2,00	303,25	606,50	746,00	395,35	350,65
		banheiro acessível				0,00	0,00	0,00	0,00
3.6	30.06.064	Sistema de alarme PNE com indicador audiovisual, sistema sem fio (Wireless), para pessoas com mobilidade reduzida ou cadeirante	CJ	1,00	738,41	738,41	908,24	481,33	426,91
3.7	30.01.030	Barra de apoio reta, para pessoas com	UN	4,00	167,23	668,92	822,77	436,04	386,74

		mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2' x 800 mm - 3 paredes 1 porta							
3.8	30.01.061	Barra de apoio lateral para lavatório, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1.1/4", comprimento 25 a 30 cm	UN	1,00	196,40	196,40	241,57	128,02	113,55
3.9	30.01.130	Barra de proteção para lavatório, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de alumínio acabamento com pintura epóxi	UN	1,00	401,74	401,74	494,14	261,87	232,27
3.10	30.08.060	Bacia sifonada de louça para pessoas com mobilidade reduzida - capacidade de 6 litros	UN	1,00	1.124,50	1.124,50	1.383,14	733,01	650,13
3.11	30.08.040	Lavatório de louça para canto sem coluna para pessoas com mobilidade reduzida	UN	1,00	1.124,50	1.124,50	1.383,14	733,01	650,13
3.12	14.02.030	Alvenaria de elevação de 1/2 tijolo maciço comum	M2	1,50	114,83	172,25	211,86	112,28	99,58
3.13	17.02.020	Chapisco	M2	2,07	6,82	14,12	17,36	9,20	8,16
3.14	17.02.220	Reboco	M2	2,07	12,85	26,60	32,72	17,34	15,38
3.15	18.11.032	Revestimento em placa cerâmica esmaltada de 15x15 cm, tipo monocolor, assentado e rejuntado com argamassa industrializada	M2	2,07	95,33	197,33	242,72	128,63	114,09
						0,00	0,00	0,00	0,00
4.0		RAMPA				16.331,84	20.088,16	10.645,93	9.442,24
4.1	04.03.040	Retirada de telhamento perfil e material qualquer	m2	50,17	7,79	390,82	480,71	254,76	225,95
4.2	16.32.130	Cobertura curva em chapa de policarbonato alveolar bronze de 10 mm	M2	50,17	317,74	15.941,02	19.607,45	10.391,17	9.216,28
								0,00	0,00
5.0		ÁREA EXTERNA				103.393,50	127.174,00	67.397,15	59.776,85
5.1	03.02.020	Demolição manual de alvenaria de fundação/embasamento	M3	2,40	116,82	280,37	344,85	182,76	162,09
5.2						0,00	0,00	0,00	0,00
5.3	11.01.130	Concreto usinado, fck = 25 Mpa - RAMPAS	M3	1,68	458,31	769,23	946,15	501,42	444,73
5.4	11.01.130	Concreto usinado, fck = 25 Mpa - PILARES E VIGAS PARA MURO DE CONTENÇÃO DA RAMPA	M3	0,68	458,31	309,36	380,51	201,66	178,86
5.5	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	55,68	11,28	628,05	772,50	409,40	363,11
5.6	14.01.020	Alvenaria de embasamento em tijolo maciço comum	M3	3,06	885,85	2.710,70	3.334,16	1.766,97	1.567,19
5.7	54.04.340	Pavimentação em lajota de concreto 35 MPa, espessura 6 cm, cor natural, tipos: raquete, retangular, sextavado e 16 faces, com rejunte em areia	M2	110,52	101,02	11.164,73	13.732,62	7.277,74	6.454,88
5.8	24.03.040	Guarda-corpo tubular com tela em aço galvanizado, diâmetro de 1 1/2'	M	37,99	898,62	34.138,57	41.990,45	22.253,26	19.737,18
5.9	30.06.010	Placa para sinalização tátil (início ou final) em braile para corrimão	UN	24,00	12,86	308,64	379,63	201,19	178,44
5.10	30.06.020	Placa para sinalização tátil (pavimento) em braile para corrimão	UN	24,00	12,76	306,24	376,68	199,62	177,05
5.11	30.04.020	Revestimento em borracha sintética colorida de 5 mm, para sinalização tátil de alerta / direcional - colado	M2	6,13	196,90	1.206,01	1.483,40	786,14	697,25
5.12	24.03.310	Corrimão tubular em aço galvanizado, diâmetro 1 1/2'	M	243,40	211,88	51.571,59	63.433,06	33.616,99	29.816,07
								0,00	0,00
6.0		PINTURA				44.980,41	55.325,60	29.320,36	26.005,24
6.1	33.10.030	Tinta acrílica antimofa em massa, inclusive preparo - EXTERNO	M2	492,47	31,15	15.340,44	18.868,74	9.999,68	8.869,06
6.2	33.10.030	Tinta acrílica antimofa em massa, inclusive preparo - INTERNO	M2	185,00	31,15	5.762,75	7.088,18	3.756,45	3.331,73
6.3	33.10.030	Tinta acrílica antimofa em massa, inclusive preparo - INTERNO	M2	187,43	31,15	5.838,29	7.181,10	3.805,69	3.375,40

6.4	33.07.102	Esmalte a base de água em estrutura metálica	M2	100,00	49,54	4.954,00	6.093,32	3.229,22	2.864,10
6.5	02.05.212	Andaime tubular fachadeiro com piso metálico e sapatas ajustáveis	m2xmes	492,47	14,68	7.229,46	8.892,14	4.712,48	4.179,66
6.6	02.05.090	Montagem e desmontagem de andaime tubular fachadeiro com altura até 10 m	M2	492,47	11,89	5.855,47	7.202,13	3.816,84	3.385,29
								0,00	0,00
7.0		INSTALAÇÃO ELETRICA				99.511,66	122.396,04	64.865,02	57.531,02
7.1	39.02.010	Cabo de cobre de 1,5 mm ² , isolamento 750 V - isolamento em PVC 70°C	M	1.500,00	3,40	5.100,00	6.272,90	3.324,39	2.948,51
7.2	39.02.016	Cabo de cobre de 2,5 mm ² , isolamento 750 V - isolamento em PVC 70°C	M	1.800,00	4,25	7.650,00	9.409,40	4.986,61	4.422,79
7.3	39.21.060	Cabo de cobre flexível de 16 mm ² , isolamento 0,6/1kV - isolamento HEPR 90°C	M	40,00	16,25	650,00	799,40	423,65	375,75
7.4	39.03.174	Cabo de cobre de 4 mm ² , isolamento 0,6/1 kV - isolamento em PVC 70°C.	M	500,00	6,57	3.285,00	4.040,45	2.141,28	1.899,17
7.5	39.02.020	Cabo de cobre de 4 mm ² , isolamento 750 V - isolamento em PVC 70°C	M	400,00	6,45	2.580,00	3.173,30	1.681,72	1.491,58
7.6	39.21.080	Cabo de cobre flexível de 35 mm ² , isolamento 0,6/1kV - isolamento HEPR 90°C	M	150,00	33,75	5.062,50	6.226,78	3.299,94	2.926,83
7.7	37.13.800	Mini-disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 10 A até 32 A	UN	22,00	21,79	479,38	589,54	312,43	277,11
7.8	37.13.840	Mini-disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 32 A	UN	7,00	52,98	370,86	456,06	241,69	214,37
7.9	37.13.900	Mini-disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 63 A	UN	4,00	76,78	307,12	377,66	200,14	177,51
7.10	37.13.660	Disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 60 A até 100 A	UN	1,00	206,77	206,77	254,23	134,73	119,50
7.11	37.17.090	Dispositivo diferencial residual de 63 A x 30 mA - 4 polos	UN	2,00	368,80	737,60	907,15	480,75	426,40
7.12	37.24.031	Supressor de surto monofásico, Fase-Terra, In 4 a 11 kA, I _{max} . de surto de 12 até 15 KA	UN	16,00	78,27	1.252,32	1.540,25	816,27	723,98
7.13	40.05.020	Interruptor com 1 tecla simples e placa	CJ	16,00	25,20	403,20	495,84	262,77	233,06
7.14	40.05.080	Interruptor com 1 tecla paralelo e placa	CJ	8,00	25,35	202,80	249,34	132,14	117,20
7.15	40.05.180	Interruptor bipolar simples, 1 tecla dupla e placa	CJ	1,00	51,43	51,43	63,16	33,47	29,69
7.16	40.04.450	Tomada 2P+T de 10 A - 250 V, completa	CJ	32,00	25,37	811,84	998,46	529,15	469,32
7.17	37.03.200	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 16 DIN / 12 Bolt-on - 150 A - sem componentes	UN	1,00	662,39	662,39	814,64	431,73	382,91
7.18	37.03.220	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 34 DIN / 24 Bolt-on - 150 A - sem componentes	UN	2,00	901,38	1.802,76	2.217,29	1.175,08	1.042,22
7.19	37.10.010	Barramento de cobre nu	KG	14,00	111,24	1.557,36	1.915,45	1.015,11	900,34
7.20	41.11.703	Luminária LED retangular para poste, fluxo luminoso de 14160 a 17475 lm, eficiência mínima de 118 lm/W - potência de 80 W/120 W	UN	14,00	1.357,35	19.002,90	23.373,47	12.387,01	10.986,46
7.21	41.12.210	Projeto LED modular, fluxo luminoso de 26294 lm, eficiência mínima de 125 l/W - 150 W/200 W	UN	5,00	1.542,21	7.711,05	9.484,49	5.026,40	4.458,09
7.22	COTAÇÃO	Luminária LED retangular de embutir com difusor translúcido, 6500 K, potência de 38 W a 41 W (60X60)	UN	42,00	55,24	2.320,08	2.853,60	1.512,29	1.341,30
7.23	COTAÇÃO	Luminária LED retangular de embutir com difusor translúcido, 6500 K, potência de 38 W a 41 W (40X40)	UN	3,00	191,71	575,13	707,31	374,85	332,46
7.24	COTAÇÃO	Luminária LED retangular de embutir com difusor translúcido, 6500 K, potência de 38 W a 41 W (30X30)	UN	13,00	261,60	3.400,80	4.182,88	2.216,76	1.966,12
7.25	41.31.040	MÃO DE OBRA INSTALAÇÃO Luminária LED retangular de sobrepor com difusor translúcido, 4000 K, fluxo luminoso de 3690 a 4800 lm, potência de 38 W a 41 W	UN	58,00	19,15	1.110,70	1.366,06	723,96	642,10



7.26	50.05.312	Bloco autônomo de iluminação de emergência LED, com autonomia mínima de 3 horas, fluxo luminoso de 2.000 até 3.000 lúmens, equipado com 2 faróis	UN	10,00	302,96	3.029,60	3.726,31	1.974,79	1.751,51
7.27	41.10.430	Poste telecônico reto em aço SAE 1010/1020 galvanizado a fogo, altura de 6,00 m	UN	7,00	1.716,94	12.018,58	14.782,75	7.834,27	6.948,48
7.28	41.11.450	Suporte tubular de fixação em poste para 2 luminárias tipo pétala	UN	7,00	136,06	952,42	1.171,38	620,78	550,59
7.29	40.04.090	Tomada RJ 11 para telefone, sem placa	UN	17,00	42,36	720,12	885,65	469,36	416,29
7.30	38.19.020	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 20 mm	m	17,00	16,95	288,15	354,32	187,78	166,55
7.31	38.19.030	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 25 mm	M	500,00	17,10	8.550,00	10.516,40	5.573,27	4.943,13
7.32	38.19.040	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 32 mm	M	150,00	19,06	2.859,00	3.516,47	1.863,59	1.652,88
7.33	49.03.020	Caixa de passagem em alvenaria, 600 x 600 x 600mm	UNID	12,00	316,65	3.799,80	4.673,65	2.476,85	2.196,80
								0,00	0,00
8.0		COMBATE A INCÊNDIO				10.121,42	12.449,35	6.597,66	5.851,69
8.1	50.10.030	Extintor sobre rodas de gás carbônico - capacidade de 10 kg	unid	1,00	1.419,45	1.419,45	1.745,92	925,27	820,65
8.2	50.10.110	Extintor manual de pó químico seco ABC - capacidade de 4 kg	unid	2,00	236,65	473,30	582,16	308,52	273,64
8.3	50.10.100	Extintor manual de água pressurizada - capacidade de 10 litros	unid	4,00	199,11	796,44	979,62	519,16	460,46
8.4	50.10.210	Suporte para extintor de piso em fibra de vidro	unid	9,00	197,74	1.779,66	2.188,98	1.160,07	1.028,91
8.5	97.02.193	Placa de sinalização em PVC fotoluminescente (200x200mm), com indicação de equipamentos de alarme, detecção e extinção de incêndio	unid	9,00	17,25	155,25	190,96	101,20	89,76
8.6	97.02.194	Placa de sinalização em PVC fotoluminescente (150x150mm), com indicação de equipamentos de combate à incêndio e alarme	unid	2,00	13,61	27,22	33,48	17,74	15,74
8.7	97.02.194	Placa de sinalização em PVC fotoluminescente (150x150mm), com indicação de equipamentos de combate à incêndio e alarme	unid	16,00	13,61	217,76	267,84	141,95	125,90
8.8	97.02.194	Placa de sinalização em PVC fotoluminescente (150x150mm), com indicação de equipamentos de combate à incêndio e alarme	unid	2,00	13,61	27,22	33,48	17,74	15,74
8.9	50.05.312	Bloco autônomo de iluminação de emergência LED, com autonomia mínima de 3 horas, fluxo luminoso de 2.000 até 3.000 lúmens, equipado com 2 faróis	unid	16,00	302,96	4.847,36	5.962,25	3.159,76	2.802,50
8.10	50.10.058	Extintor manual de pó químico seco BC - capacidade de 4 kg	unid	2,00	188,88	377,76	464,64	246,24	218,40
					TOTAL	383.526,17	471.733,59	250.000,00	221.733,59
					REPASSE		250.000,00		

Claudécio José Eburneo
Prefeito Municipal



DECLARAÇÃO DE RESERVA DE RECURSOS

Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que esse Município assegurou os recursos no valor de R\$ 221.733,59 (duzentos e vinte um mil, setecentos e trinta e três reais e cinquenta e nove centavos) necessários à complementação do objeto proposto no convênio a ser firmado com a Secretaria de Cultura e Economia Criativa, através da reserva de recursos orçamentários, conforme elemento econômico nº 44.90.51, estando de acordo com o disposto no artigo 116, parágrafo 1º, inciso VII da Lei Federal nº 8666, de 21/06/93.

Prefeitura do Município de Bofete, aos 25/05/23

Claudecio José Eburneo
Prefeito Municipal



RRT 11739050



Verificar Autenticidade

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: MARIANA SIMIONATO RAMOS

Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

CPF: 962.XXX.XXX-20

Nº do Registro: 000A528137

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI11739050R01CT001

Data de Cadastro: 16/03/2022

Data de Registro: 16/03/2022

Tipologia: Público

Modalidade: RRT SIMPLES

Forma de Registro: RETIFICADOR

Forma de Participação: INDIVIDUAL

2.1 Valor do RRT

DOCUMENTO ISENTO DE PAGAMENTO

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

3.1 Serviço 001

Contratante: Prefeitura Municipal de Bofete

Tipo: Pessoa jurídica de direito público

Valor do Serviço/Honorários: R\$1,00

CPF/CNPJ: 46.XXX.XXX/0001-56

Data de Início: 09/03/2022

Data de Previsão de Término:
31/12/2022

3.1.1 Dados da Obra/Serviço Técnico

CEP: 18590000

Logradouro: ERNESTO EBURNEO

Bairro: CENTRO

UF: SP

Nº: SN

Complemento: CENTRO CULTURAL

Cidade: BOFETE

Longitude:

Latitude:

3.1.2 Descrição da Obra/Serviço Técnico

DESENVOLVIMENTO DE PROJETO PARA REFORMA DO CENTRO CULTURAL

ATRAVÉS DE PROCESSO NO SISTEMA SEM PAPEL DE EMENDA Nº 2022.021.35130

3.1.3 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

3.1.4 Dados da Atividade Técnica

Grupo: PROJETO

Atividade: 1.1.3 - Projeto arquitetônico de reforma

Grupo: PROJETO

Atividade: 1.7.3 - Orçamento

Quantidade: 365.64

Unidade: metro quadrado

Quantidade: 365.64

Unidade: metro quadrado



RRT 11739050



Verificar Autenticidade

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
SI11739050I00CT001	Prefeitura Municipal de Bofete	INICIAL	09/03/2022
SI11739050R01CT001	Prefeitura Municipal de Bofete	RETIFICADOR	16/03/2022

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista MARIANA SIMIONATO RAMOS, registro CAU nº 000A528137, na data e hora: 16/03/2022 08:55:19, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (**LGPD**)

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, ou via QRCode.



RRT 11739052



Verificar Autenticidade

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: MARIANA SIMIONATO RAMOS

Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

CPF: 962.XXX.XXX-20

Nº do Registro: 000A528137

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI11739052I00CT001

Data de Cadastro: 09/03/2022

Data de Registro: 10/03/2022

Tipologia: Público

Modalidade: RRT SIMPLES

Forma de Registro: INICIAL

Forma de Participação: INDIVIDUAL

2.1 Valor do RRT

Valor do RRT: R\$108,69

Pago em: 09/03/2022

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

3.1 Serviço 001

Contratante: Prefeitura Municipal de Bofete

Tipo: Pessoa jurídica de direito público

Valor do Serviço/Honorários: R\$1,00

CPF/CNPJ: 46.XXX.XXX/0001-56

Data de Início: 09/03/2022

Data de Previsão de Término:
31/12/2022

3.1.1 Dados da Obra/Serviço Técnico

CEP: 18590000

Logradouro: ERNESTO EBURNEO

Bairro: CENTRO

UF: SP

Nº: SN

Complemento: CENTRO CULTURAL

Cidade: BOFETE

Longitude:

Latitude:

3.1.2 Descrição da Obra/Serviço Técnico

DESENVOLVIMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRA PARA REFORMA DO CENTRO CULTURAL ATRAVÉS DE PROCESSO NO SISTEMA SEM PAPEL DE EMENDA Nº 2022.021.35130

3.1.3 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

3.1.4 Dados da Atividade Técnica

Grupo: GESTÃO

Atividade: 3.6 - FISCALIZAÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO

Quantidade: 365.64

Unidade: metro quadrado

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT

SI11739052I00CT001

Contratante

Prefeitura Municipal de Bofete

Forma de Registro

INICIAL

Data de Registro

09/03/2022



RRT 11739052



Verificar Autenticidade

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista MARIANA SIMIONATO RAMOS, registro CAU nº 000A528137, na data e hora: 09/03/2022 06:13:13, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (**LGPD**)

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, ou via QRCode.



REFORMA DO CENTRO CULTURAL

AV. ERNESTO EBURNEO, 100. CENTRO. BOFETE/SP

RRT 11739050

MEMORIAL DESCRITIVO

1.0) SERVIÇO PRELIMINAR

A placa de identificação para obra será executada por área de placa conforme planilha (m²). O fornecimento de materiais, acessórios para fixação e a mão-de-obra necessária para instalação de placa para identificação da obra, englobando os módulos, constituída por: chapa em aço galvanizado nº16 ou nº18, com tratamento anticorrosivo resistente às intempéries; Fundo em compensado de madeira, espessura de 12 mm; requadro e estrutura em madeira; Marcas, logomarcas, assinaturas e título da obra, conforme especificações do Manual de Padronização do Convênio do Governo do Estado de São Paulo; Pontaletes de *Erismia uncinatum* (conhecido como Quarubarana ou Cedrinho), ou *Qualea spp* (conhecida como Cambará), de 3 x 3.

2.0) PISO SUPERIOR

Consiste na reforma e melhoria do pavimento superior do prédio, onde funciona o auditório, a Reforma contempla:

- Retirada de forro qualquer em placas ou tiras apoiadas, será executado por área de forro retirado (m²). O fornecimento da mão de obra necessária para a retirada de forros em placas ou tiras apoiadas, a seleção e a guarda das peças reaproveitáveis. -
- Remoção de aparelho de iluminação ou projetor fixo em teto, piso ou parede, será executado por unidade retirada (un). O fornecimento da mão-de-obra necessária para a remoção completa de aparelho de iluminação ou projetor, fixo em teto, piso ou parede; inclui também a seleção e a guarda das peças reaproveitáveis.
- A retirada de soalho inclusive vigamento, será executado por área de piso conforme projeto (m²). O fornecimento da mão-de-obra necessária para a retirada de piso de soalho de madeira, inclusive o vigamento de assentamento do piso, a seleção e a guarda das peças reaproveitáveis.
- Demolição manual de painéis divisórias, inclusive montantes metálicos, será medido por área real de painel divisória demolido, inclusive montantes metálicos, medida no projeto, ou conforme levantamento cadastral, ou aferida antes da demolição (m²). O fornecimento da mão de obra necessária e ferramentas adequadas para a execução dos serviços de: demolição, fragmentação de painéis divisórias, inclusive montantes metálicos, manualmente; a seleção e a acomodação manual do material em lotes. Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113 e NBR 15114.
- Demolição manual de alvenaria de elevação ou elemento vazado, incluindo revestimento, será medido pelo volume real demolido, medido no projeto, ou conforme levantamento cadastral, ou aferido antes da demolição (m³). O fornecimento da mão de obra necessária e ferramentas adequadas para a execução dos serviços de: desmonte, demolição, fragmentação de elementos em alvenaria de elevação ou elemento vazado, manualmente; a seleção e a acomodação manual do entulho em lotes. Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113 e NBR 15114.
- O Revestimento vinílico em manta, espessura total de 2mm, resistente a lavagem com hipoclorito será medida pela área de superfície com revestimento vinílico executado (m²). O fornecimento e instalação de revestimento vinílico, em manta, espessura de 2 mm. Classificação de uso comercial pesado 23/34/43 (conforme EN 685), reação ao fogo II-A, resistência antiderrapante, resistência à abrasão EM ISO 10581 - tipo I, tratamento anti-bacteriano incorporado, tratamento da superfície PUR Juntas soldadas a quente com cordão de solda; referência comercial Classic Mystic PUR da Beaulieu ou equivalente. Inclui o fornecimento e colocação de rodapé e acessórios necessários para completa instalação do piso vinílico. Não inclui o preparo prévio da superfície.



- Instalação do Vidro liso laminado incolor de 10 mm, será medido pela área dos caixilhos, deduzindo-se as áreas de chapas de vedação, ou de qualquer outra natureza, ou finalidade (m²). O fornecimento de vidro liso laminado, incolor de 10 mm, composto por dois ou mais vidros colados, entre si, com filme de polivinil butiral (PVB), materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a instalação completa do vidro.
- Instalação do Forro em painéis de gesso acartonado, espessura de 12,5 mm, fixo, será medido por área desenvolvida de forro executado (m²). O fornecimento e instalação de forro monolítico em gesso para uso interno drywall, retos ou curvos, horizontais ou inclinados constituído por: Estrutura em perfis leves de aço galvanizado com zincagem tipo B (260 g / m²), compreendendo: perfis de aço com espessura de 0,50 mm, denominados canaletas longitudinais ou perfil tabica, espaçados a cada 60 cm, união em aço para a fixação dos perfis longitudinais, entre si; presilhas de regulagem em aço, para a fixação dos perfis nos pendurais de sustentação do forro, suspensão com regulagem em aço galvanizado para a fixação dos montantes, pendurais em arame galvanizado nº 10 (BWG), parafusos autoperfurantes e atarraxantes, galvanizados para a fixação das chapas e perfil / perfil, uma chapa, fixada na face externa da estrutura, industrializada a partir da gipsita natural e cartão duplex, tipo standard (ST), com espessura de 12,5 mm, fita de papel microperfurada, empregada nas juntas entre chapas, fita de papel, com reforço metálico, para acabamento e proteção das chapas nos cantos salientes, quando houver; massa especial para rejuntamento de pega rápida em pó, para o preparo da superfície a ser calafetada, e massa especial para a calafetação e colagem das chapas; referência comercial Forro FGE da Lafarge Gypsum, Placostil F530 da Placo ou equivalente. Remunera também todo o material acessório, equipamentos e a mão de obra necessária para a execução de forros, de acordo com as recomendações e especificações dos fabricantes, inclusive a execução de recortes para luminárias, pilares ou vigas, não devendo ser descontados os vãos decorrentes. Após o rejuntamento, os forros em chapas de gesso deverão apresentar a superfície lisa, monolítica e sem junta aparente, para receber acabamento final em pintura. Não remunera o fornecimento do acabamento final em pintura, nem sancas ou molduras especiais. Normas técnicas: NBR 14715-1 e 15758-2.

Banheiro acessível: Superior e Terreo

Sistema de alarme PNE com indicador audiovisual, sistema sem fio (Wireless), para pessoas com mobilidade reduzida ou cadeirante. Será executado por conjunto de sistema de alarme (cj). com fornecimento do sistema de alarme PNE com indicador audiovisual sem fio tipo botoeira, para pessoas com mobilidade reduzida ou em cadeira de rodas, contendo as seguintes características: - Acionador tipo botoeira (sem fio), botão fosforescente; - Fonte: Bivolt automática (full range), entrada 100 a 240 VAC, 50/60Hz, proteção contra curto, tensão de saída estabilizada (9 VDC/500 mA); - Indicador audiovisual com luz em xenônio de efeito estroboscópico, som intermitente, flash 2Hz, com inscrição EMERGÊNCIA - Adesivos para sinalizações, com as descrições: Placa informativa em alumínio com descrição em braile. Atende às exigências da Norma NBR 9050.

Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2' x 800 mm, com fornecimento de barra de apoio tipo reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável AISI 304, liga 18,8, diâmetro nominal de 1 1/2, comprimento de 800 mm; com resistência mínima ao esforço, em qualquer sentido, de 1,5 kN; flanges nas extremidades e parafusos para fixação, em aço inoxidável; tubo e flanges com acabamento escovado ou polido fosco; acessórios e a mão de obra necessária para a instalação completa da barra, atendendo às exigências da norma NBR 9050.

Barra de apoio lateral para lavatório, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1.1/4", comprimento 25 a 30 cm, com fornecimento de barra de apoio lateral para lavatório, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável AISI 304, diâmetro nominal de 1 1/4, comprimento de 25 a 30 cm, com resistência mínima ao esforço em qualquer sentido de 1,5 kN; flanges nas extremidades e parafusos para fixação, em aço inoxidável; tubo e flanges com acabamento escovado, ou polido fosco; acessórios e a mão de obra necessária para a instalação completa da barra, atendendo às exigências da norma NBR 9050.



Bacia sifonada de louça para pessoas com mobilidade reduzida - capacidade de 6 litros com fornecimento e instalação da bacia sifonada de louça, linha tradicional, com altura especial, apropriada para pessoas com mobilidade reduzida ou em cadeira de rodas, com as características: funcionamento do sifonamento com volume de descarga reduzido - 6 litros (categoria V.D.R.), com todos os requisitos exigidos pelo Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade do Habitat (PBQP-H); qualificada em conformidade com todos os requisitos considerados: volume de água consumido por descarga, análise visual, análise dimensional, remoção de esferas, remoção de mídia composta, lavagem de parede, remoção de grânulos, reposição do fecho hídrico, respingos de água e transporte de sólidos. incluso bolsa de borracha; anel de borracha de expansão de 4; tubo de ligação com canopla, parafusos niquelados; massa de vidro para fixação e assentamento da base; materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação e ligação às redes de água e esgoto. Norma técnica: NBR 9050.

Lavatório de louça para canto sem coluna para pessoas com mobilidade reduzida com fornecimento e instalação do lavatório de louça para canto, sem coluna para pessoa com mobilidade reduzida; sifão cromado de 1 x 1 1/2; tubo de ligação cromado com canopla; válvula metálica de 1 para ligação ao sifão, um par de parafusos com bucha para fixação do lavatório; materiais acessórios necessários para sua instalação e ligação à rede de esgoto.

Alvenaria de elevação de 1/2 tijolo maciço comum, descontando-se todos os vãos (m²). Com fornecimento de materiais e mão-de-obra necessária para a execução de alvenaria de elevação, confeccionada em tijolo de barro maciço; assentada com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia.

Chapisco, não se descontando vãos de até 2,00 m² e não se considerando espaletas. Os vãos acima de 2,00 m² deverão ser deduzidos na totalidade e as espaletas desenvolvidas (m²). Com fornecimento de cimento, areia e a mão-de-obra necessária para a execução do chapisco.

Reboco não sera descontando vãos de até 2,00 m² e não se considera espaletas. Os vãos acima de 2,00 m² deverão ser deduzidos na totalidade e as espaletas desenvolvidas (m²). Com fornecimento de cal hidratada, areia e a mão-de-obra necessária para a execução do reboco.

Revestimento em placa cerâmica esmaltada de 15x15 cm, tipo monocolor, assentado e rejuntado com argamassa industrializada, com fornecimento, assentamento e rejuntamento de placa cerâmica esmaltada, de primeira qualidade (classe A ou classe extra), indicada para revestimentos internos/externos de paredes, formato 15x15 cm, estilo monocolor, com as seguintes características: com fornecimento de argamassa colante industrializada tipo AC-I, rejunte flexível em diversas cores e a mão de obra necessária para a execução dos serviços de limpeza e preparo da superfície de assentamento, preparo e aplicação da argamassa colante industrializada, assentamento das peças conforme exigências das normas e recomendações dos fabricantes e rejuntamento das placas com junta média de 3 mm. Normas técnicas: NBR 13816, NBR 13817, NBR 13818 e NBR 14081-1.

3.0 PISO INFERIOR

Consiste na reforma e melhoria do pavimento superior do prédio, onde funciona a Biblioteca e Espaço Carreirinho

A reforma contempla:

- Retirada de forro qualquer em placas ou tiras apoiadas, será executado por área de forro retirado (m²). O fornecimento da mão de obra necessária para a retirada de forros em placas ou tiras apoiadas, a seleção e a guarda das peças reaproveitáveis. -
- Instalação do Forro em painéis de gesso acartonado, espessura de 12,5 mm, fixo, será medido por área desenvolvida de forro executado (m²). O fornecimento e instalação de forro monolítico em gesso para uso interno drywall, retos ou curvos, horizontais ou inclinados constituído por: Estrutura em perfis leves de aço galvanizado com zincagem tipo B (260 g / m²), compreendendo: perfis de aço com espessura de 0,50 mm, denominados canaletas longitudinais ou perfil tabica, espaçados a cada 60 cm, união em aço para a fixação dos perfis longitudinais, entre si; presilhas de regulagem em aço, para a fixação dos perfis nos pendurais de



sustentação do forro, suspensão com regulagem em aço galvanizado para a fixação dos montantes, pendurais em arame galvanizado nº 10 (BWG), parafusos autoperfurantes e atarraxantes, galvanizados para a fixação das chapas e perfil / perfil, uma chapa, fixada na face externa da estrutura, industrializada a partir da gipsita natural e cartão duplex, tipo standard (ST), com espessura de 12,5 mm, fita de papel microperfurada, empregada nas juntas entre chapas, fita de papel, com reforço metálico, para acabamento e proteção das chapas nos cantos salientes, quando houver; massa especial para rejuntamento de pega rápida em pó, para o preparo da superfície a ser calafetada, e massa especial para a calafetação e colagem das chapas; referência comercial Forro FGE da Lafarge Gypsum, Placostil F530 da Placo ou equivalente. Remunera também todo o material acessório, equipamentos e a mão de obra necessária para a execução.

de forros, de acordo com as recomendações e especificações dos fabricantes, inclusive a execução de recortes para luminárias, pilares ou vigas, não devendo ser descontados os vãos decorrentes. Após o rejuntamento, os forros em chapas de gesso deverão apresentar a superfície lisa, monolítica e sem junta aparente, para receber acabamento final em pintura. Não remunera o fornecimento do acabamento final empintura, nem sancas ou molduras especiais. Normas técnicas: NBR 14715-1 e 15758-2.

-Remoção de aparelho de iluminação ou projetor fixo em teto, piso ou parede, será executado por unidade retirada (un). O fornecimento da mão-de-obra necessária para a remoção completa de aparelho de iluminação ou projetor, fixo em teto, piso ou parede; inclui também a seleção e a guarda das peças reaproveitáveis.

4.0 RAMPA

Na rampa de acesso ao pavimento superior será substituída a cobertura existente em policarbonato bastante danificada: A estrutura metálica desta cobertura existente encontra-se em boas condições, portanto será aproveitada os mesmos perfis de sustentação.

A retirada de telhamento perfil e material qualquer será medido pela área de cobertura em projeção horizontal (m²). O fornecimento da mão-de-obra necessária para a retirada completa das telhas em qualquer material, ou perfil, inclusive elementos de fixação, a seleção e a guarda das peças reaproveitáveis.

A cobertura curva em chapa de policarbonato alveolar bronze de 10 mm, será executado com policarbonato (m²) de acordo com projeto. O fornecimento de materiais, montagem e instalação completa de cobertura curva, em perfis de alumínio procedência Alcoa ou Alcan, anodizado na cor indicada em projeto, tipo Olga Color ou Prodec; fechamento com chapas de policarbonato alveolar, cor bronze, espessura de 10 mm, fixadas por meio de gaxetas; remunera também o fornecimento de materiais acessórios como parafusos auto perfurantes e silicone selante contra ar, água e agentes climáticos, de cura neutra, apropriado para materiais orgânicos, vidros, etc. Não inclui o fornecimento e instalação da estrutura de sustentação.

5.0 ÁREA EXTERNA

Construção de rampa para acesso à área do jardim externo em concreto armado.

Construção de escada para acesso ao espaço de contemplação e lazer, em concreto.

- O concreto usinado, fck = 25 Mpa, será medido pelo volume calculado no projeto de formas, sendo que o volume da interseção dos diversos elementos estruturais deve ser computado uma só vez (m³). O fornecimento, posto obra, de concreto usinado, resistência mínima à compressão de 25 MPa, plasticidade (slump) de 5 + 1 cm, preparado com britas 1 e 2.

- a execução da armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa, será medido pelo peso nominal das bitolas constantes no projeto de armadura (kg). O fornecimento de aço CA-50 (A ou B) com fyk igual 500 MPa, dobramento, transporte e colocação de armaduras de qualquer bitola e qualquer comprimento; estão incluídos no item os serviços e materiais secundários como arame, espaçadores, perdas decorrentes de desbitolamento, cortes e pontas de traspasse para emendas.

- A execução de alvenaria de embasamento em tijolo maciço comum, será medido por volume real, considerando como altura a distância entre o respaldo superior da viga baldrame e a cota do piso acabado (m³). O fornecimento de materiais e mão-de-obra necessária para execução de alvenaria de embasamento, confeccionada em tijolo de barro maciço comum de 5,7 x 9 x 19cm; assentada com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia.



- A execução da pavimentação em lajota de concreto 35 MPa, espessura 6 cm, cor natural, tipos: raquete, retangular, sextavado e 16 faces, com rejunte em areia será medido pela área total de piso pavimentado com blocos de concreto (m²). O fornecimento de blocos pré-moldados, articulados, em concreto simples,

altamente vibrado e prensado, com resistência média a compressão de 35 MPa, espessura de 6 cm, na cor natural, tipos: raquete e/ou retangular e/ou sextavado e/ou 16 faces; referência comercial: Glasser G16 Glasser, P61635N Presto ou equivalente, conforme a norma NBR 9781; areia, materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços: apiloamento da superfície; lançamento e execução do lastro de areia média, com altura média de 5 cm, adensado por meio de placa vibratória; assentamento dos blocos a partir de um meio-fio lateral, em ângulos retos ou a 45°, em relação ao eixo definido, garantindo o intertravamento e que as juntas entre as peças não excedam a 3 mm; execução de arremates junto ao meio-fio, ou bueiros, ou caixas de inspeção, etc., com blocos serrados ou cortados, na dimensão mínima de um terço da peça inteira, conforme recomendações do fabricante; compactação das lajotas por meio de placa vibratória, juntamente com espalhamento de camada de areia fina, promovendo o preenchimento completo dos espaços das juntas do pavimento e o conseqüente intertravamento dos blocos. Inclue também o preenchimento com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, dos pequenos espaços existentes entre os blocos e as bordas de acabamento; não inclui fornecimento de lastro de brita, quando necessário.

6.0 PINTURA

- Pintura de todo o prédio, externo e interno, com preparo e material adequado ao uso.

-Tinta acrílica antimoho em massa, inclusive preparo, será medido pela área de superfície preparada e pintada, não se descontando vãos de até 2,00 m² e não se considerando espaletas, filetes ou molduras. Os vãos acima de 2,00 m² deverão ser deduzidos na totalidade e as espaletas, filetes ou molduras desenvolvidas (m²). O fornecimento de selador de tinta para pintura acrílica, tinta plástica à base de resina acrílica, aditivada com Bacterkill (agente fungicida), solúvel em água, acabamento semibrilho, específica para prevenção da proliferação de fungos e mofo, com resistência à umidade em ambientes frios ou quentes, tais como saunas, lavanderias, câmaras frias e locais com vapores ou condensação de água; referência comercial Metalatex Antimoho fabricação Sherwin Williams ou equivalente. Inclui também materiais acessórios e mão de obra necessária para a execução dos serviços de: limpeza da superfície, lixamento, remoção do pó e aplicação do selador, conforme recomendações do fabricante; aplicação da tinta, em 2 ou 3 demãos sobre superfície revestida com massa, conforme especificações do fabricante e as normas NBR 11702 e NBR 15079.

- a execução da pintura em esmalte a base de água em estrutura metálica, será medido pela área desenvolvida das peças metálicas (m²), com os acréscimos: O fornecimento de tinta esmalte a base água de secagem rápida com acabamento acetinado ou brilhante, cores prontas; referência comercial: Coralite Zero da Coral, Metalatex Eco Premium da Sherwin Williams, Esmalte Premium da Suvinil ou equivalente, fornecimento de fundo preparador a base de água para proteção de superfície; referência comercial: Fundo preparador Coralit Balance da Coral, Metalatex Eco fundo antiferrugem da Sherwin Williams, Fundo preparador da Suvinil ou equivalente. Preparo da superfície: A superfície deve estar firme, coesa, limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou mofo, partes soltas ou mal aderidas deverão ser raspadas e ou escovadas, o brilho eliminado através de lixamento, antes de qualquer aplicação (NBR 13245). Inclui equipamentos, materiais acessórios e a mão-deobra necessária para a execução dos serviços de: aplicação em duas demãos de fundo preparador a base de água destinada a proteção e reparo da superfície, aplicação de duas a três demãos de tinta esmalte a base de água, para estruturas internas ou externas, em ambientes rurais ou urbanos, conforme recomendações indicadas pelos fabricantes.

- o uso do andaime tubular fachadeiro com piso metálico e sapatas ajustáveis, será medido pela área, na projeção vertical da fachada, do andaime tubular fachadeiro alocado, multiplicada pelo período em meses de locação (m² x mês). O fornecimento de locação de andaime tubular fachadeiro montado com no mínimo 1,0 m de largura a partir da face externa da fachada; mão de obra para translado interno na obra e materiais



necessários para a locação do andaime, constituído por: quadros de base com travamentos e ajustes em diagonal, nivelados por meio de sapatas ajustáveis; guarda-corpos e rodapés, plataformas e quadros com escadas; pavimento de pisos metálicos; materiais acessórios como cabo de aço, tubos e braçadeiras necessários para a montagem; conforme NR 18 e/ou normas vigentes.

INSTALAÇÃO ELETRICA

- Cabo de cobre de 1,5 mm², isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C -O fornecimento de cabo de cobre eletrolítico de alta condutibilidade, revestimento termoplástico em PVC para isolação de temperatura até 70°C e nível de isolamento para tensões até 750 V; inclui materiais e a mão-de-obra necessária para a enfição e instalação do cabo. Norma técnica: NBR NM 247-1. Cabo de cobre de 1,5 mm², isolamento 750V - isolação em PVC 70°C

-Cabo de cobre de 2,5 mm², isolamento 750 V - isolação em PVC 70°. O fornecimento de cabo de cobre eletrolítico de alta condutibilidade, revestimento termoplástico em PVC para isolação de temperatura até 70°C e nível de isolamento para tensões até 750 V; inclui materiais e a mão-de-obra necessária para a enfição e instalação do cabo. Norma técnica: NBR NM 247-1.

-Cabo de cobre flexível de 16 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°. O fornecimento de cabo formado por fios de cobre eletrolítico nu, têmpera mole, encordoamento flexível classe 5, isolação em composto termo fixo HEPR 90º e cobertura composta com termoplástico PVC-ST2 (halogenado), conforme norma NBR 7286; inclui materiais e a mão de obra necessária para a enfição e instalação do cabo.

-Cabo de cobre flexível de 35 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C O fornecimento de cabo formado por fios de cobre eletrolítico nu, têmpera mole, encordoamento flexível classe 5, isolação em composto termofixo HEPR 90º e cobertura composta com termoplástico PVC-ST2 (halogenado), conforme norma NBR 7286; inclui materiais e a mão de obra necessária para a enfição e instalação do cabo.

-Mini-disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, 37.13.800 corrente de 10 A até 32. O fornecimento de mini-disjuntor automático, linha residencial, com proteção termomagnética, padrão DIN, unipolar, modelos com correntes variáveis de 10 A até 32 A e tensão de 127 / 220 V, fabricação: Pial Legrand, Eletromar / Cuttler Hammer, ABB, GE, ou equivalente; inclui materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a instalação do disjuntor por meio de trava ajustável em trilho tipo DIN; não remunera o fornecimento do trilho.

-Disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, 37.13.660 corrente de 60 A até 100 AO fornecimento de disjuntor automático, linha residencial, com proteção termomagnética, padrão bolt-on, tripolar, modelos com correntes variáveis de 60 A até 100 A e tensão de 220 / 380 V, conforme selo de conformidade do INMETRO para os modelos de 60 A da Pial Legrand, Eletromar / Cuttler Hammer, Soprano, Lorenzetti, ABB ou equivalente; inclui materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação do disjuntor por meiode parafusos em suporte apropriado. Não remunera o fornecimento do suporte.

-Dispositivo diferencial residual de 63 A x 30 mA - 4 polos O fornecimento e instalação de dispositivo diferencial residual (interruptor de corrente de fuga) de 63A x 30 mA, com 4 pólos, referência BPA 463/030 da GE, ou 5 SM1 346-0 MB da Siemens, ou equivalente.

-Supressor de surto monofásico, Fase-Terra, In 4 a 11 kA, I_{max}. de surto de 12 até 15 kA

O fornecimento e instalação completa de supressor de surto para proteção de entrada elétrica ou painel de distribuição contra surtos e transientes de sobretensão em rede de corrente alternada, ou contínua, com as características: instalação em paralelo a rede elétrica; varistores múltiplos de óxido metálico; tensão de trabalho 175 / 275 V, para corrente alternada, ou 230 / 360 V, para corrente contínua; modo de proteção F-T (fase-terra); corrente nominal de surto de 4 a 11 kA (onda 8 / 20 µs por fase); corrente máxima de surto de 12 kA até 15 kA (onda 8 / 20 µs por fase), conforme o fabricante; tempo de resposta dos componentes menor ou igual a 25 nano segundos; temperatura operacional de (-) 40º C até (+) 85º C; referência comercial 722.B.010.127 /



220 da Clamper, DPS15275 da Steck ou equivalente. Inclui materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação do supressor.

-Interruptor com 1 tecla simples e placa
O fornecimento e instalação de interruptor, simples de embutir, com uma tecla fosforescente, com contatos de prata, a prova de faísca, de funcionamento silencioso; inclui o espelho correspondente.

-Interruptor com 1 tecla paralelo e placa
O fornecimento e instalação de interruptor de embutir, com uma tecla paralelo fosforescente, com contatos de prata, a prova de faísca, de funcionamento silencioso; inclui o espelho correspondente.

-Interruptor bipolar simples, 1 tecla dupla e placa
O fornecimento e instalação de interruptor de embutir, tipo bipolar simples, com tecla fosforescentes, com contatos de prata, a prova de faísca, de funcionamento silencioso; inclui o espelho correspondente.

-Interruptor bipolar simples, 1 tecla dupla e placa
O fornecimento e instalação de interruptor de embutir, tipo bipolar simples, com tecla fosforescentes, com contatos de prata, a prova de faísca, de funcionamento silencioso; inclui o espelho correspondente.

-Tomada 2P+T de 10 A - 250 V, completa
O fornecimento e instalação de tomada de 10 A - 250V, 2P + T, com placa, haste, contatos de prata e componentes de função elétrica em liga de cobre. Referência comercial: 054343 da Pial Legrand ou equivalente. Norma técnica: NBR 14136.

-Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 16 DIN / 12 Bolt-on - 150 A - sem componentes
O fornecimento de quadro de distribuição universal de embutir em chapa de aço tratada com pintura eletrostática epóxi a pó para disjuntores 16 DIN / 12 BOLT-ON e barramento bifásico ou trifásico, corrente nominal de 150A, composto por caixa, placa de montagem, espelho, tampa com fecho e suporte ou trilho para fixação de disjuntores; abertura ampliada na parte superior do espelho para até 11 módulos; inclui o fornecimento de materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a instalação completa do quadro, modelo QDETG-U-II Universal, referência 904501 da Cemar ou equivalente; não inclui o fornecimento dos disjuntores, nem de barramento com acessórios.

-Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 34 DIN / 24 Bolt-on - 150 A - sem componentes
O fornecimento de quadro de distribuição universal de embutir em chapa de aço tratada com pintura eletrostática epóxi a pó para disjuntores 34 DIN / 24 BOLT-ON e barramento bifásico ou trifásico, corrente nominal de 150A, composto por caixa, placa de montagem, espelho, tampa com fecho e suporte ou trilho para fixação de disjuntores; abertura ampliada na parte superior do espelho para até 11 módulos; inclui o fornecimento de materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a instalação completa do quadro, modelo QDETG-U-II Universal, referência 904503 da Cemar ou equivalente; não inclui o fornecimento dos disjuntores, nem de barramento com acessórios.



-Luminária LED retangular para poste de 14.160 até 17.475 lm, eficiência mínima 118 lm/W

O fornecimento de luminária led retangular em poste fixo, composta por led IRC \geq 70, temperatura de cor entre 5.000 e 6.000 K, fluxo luminoso de 14.160 até 17.475 lm, feixe luminoso aberto, vida útil \geq 50.000 h, potência entre 80 a 120 W, driver multitemperatura compatível com limites mínimo e máximo entre, 90 a 305 V, eficiência mínima 118 lm/W, corpo em alumínio com pintura, em várias cores, IP \geq 66. Não remunera o poste; referência Comercial FLED 120- SS06 da Fortlight, LEX01-S3M750 da Lumicenter, SL DURA-115 da Ledstar-Unicoba, GL216 da Glight ou equivalente. Inclui equipamentos, materiais, acessórios e a mão de obra para a instalação completa da luminária.

-Projeto LED modular de 150 a 200W, eficiência mínima de 125 lm/W, para uso externo O fornecimento e instalação de projeto LED modular com suporte para fixação, com índice de proteção mínimo IP67 no bloco óptico e IP54 no alojamento, índice de proteção IK deno mínimo 09, protetor de surto de no mínimo 10 KA, vida útil de no mínimo 50000 horas, com eficiência mínima de 125 lm/W e fluxo luminoso da luminária de no mínimo 22110 lm, temperatura de cor 4000 até 5000K; referências comerciais: CLF-MP200C da Conexled, HRS-200 da H2xtech,

-Luminária LED retangular de sobrepor com difusor translúcido, 4000 K, fluxoluminoso de 3690 a 4800 lm, potência de 38 a 41 W.O fornecimento de luminária led retangular de sobrepor, com driver, compostapor módulos led IRC \geq 80, temperatura de cor de 4000 K, fluxo luminoso de 3690 a 4800 lm, vida útil \geq 50.000 h, potência de 38 a 41 W, driver para tensão de 220 V, corpo em chapa de aço tratada com pintura eletrostática na cor branca, difusor plano translucido; referência comercial: AL 0756 fabricação Ajalumi, SM-755/2LED LC fabricação ARM, FSA-72 fabricação Lumalux, PL 389/2LED19 ON TL fabricação Prolumi, LHT42-S4000840 fabricação Lumicenter ou equivalente. inclui materiais e a mão de obra necessária para instalação completa da luminária.

-Bloco autônomo de iluminação de emergência com autonomia mínima de 1 hora, equipado com 2 lâmpadas de 11 W

O fornecimento e instalação de bloco autônomo de iluminação de emergência, bateria com autonomia mínima de 1 hora, equipado com duas lâmpadas fluorescentes compactas de 11 W; referência comercial LANE 11 x 2 Unitron, ou F2 x 11 W Gevi Gamma ou equivalente. inclui materiais acessórios e mão de obra necessária para a instalação do bloco autônomo.

-Poste telecônico reto em aço SAE 1010/1020 galvanizado a fogo, altura de 6,00 m O fornecimento de poste telecônico reto, com altura útil de 6,00 m, em aço SAE

-1010 / 1020 galvanizado a fogo com base e chumbadores para flangear ou com prolongamento para engastar; referência Yluminart ou equivalente; materiais complementares e acessórios; equipamentos e a mão-de-obra necessária para a instalação completa do poste, inclusive a execução da base de concreto para a fixação.

-Suporte tubular de fixação em poste para 2 luminárias tipo pétalaO fornecimento de suporte de fixação, tipo tubular de aço carbono, em poste de iluminação tipo pétala; referências comerciais: TPC 105/2-180° da Trópico, DTS-2-60 da Repume, SUP-02 da AMES, RCA Lâmpadas, SB-2 Angular da Induspar ou equivalente.



-Tomada RJ 11 para telefone, sem placa
O fornecimento e instalação de tomada para telefone, tipo RJ11 fêmea, referência 099 96 da Pial, ou equivalente; não remunera o espelho correspondente.

-Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 20 mm
O fornecimento e instalação de eletroduto em PVC corrugado flexível, tipo leve, diâmetro externo de 20 mm, diâmetro interno de 15,4 mm, espessura da parede de 0,3 mm, referência 1/2'', cor amarela, referência Tigreflex, fabricação da Tigre, ou equivalente, para instalações elétricas e de telefonia, somente quando embutidas em paredes de alvenaria; inclui o fornecimento de materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços: abertura e fechamento de rasgos em paredes e a instalação de arame galvanizado para servir de guia à enfição, inclusive nas tubulações secas.

-Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 25 mm
O fornecimento e instalação de eletroduto em PVC corrugado flexível, tipo leve, diâmetro externo de 25 mm, diâmetro interno de 19,0 mm, espessura da parede de 0,3 mm, referência 3/4'', cor amarela, referência Tigreflex, fabricação da Tigre, ou equivalente, para instalações elétricas e de telefonia, somente quando embutidas em paredes de alvenaria; inclui o fornecimento de materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços: abertura e fechamento de rasgos em paredes e a instalação de arame galvanizado para servir de guia à enfição, inclusive nas tubulações secas.

-Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 32 mm
O fornecimento e instalação de eletroduto em PVC corrugado flexível, tipo leve, diâmetro externo de 32 mm, diâmetro interno de 25,0 mm, espessura da parede de 0,3 mm, referência 1'', cor amarela, referência Tigreflex, fabricação da Tigre, ou equivalente, para instalações elétricas e de telefonia, somente quando embutidas em paredes de alvenaria; inclui o fornecimento de materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços: abertura e fechamento de rasgos em paredes e a instalação de arame galvanizado para servir de guia à enfição, inclusive nas tubulações secas.

-Caixa de gordura em alvenaria, 600 x 600 x 600 mm
O fornecimento dos materiais e mão de obra necessários para execução de caixa de gordura constituída por: alvenaria de tijolo de barro cozido; revestida com chapisco; base e tampa em concreto armado; regularização da base com argamassa de cimento e areia, traço 1:3; tubo de concreto meia seção; escavação, reaterro e apiloamento do terreno.

COMBATE A INCÊNDIO

-Extintor sobre rodas de gás carbônico - capacidade de 10 kg
O fornecimento e instalação de extintor sobre rodas de gás carbônico (CO₂), capacidade extintora equivalente = 5 B (mínimo), agente extintor = gás carbônico, capacidade = 10 kg, destinado para a extinção de incêndios de classe B (líquidos inflamáveis) e C (equipamentos elétricos). Cilindro fabricado em tubo de aço carbono ASTM 1541, sem costura, pintado com fundo primer e esmalte sintético vermelho, montado com válvula de latão forjado e gatilho de descarga intermitente, dotado de dispositivo de segurança, calibrado de 180 a 210 kgf / cm², mangueira para alta pressão e esguicho difusor indeformável. Normas técnicas: NBR 12693, NBR 16357 e NBR 15809. Extintor sobre rodas de gás carbônico - capacidade de 10 kg



-Extintor manual de pó químico seco 50.10.110 ABC - capacidade de 4 kg
O fornecimento e instalação de extintor manual de pó químico seco, tipo portátil, capacidade extintora equivalente = 10 B (mínimo), agente extintor = fosfato monoamônico, capacidade = 4 kg, destinado para a extinção de incêndios de classe A (madeira e papel), B (líquidos inflamáveis) e C (equipamentos elétricos). Cilindro fabricado em chapa de aço carbono, calandradacom fundo e cúpula estampados a frio, soldado pelo processo MIG, pintado com fundo primer e esmalte sintético vermelho, montado com válvula de latão forjado e gatilho de descarga intermitente, dotado de dispositivo de segurança, calibrado de 180 a 210 kgf / cm², mangueira para alta pressão e esguicho difusor indeformável, com suporte para fixação na parede. Normas técnicas: NBR 12693, NBR 16357 e NBR 15808. Extintor manual de pó químico seco ABC - capacidade de 4 kg

-Extintor manual de água pressurizada - capacidade de 10 litros
O fornecimento e instalação de extintor manual de água pressurizada, tipo portátil, capacidade extintora equivalente = 2 A (mínimo), agente extintor = água, capacidade = 10 litros, destinado para a extinção de incêndios de classe A (madeira e papel). Cilindro fabricado em chapa de aço carbono, calandrada com fundo e cúpula estampados a frio, soldado pelo processo MIG, pintado com fundo primer e esmalte sintético vermelho, montado com válvula de latão forjado e gatilho de descarga intermitente, dotado de dispositivo de segurança, calibrado de 180 a 210 kgf /cm², mangueira para alta pressão e esguicho difusor indeformável, com suporte para fixação na parede. Normas técnicas: NBR 12693, NBR 16357 e NBR 15808. Extintor manual de água pressurizada - capacidade de 10 litros

-Suporte para extintor de piso em fibra de vidro
O fornecimento e instalação de suporte de piso para extintor em fibra de vidro na cor vermelha; referências comerciais: suporte nº13 da Gilfire, ou Comercial Fire, ou Evolumix, ou Metalcasty, ou Brinox, ou Protege ou equivalente.

-Placa de sinalização em PVC fotoluminescente (200x200mm), com indicação de equipamentos de alarme, detecção e extinção de incêndio
O fornecimento de placa com sinalização (200x200x2mm), constituída por: chapa em PVC rígido, fotoluminescente (aluminato de estrôncio), com espessura mínima de 2 mm, fita dupla face para fixação paralela na superfície; texto em vinílico adesivo; referência comercial: E001.01B da ADVcomm, E2 da Net Placa, 17388 da TAG Sinalização ou equivalente. Inclui o fornecimento de certificado, materiais acessórios e mão de obra necessária para a fixação completa da placa, inclusive limpeza da superfície a ser aderida.

-Placa de sinalização em PVC fotoluminescente (200x200mm), com indicação de equipamentos de alarme, detecção e extinção de incêndio
O fornecimento de placa com sinalização (200x200x2mm), constituída por: chapa em PVC rígido, fotoluminescente (aluminato de estrôncio), com espessura mínima de 2 mm, fita duplaface para fixação paralela na superfície; texto em vinílico adesivo; referência comercial: E001.01B da ADVcomm, E2 da Net Placa, 17388 da TAG Sinalização ou equivalente. Inclui o fornecimento de certificado, materiais acessórios e mão de obra necessária para a fixação completa da placa, inclusive limpeza da superfície a ser aderida.

-Placa de sinalização em PVC fotoluminescente (150x150mm), com indicação de equipamentos de combate à incêndio e alarme
O fornecimento de placa com sinalização (150x150x2mm), constituída por:




chapa em PVC rígido, fotoluminescente (aluminato de estrôncio), com espessura mínima de 2 mm, fita dupla face para fixação paralela na superfície; texto em vinílico adesivo; referência comercial: ref. E005.01A da ADVcomm, E5 da Perfect Vision, E7MH da Net Placa ou equivalente. Inclui o fornecimento de certificado, materiais acessórios e mão de obra necessária para a fixação completa da placa, inclusive limpeza da superfície a ser aderida.

-Placa de sinalização em PVC fotoluminescente (150x150mm), com indicação de equipamentos de combate ao incêndio e alarme

-Bloco autônomo de iluminação de emergência LED, com autonomia mínima de 3 horas, fluxo luminoso de 2.000 até 3.000 lúmens, equipado com 2 faróis. O fornecimento e instalação de bloco autônomo de iluminação de emergência completo, em caixa plástica, com dois faróis LED, autonomia mínima de 3 horas; fluxo luminoso de 2.000 até 3.000 lúmens; ref. FAE-LED216 da KBR, Bloco de 3.000 lumens da Segurimax ou equivalente. Inclui materiais, acessórios e a mão de obra para a instalação do bloco autônomo.

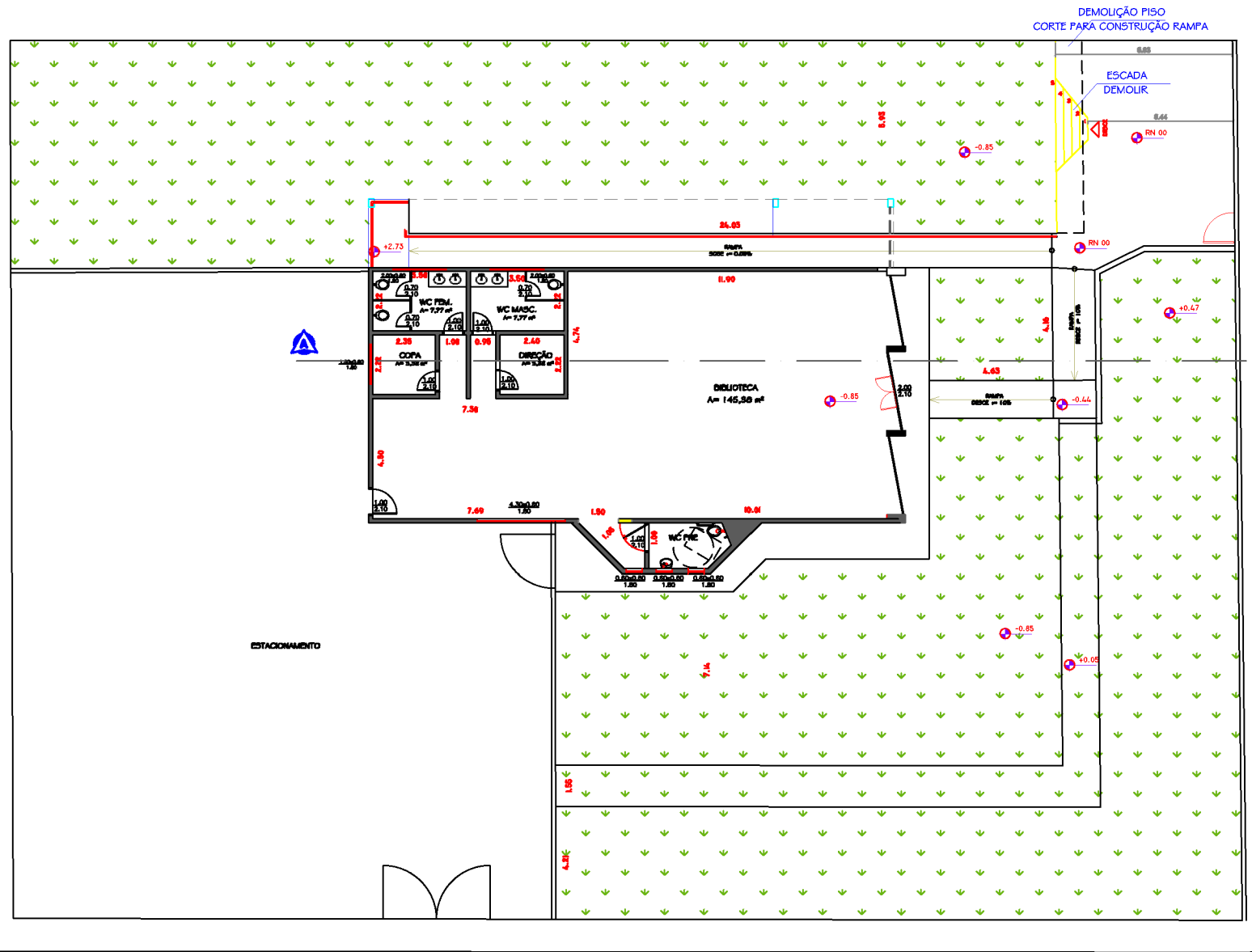
-Extintor manual de pó químico seco BC - capacidade de 4 kg. O fornecimento e instalação de extintor manual de pó químico seco, tipo portátil, capacidade extintora equivalente = 10 B (mínimo), agente extintor = bicarbonato de sódio, capacidade = 4 kg, destinado para a extinção de incêndios de classe B (líquidos inflamáveis) e C (equipamentos elétricos). Cilindro fabricado em chapa de aço carbono, calandrada com fundo e cúpula estampados a frio, soldado pelo processo MIG, pintado com fundo primer e esmalte sintético vermelho, montado com válvula de latão forjado e gatilho de descarga intermitente, dotado de dispositivo de segurança, calibrado de 180 a 210 kgf / cm², mangueira para alta pressão e esguicho difusor indeformável. Com suporte para fixação na parede. Normas técnicas: NBR 12693, NBR 16357 e NBR 15808.

Bofete, 04 de maio de 2022

 Assinado digitalmente por:
MARIANA SIMIONATO RAMOS
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

Mariana Simionato Ramos

CAU A 52813-7



LEGENDA

- MANTER
- DEMOLIR
- CONSTRUIR

LEGENDA DE PISOS

- PISO LAJOTA SEXTAVADA
- PISO EM CALÇAMENTO CONCRETO
- PISO GRAMA

RUA ANTÔNIO DOZIAS SANCHO

PAV. TÉRREO
ÁREA EXTERNA
EXISTENTE
ESC. 1/200



CNPJ: 46.038.041/0001-20
R. José Francisco de Almeida, 100 - Centro, Bofete/RR CEP: 55740-000
Tel: (16) 3895-1000 / (16) 3821-1400
www.bofete.rr.gov.br



Prancha
01/06
Conteúdo
IMPLANTAÇÃO
EXTERNA - EXISTENTE
Escala
1/200
Data
ABR/2022

**REFORMA CENTRO CULTURAL
PREFEITO JOSÉ FRANCISCO VIEIRA**

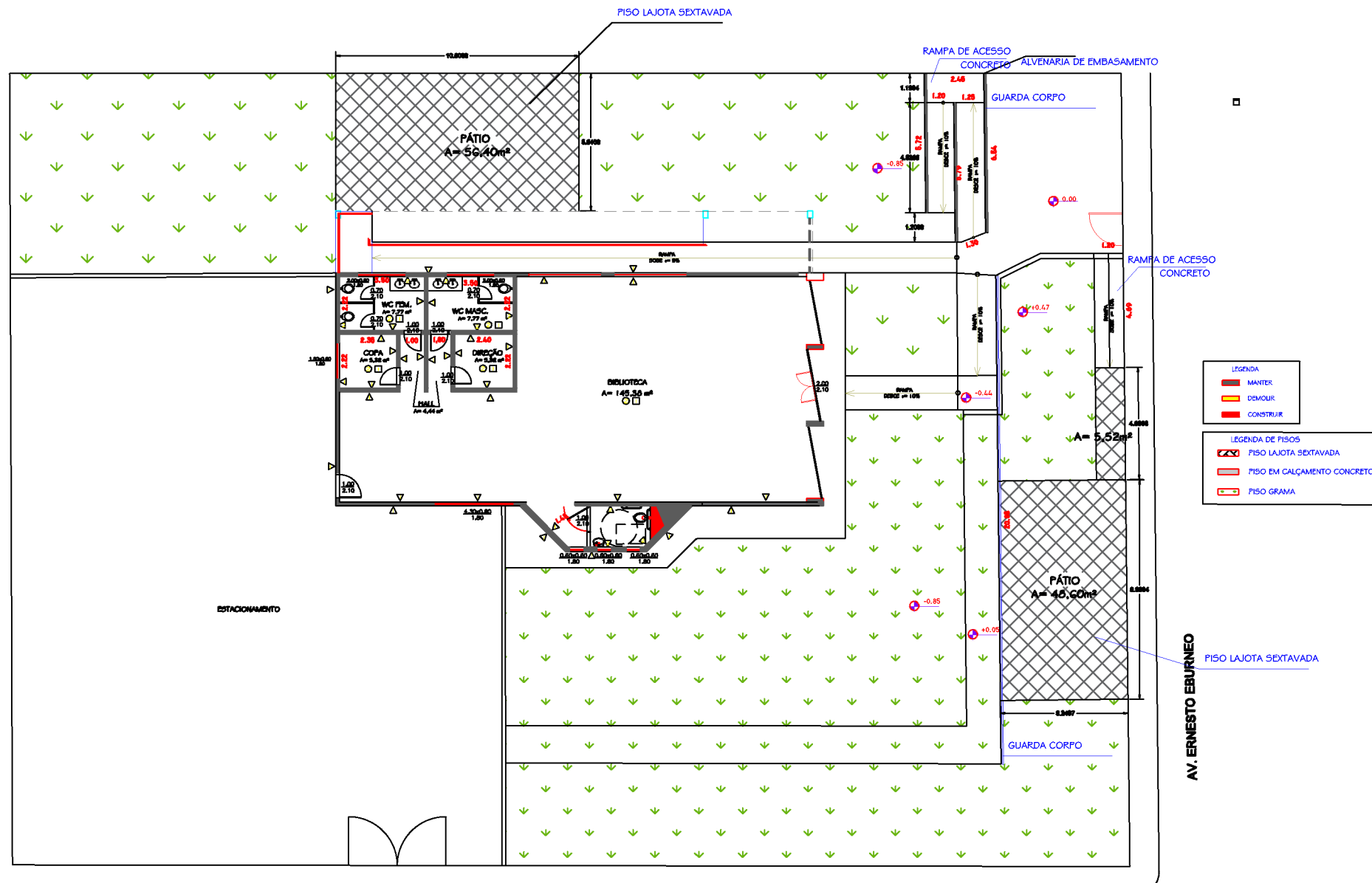
AVENIDA ERNESTO EBURNEO, 100. CENTRO

ARQ. Resp. MARIANA SIMIONATO RAMOS	CAU A 52813-7	RRT 11739050
---------------------------------------	------------------	-----------------

Assinado de forma digital
por MARIANA SIMIONATO
RAMOS:96240768120
Dados: 2023.08.02 15:10:12
-03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL
CLAUDÉCIO JOSÉ EBURNEO
PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO E RESP. TÉCNICO
ARQUITETA: MARIANA SIMIONATO RAMOS
CAU A 52813-7



- LEGENDA**
- MANTER
 - DEMOLIR
 - CONSTRUIR
- LEGENDA DE PISOS**
- PISO LAJOTA SEXTAVADA
 - PISO EM CALÇAMENTO CONCRETO
 - PISO GRAMA

RUA ANTÔNIO DOZIAS SANCHO

IMPLANTAÇÃO
ÁREA EXTERNA
PRETENDIDA
ESC. 1/200



CEMEX - 42.401.012/0001-05
Rua Manoel de Azevedo, 973 - Centro, Bofete/PA - CEP: 08590-000
Fone: (14) 3385-1100/3140/3973-5201
www.bofete.pa.gov.br



Prancha
02/06
Conteúdo
IMPLANTAÇÃO
EXTERNA - PRETENDIDA
Escala
1/200
Data
ABR/2022

**REFORMA CENTRO CULTURAL
PREFEITO JOSÉ FRANCISCO VIEIRA**

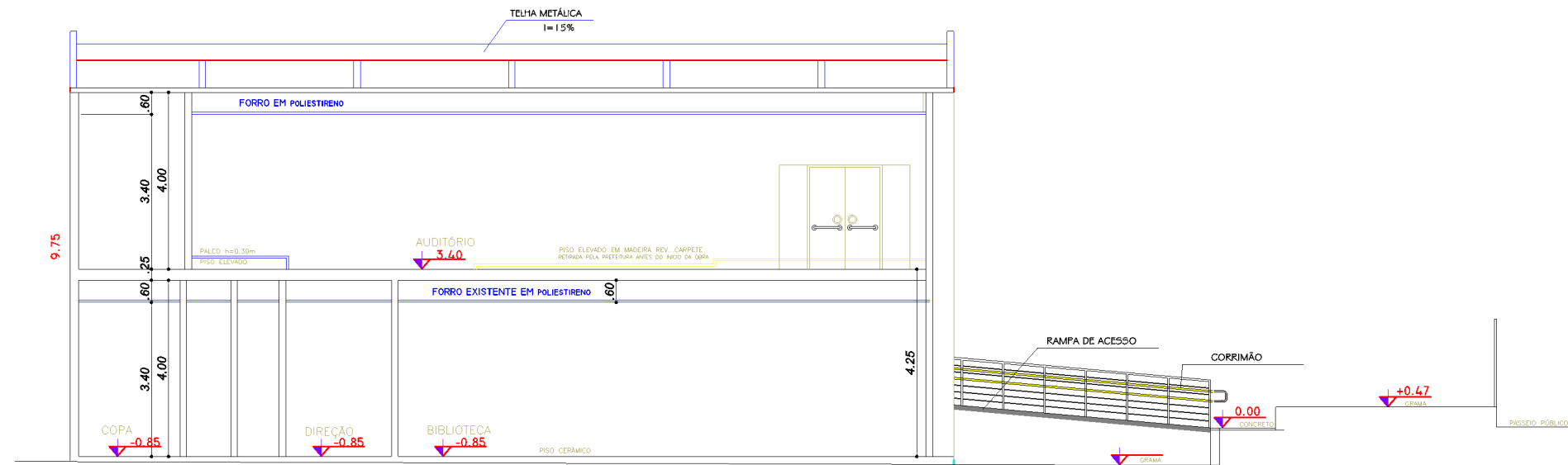
AVENIDA ERNESTO EBURNEO, 100. CENTRO

ARQ. Resp. MARIANA SIMONATO RAMOS	CAU A 52813-7	RRT 11739050
--------------------------------------	------------------	-----------------

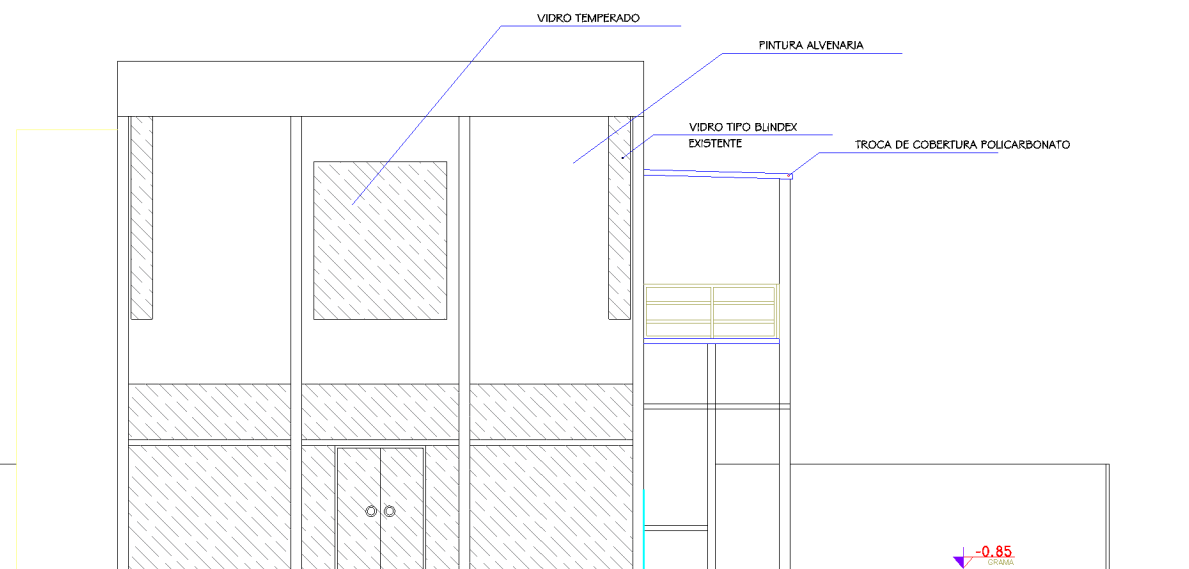
MARIANA
SIMONATO
RAMOS:96240768120
Assinado de forma digital por
MARIANA SIMONATO
RAMOS:96240768120
Dados: 2023.08.02 15:09:48
-03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL
CLAUDECIO JOSÉ EBURNEO
PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO E RESP. TÉCNICO
ARQUITETA: MARIANA SIMONATO RAMOS
CAU A 52813-7



CORTE AA
ESC. 1/125



FACHADA PRINCIPAL
ESC. 1/125



CPF: 14.549.170/0001-60
Rua Nova de Azeite, 220 - Centro, Bofete/PA - CEP: 06950-000
Fone: (11) 33493-1500/1510/1511/1512/1513
www.bofete.pa.gov.br



Prancha
03/06
Conteúdo
FACHADA PRINCIPAL
CORTE AA
Escala
1/200
Data
ABR/2022

**REFORMA CENTRO CULTURAL
PREFEITO JOSÉ FRANCISCO VIEIRA**

AVENIDA ERNESTO EBURNEO, 100. CENTRO

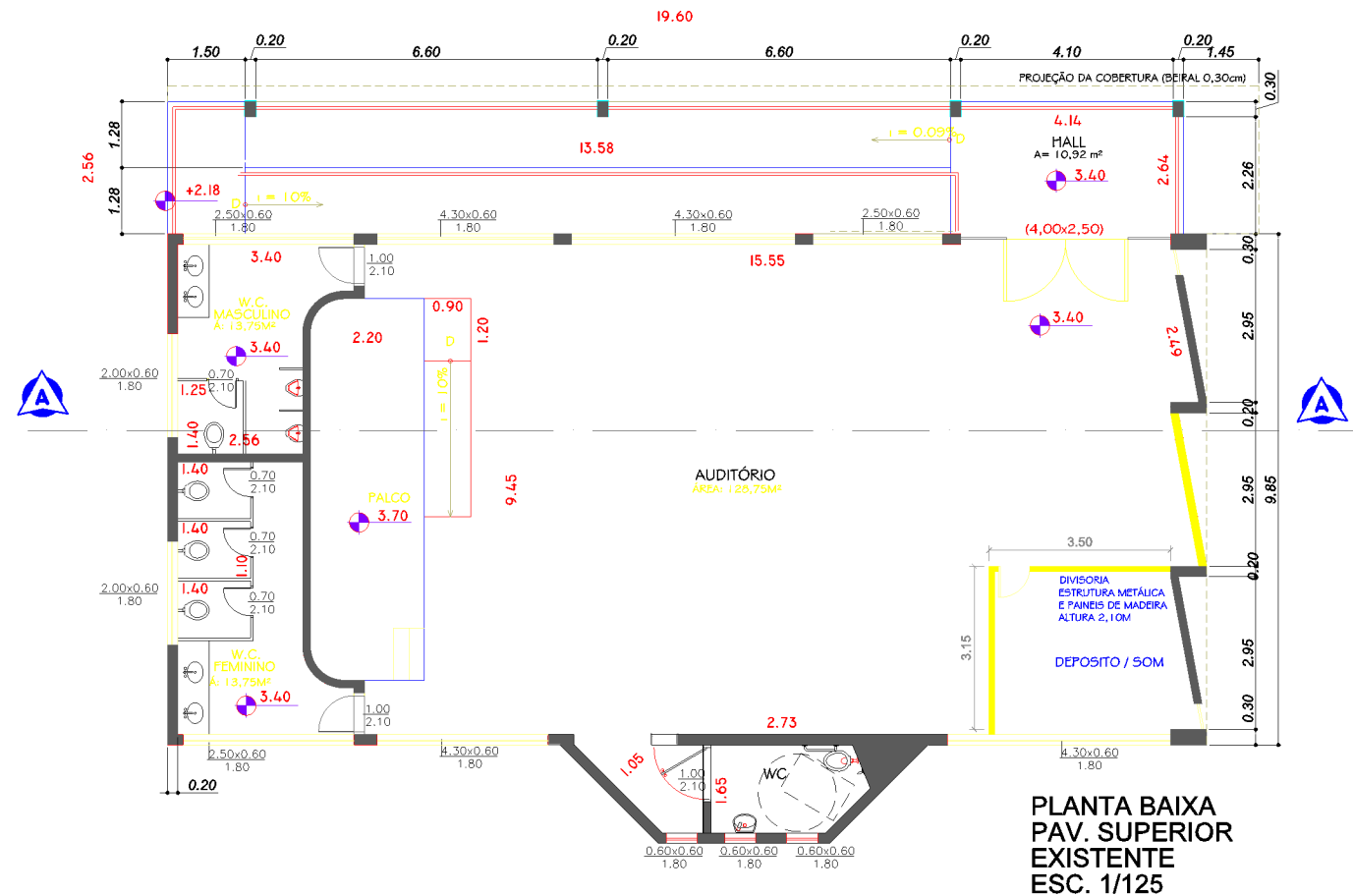
ARQ. Resp. MARIANA SIMIONATO RAMOS	CAU A 52813-7	RRT 11739050
---------------------------------------	------------------	-----------------

MARIANA
SIMIONATO
RAMOS:96240768120

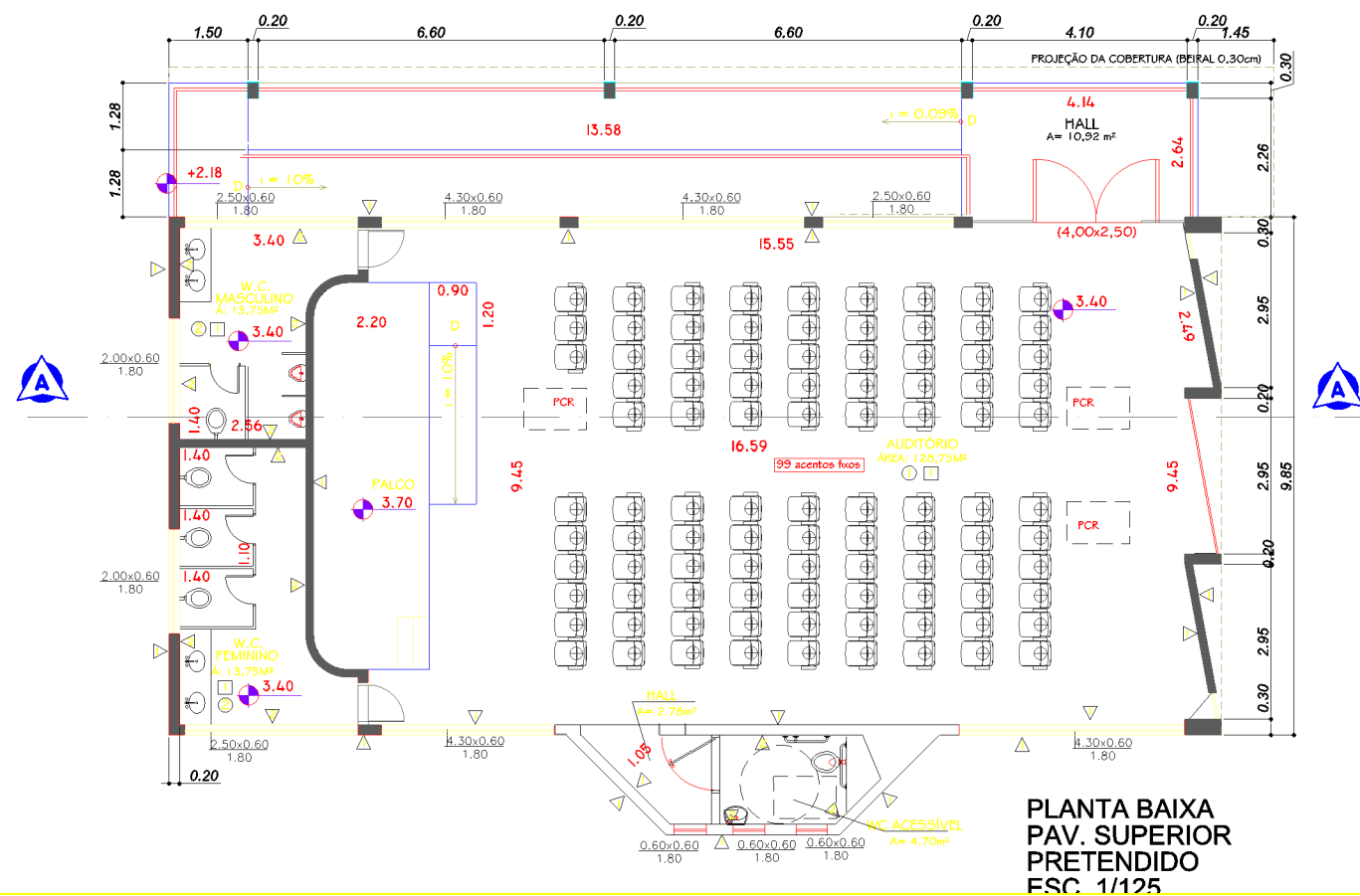
Assinado de forma digital por
MARIANA SIMIONATO
RAMOS:96240768120
Dados: 2023.08.02 15:09:27
-03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL
CLAUDÉCIO JOSÉ EBURNEO
PREFEITO MUNICIPAL

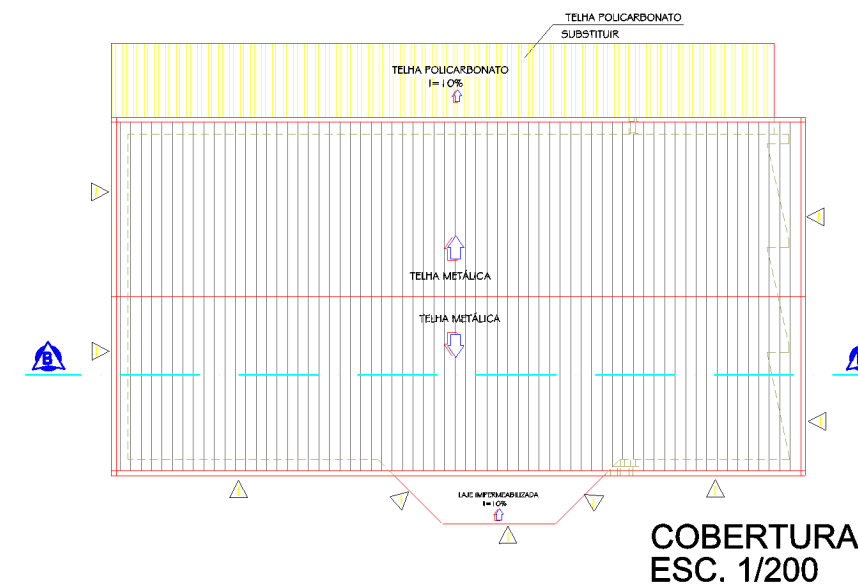
PROJETO E RESP. TÉCNICO
ARQUITETA: MARIANA SIMIONATO RAMOS
CAU A 52813-7



PLANTA BAIXA PAV. SUPERIOR EXISTENTE ESC. 1/125



PLANTA BAIXA PAV. SUPERIOR PRETENDIDO ESC. 1/125



COBERTURA ESC. 1/200



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

CPF nº 06.931.011/0001-05
Rua Manoel de Sá, 494 - Centro - Bofete - CEP 31840-000
Fone: (51) 3245-1000 / 3245-2400
www.bofete.org.br



Prancha **04/06**
Conteúdo
PLANTA BAIXA PAV. SUP.
PLANTA BAIXA PAV. SUP.
COBERTURA
Escala
1/200
Data
ABR/2022

**REFORMA CENTRO CULTURAL
PREFEITO JOSÉ FRANCISCO VIEIRA**

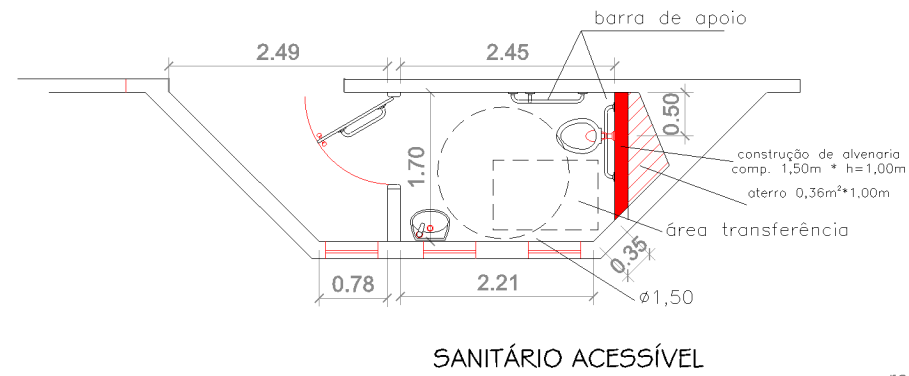
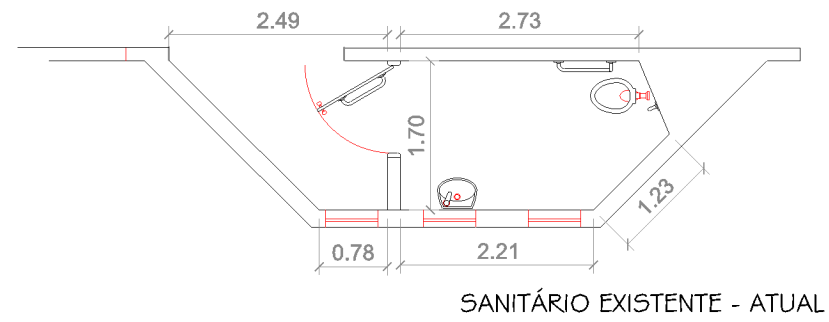
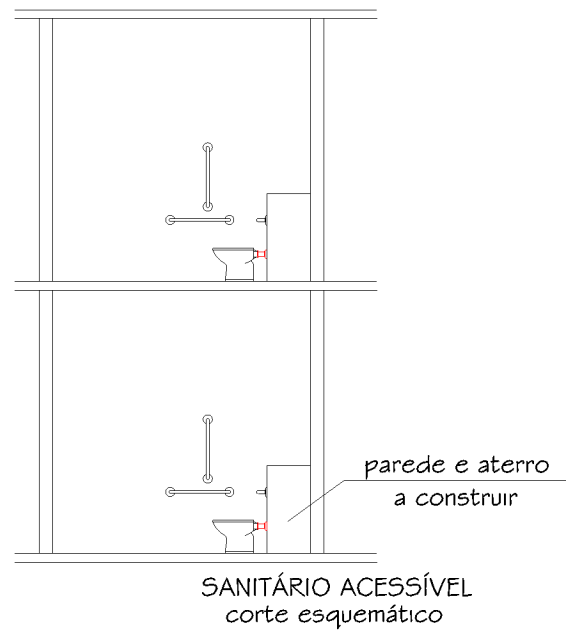
AVENIDA ERNESTO EBURNEO, 100. CENTRO

ARQ. Resp. MARIANA SIMONATO RAMOS	CAU A 52813-7	RRT 11739050
--------------------------------------	------------------	-----------------

PREFEITURA MUNICIPAL
CLAUDECIO JOSÉ EBURNEO
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma digital por
MARIANA SIMONATO RAMOS:96240768120
Dados: 2023.08.02 15:09:09 -03'00'

PROJETO E RESP. TÉCNICO
ARQUITETA: MARIANA SIMONATO RAMOS
CAU A 52813-7



LEGENDA

	MANTER
	DEMOLIR
	CONSTRUIR

retirada de vaso sanitário existente e instalar vaso sanitário em parede a ser executada, o que não implica em interferência hidrosanitária, pois é possível aproveitar a mesma instalação de água e esgoto existente.



INSCRIÇÃO Nº 15478/2013
Rua Manoel de Barros, 239 - Centro, Bofete - PE 52113-500
FONE: (27) 3383-1000 / FAX: (27) 3383-1001
www.bofete.pe.gov.br



Prancha
05/06
Conteúdo
BANHEIRO ACESSÍVEL
Escala
1/200
Data
ABR/2022

**REFORMA CENTRO CULTURAL
PREFEITO JOSÉ FRANCISCO VIEIRA**

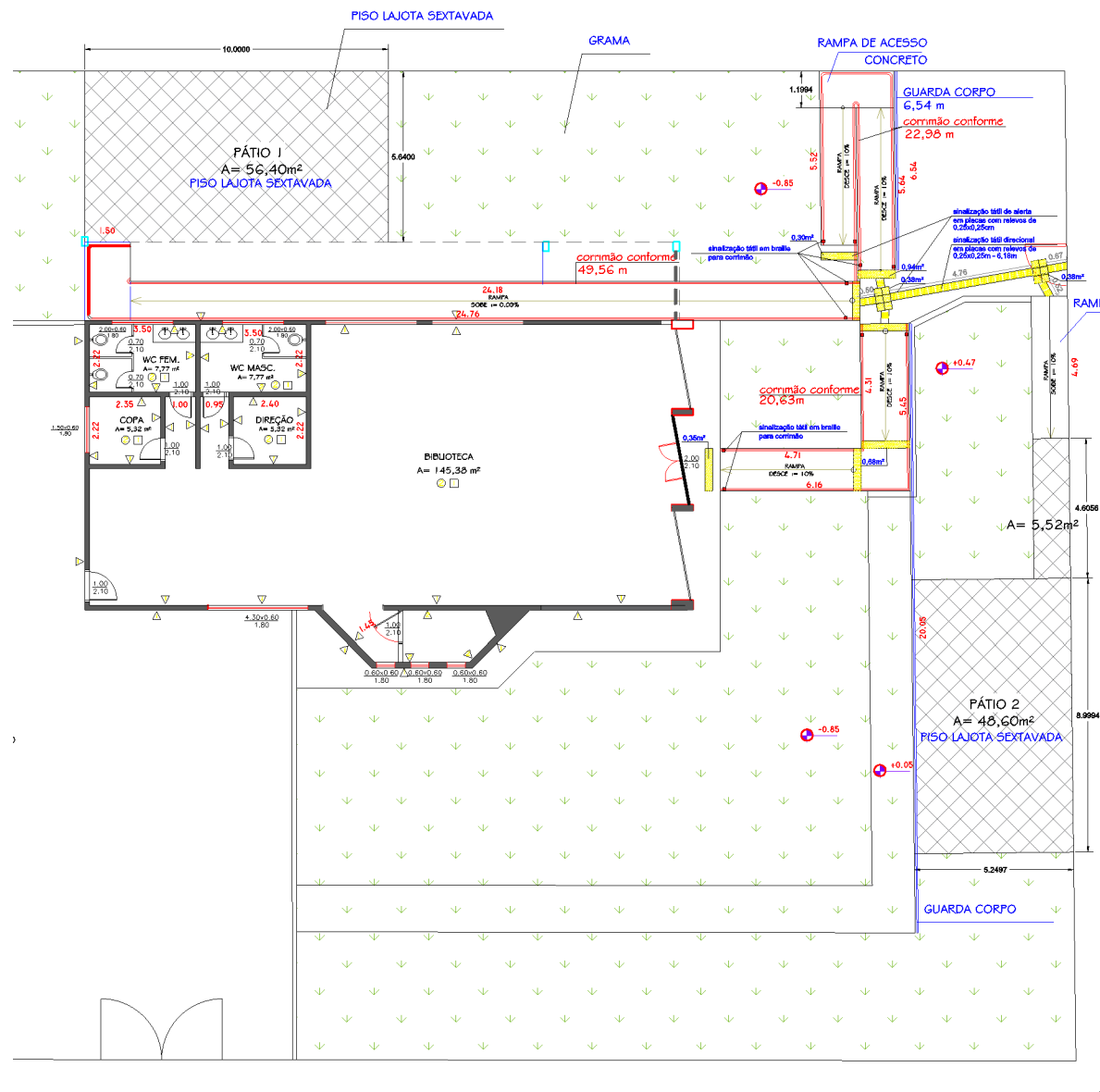
AVENIDA ERNESTO EBURNEO, 100. CENTRO

ARQ. Resp. MARIANA SIMONATO RAMOS	CAU A 52813-7	RRT 11739050
--------------------------------------	------------------	-----------------

Assinado de forma digital por MARIANA SIMONATO RAMOS:96240768120
Dados: 2023.08.02 15:08:48 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL
CLAUDÉCIO JOSÉ EBURNEO
PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO E RESP. TÉCNICO
ARQUITETA: MARIANA SIMONATO RAMOS
CAU A 52813-7

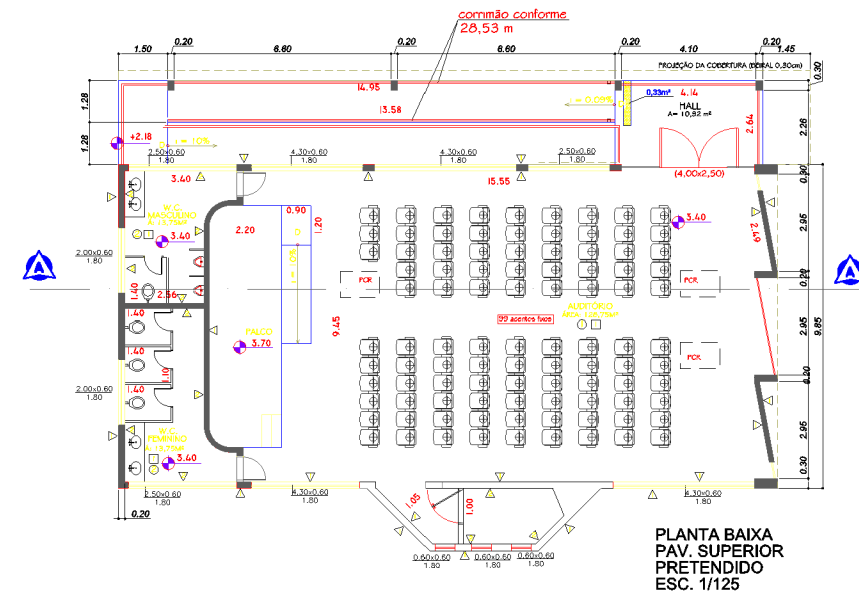


AV. ERNESTO EBUERNEO

RUA ANTÔNIO DOZIAS SANCHO

IMPLANTAÇÃO
ÁREA EXTERNA
PRETENDIDA
ESC. 1/200

- LEGENDA**
- MANTER
 - DEMOLIR
 - CONSTRUIR
- LEGENDA DE PISOS**
- PISO LAJOTA SEXTAVADA
 - PISO EM CALÇAMENTO CONCRETO
 - PISO GRAMA



PLANTA BAIXA
PAV. SUPERIOR
PRETENDIDO
ESC. 1/125



Rua Manoel de Paiva, 219 - Centro, Bofete - CE 627-245-90-000
www.bofete.ce.gov.br



Prancha
06/06
Conteúdo
DETALHE SINALIZAÇÃO TÁTIL
Escala
1/200
Data
ABR/2022

**REFORMA CENTRO CULTURAL
PREFEITO JOSÉ FRANCISCO VIEIRA**

AVENIDA ERNESTO EBUERNEO, 100. CENTRO

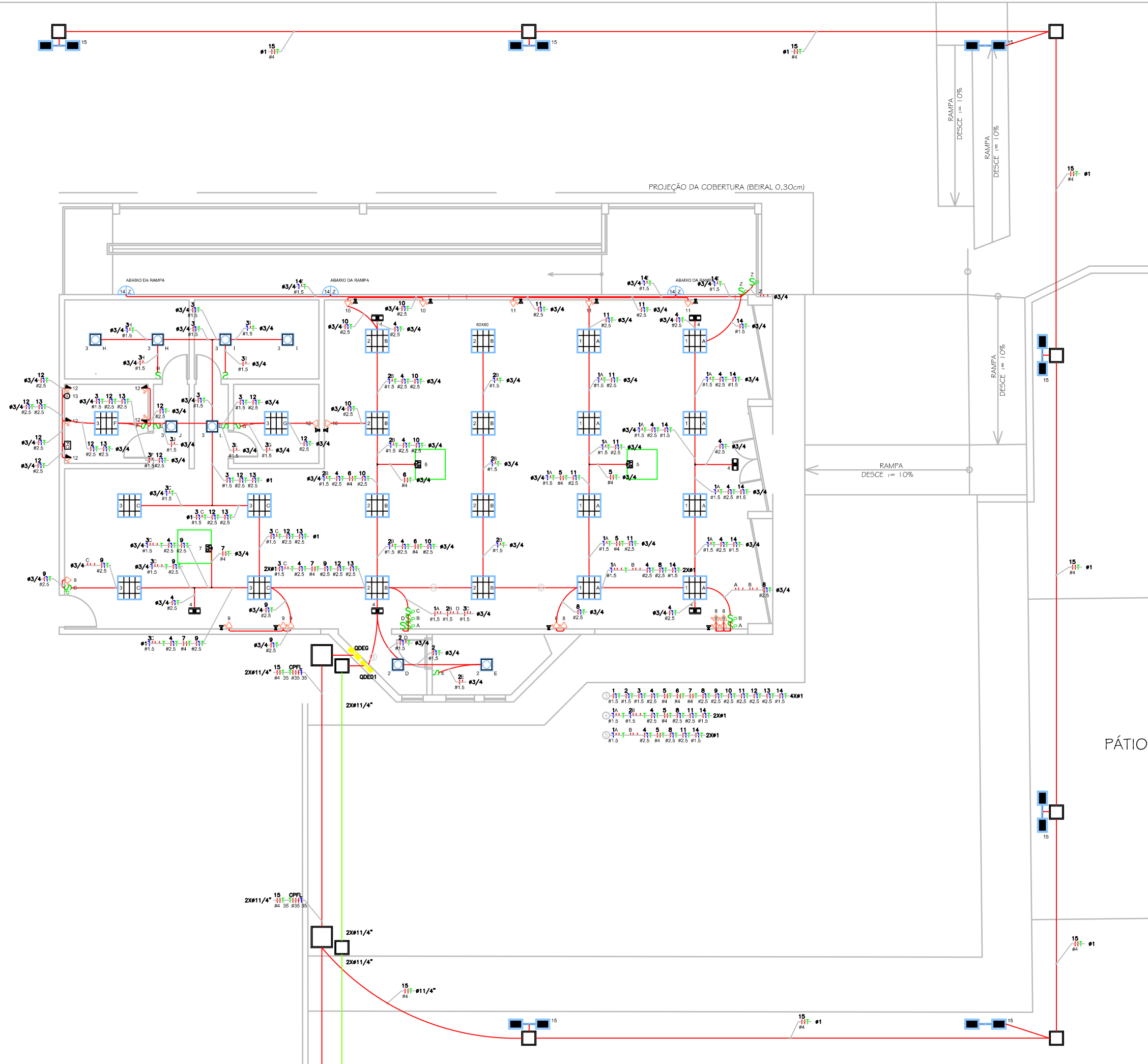
ARQ. Resp. MARIANA SIMONATO RAMOS	CAU A 52813-7	RRT 11739050
--------------------------------------	------------------	-----------------

MARIANA
SIMONATO
RAMOS:96240768120

Assinado de forma digital por
MARIANA SIMONATO
RAMOS:96240768120
Dados: 2023.08.02 15:07:53
-03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL
CLAUDÉCIO JOSÉ EBUERNEO
PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO E RESP. TÉCNICO
ARQUITETA: MARIANA SIMONATO RAMOS
CAU A 52813-7



LEGENDA

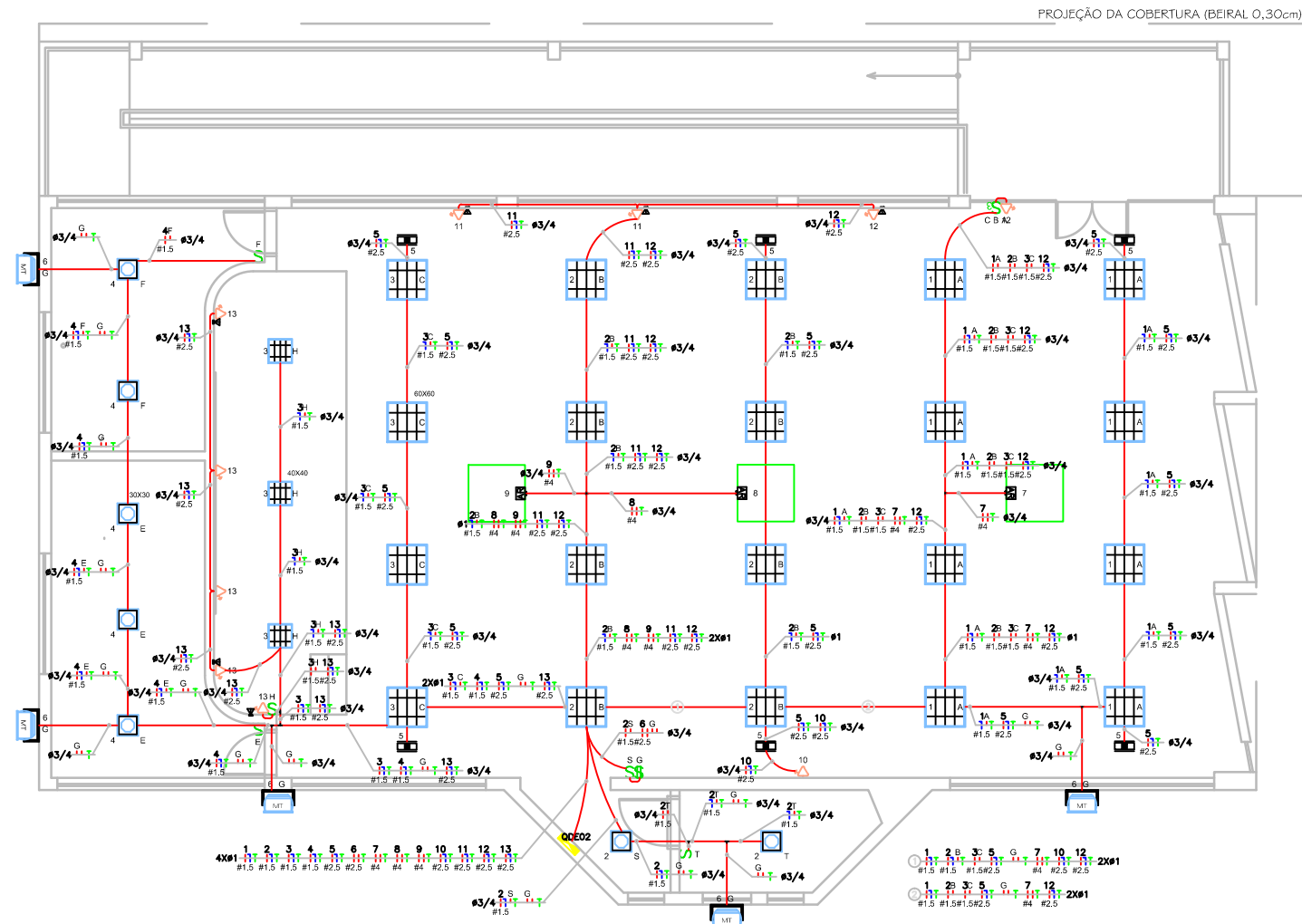
- S INTERRUPTOR SIMPLES
- SP INTERRUPTOR PARALELO
- \$ INTERRUPTOR BIPOLAR
- S3 3 INTERRUPTORES SIMPLES
- TOMADA BAIXA 2P+T
- TOMADA MÉDIA 2P+T
- AR CONDICIONADO
- BLOCO AUTÔNOMO DE EMERGÊNCIA - TETO
- LUMINARIA DE TETO LED 20X20
- LUMINARIA DE TETO LED 60X60
- CAIXA DE PASSAGEM DIMENSÕES INTERNAS 400X400X600CM - ALVENARIA
- CAIXA DE PASSAGEM DIMENSÕES INTERNAS 600X600X600CM - ALVENARIA
- POSTE COM 02 REFLETORES LED 100W
- REFLETOR LED 200W
- PONTO PARA FAN-COIL
- LUMINARIA NA PAREDE LED 20W OU REFLETOR LED 100W
- PONTO DE TOMADA PARA MICROONDAS
- QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA
- PONTO PARA TELEFONE

NOTAS GERAIS

nº	nota de revisão	data

DESCRIÇÃO PROJETO ELÉTRICO	DES. N.º 01/05
CLIENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE	REV. N.º 0
CUBA Centro Cultural Prefeito José Francisco Vieira	
ENDEREÇO Avenida Ernesto Eburneo, 100 - Centro, município de Bofete -SP	
TÍTULO PROJETO ELÉTRICO CENTRO CULTURAL	
ENGENHEIRO RESPONSÁVEL JOSE ANTONIO MIRANDA:19211806844 MIRANDA:19211806844 JOSE ANTONIO MIRANDA CREA:SP/000000000	
DATA ABRIL/2022	ESCALA 1:50
DESENHO JOSE MIRANDA	VERIF.
APROVADO PREF-BOF-ELE-EX-R00	

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS



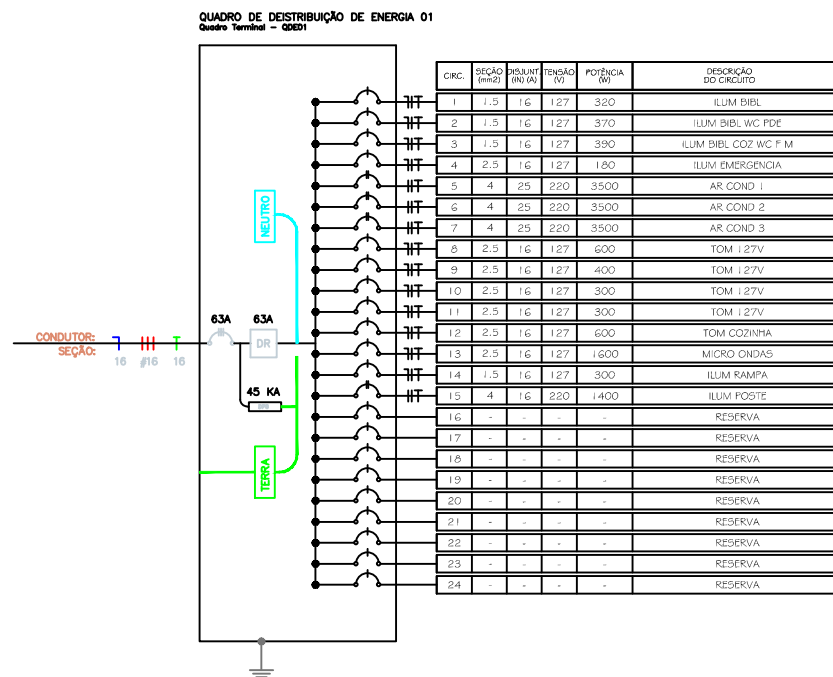
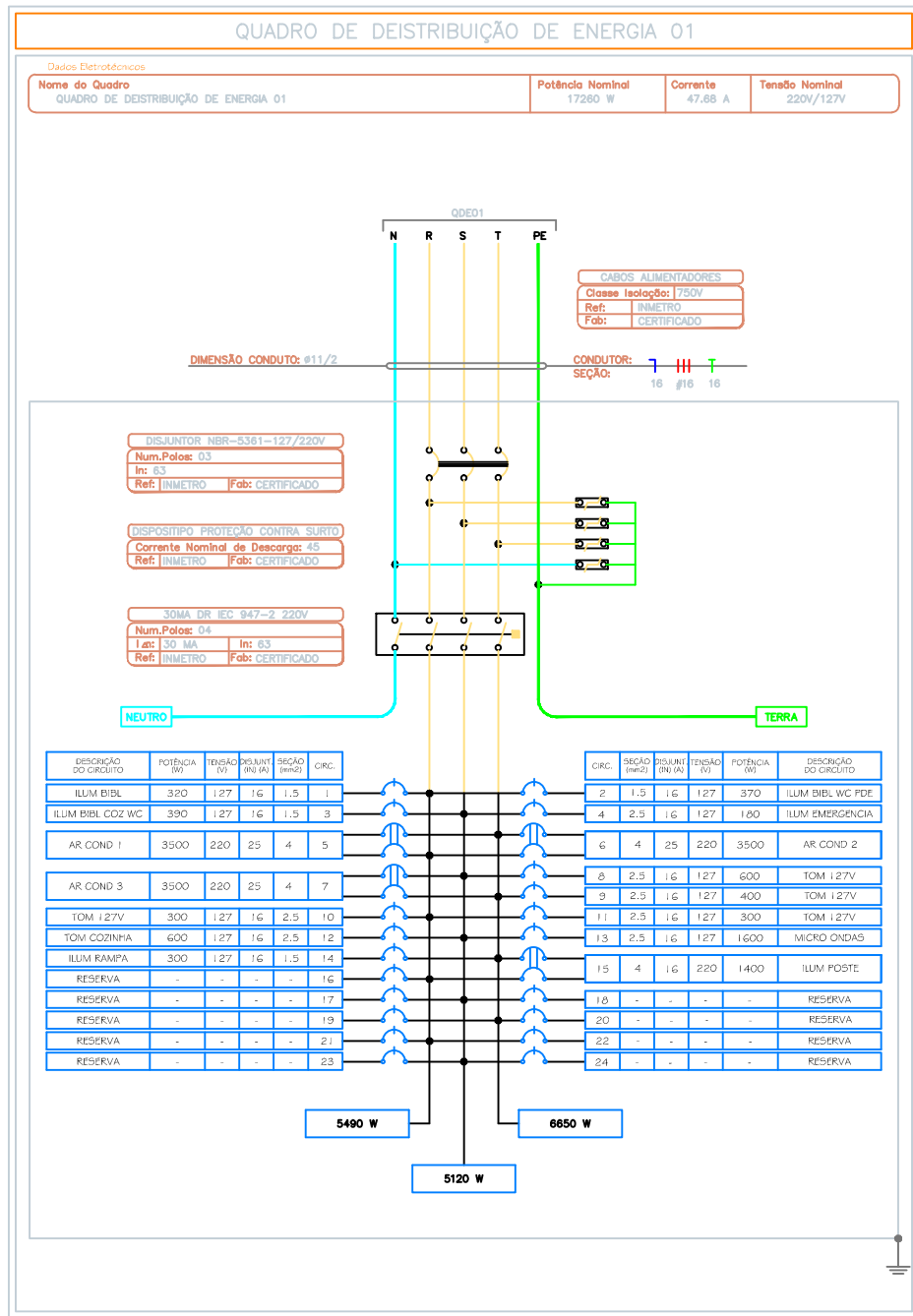
LEGENDA

- S INTERRUPTOR SIMPLES
- SP INTERRUPTOR PARALELO
- S₂ INTERRUPTOR BIPOLAR
- S₃ 3 INTERRUPTORES SIMPLES
- △ TOMADA BAIXA 2P+T
- ▲ TOMADA MÉDIA 2P+T
- ACR AR CONDICIONADO
- ☐ BLOCO AUTÔNOMO DE EMERGÊNCIA – TETO
- ☐ LUMINÁRIA DE TETO LED 20X20
- ☐ LUMINÁRIA DE TETO LED 60X60
- ☐ CAIXA DE PASSAGEM DIMENSÕES INTERNAS 400X400X600CM – ALVENARIA
- ☐ CAIXA DE PASSAGEM DIMENSÕES INTERNAS 600X600X600CM – ALVENARIA
- ☐ POSTE COM 02 REFLETORES LED 100W
- ☐ REFLETOR LED 200W
- ☐ PONTO PARA FAN-COIL
- ☐ LUMINÁRIA NA PAREDE LED 20W OU REFLETOR LED 100W
- ☐ PONTO DE TOMADA PARA MICROONDAS
- ☐ QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA
- ☐ PONTO PARA TELEFONE

NOTAS GERAIS

nrº	nota de revisão	data

DESCRIÇÃO	PROJETO ELÉTRICO	DES. N.º	02/05
CLIENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE	REV. N.º	0
OBRA	Centro Cultural Prefeito José Francisco Vieira		
ENDEREÇO	Avenida Ernesto Eburneo, 100 - Centro, município de Bofete - SP		
TÍTULO	PROJETO ELÉTRICO CENTRO CULTURAL		
ENGENHEIRO RESPONSÁVEL	JOSÉ ANTONIO MIRANDA:1911806844		
DATA	ABRIL/2022	ESCALA	1:50
DESENHO	JOSÉ MIRANDA	VERIF.	



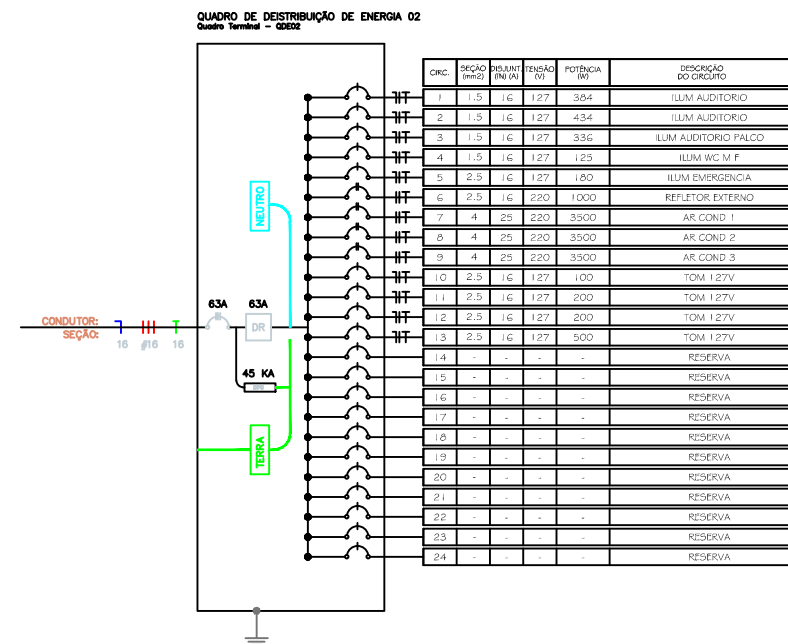
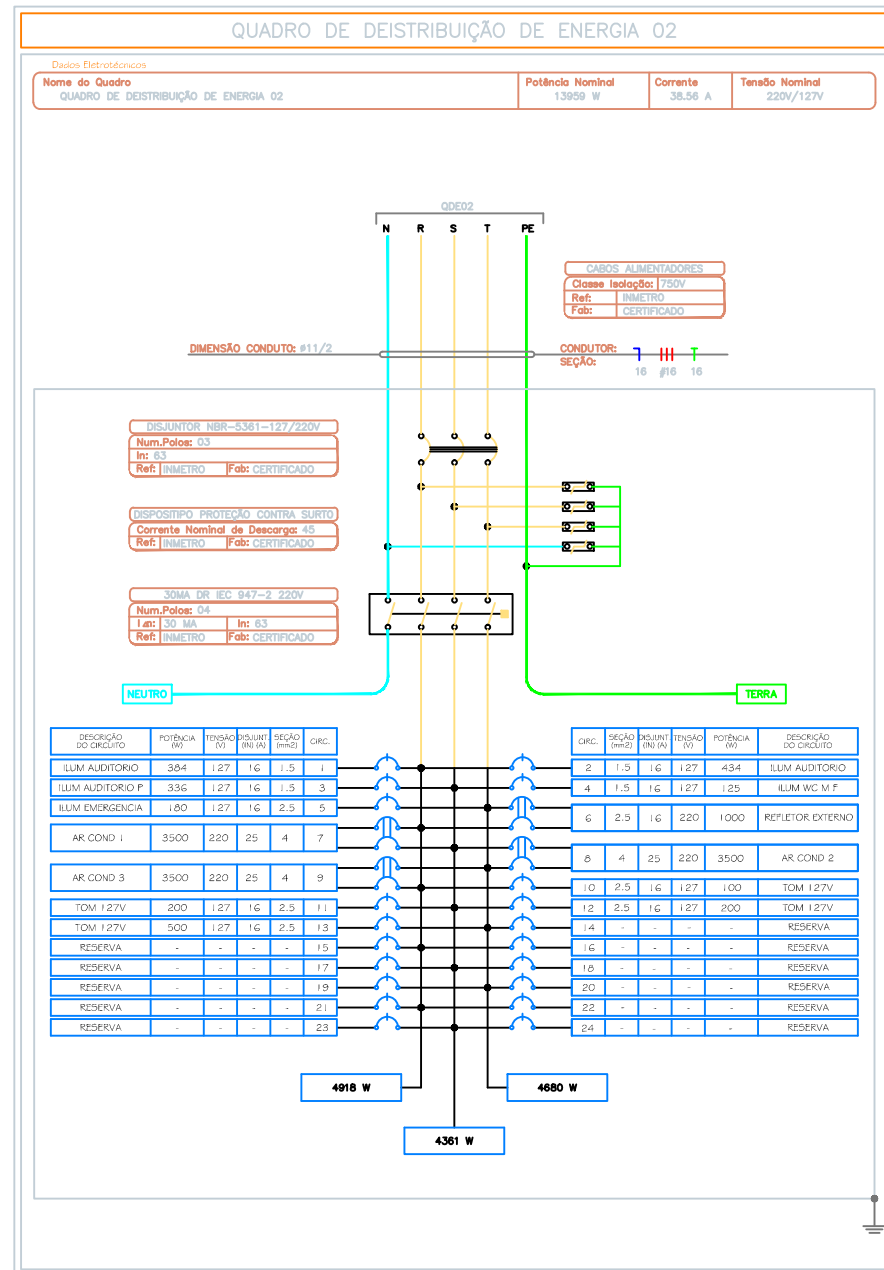
LEGENDA

- S INTERRUPTOR SIMPLES
- SP INTERRUPTOR PARALELO
- \$ INTERRUPTOR BIPOLAR
- S3 3 INTERRUPTORES SIMPLES
- △ TOMADA BAIXA 2P+T
- ▲ TOMADA MÉDIA 2P+T
- AR AR CONDICIONADO
- ☐ BLOCO AUTÔNOMO DE EMERGENCIA - TETO
- ☐ LUMINARIA DE TETO LED 20X20
- ☐ LUMINARIA DE TETO LED 60X60
- ☐ CAIXA DE PASSAGEM DIMENSÕES INTERNAS 400X400X600CM - ALVENARIA
- ☐ CAIXA DE PASSAGEM DIMENSÕES INTERNAS 600X600X600CM - ALVENARIA
- ☐ POSTE COM 02 REFLETORES LED 100W
- ☐ REFLETOR LED 200W
- ☐ PONTO PARA FAN-COIL
- ☐ LUMINARIA NA PAREDE LED 20W OU REFLETOR LED 100W
- ☐ PONTO DE TOMADA PARA MICROONDAS
- ☐ QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA
- ☐ PONTO PARA TELEFONE

NOTAS GERAIS

nº	nota de revisão	data

DESCRIÇÃO PROJETO ELÉTRICO	DES. N.º
CLIENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE	03/05
OBRA Centro Cultural Prefeito José Francisco Vieira	0
ENDEREÇO Avenida Ernesto Eburneo, 100 - Centro, município de Bofete -SP	
TÍTULO PROJETO ELÉTRICO CENTRO CULTURAL	
ENGENHEIRO RESPONSÁVEL JOSE ANTONIO MIRANDA:19211806844 CREA-SP: 150224/0007	
DATA ABRIL/2022	
ESCALA 1:50	
DESENHADO JOSE MIRANDA	
VENF.	
PROJETO PREF-BOF-ELE-EX-R00	



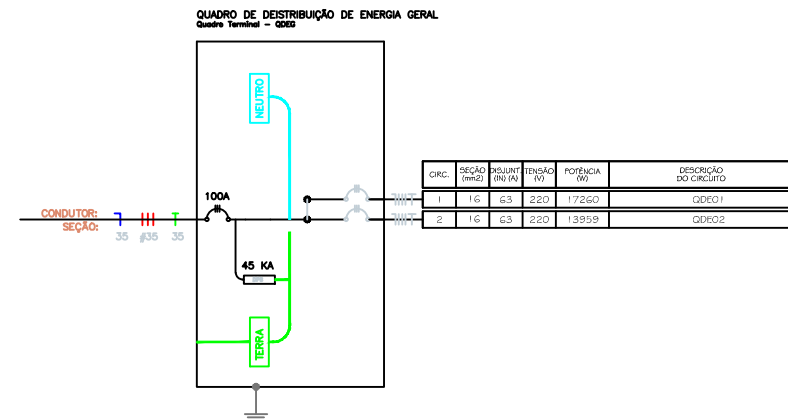
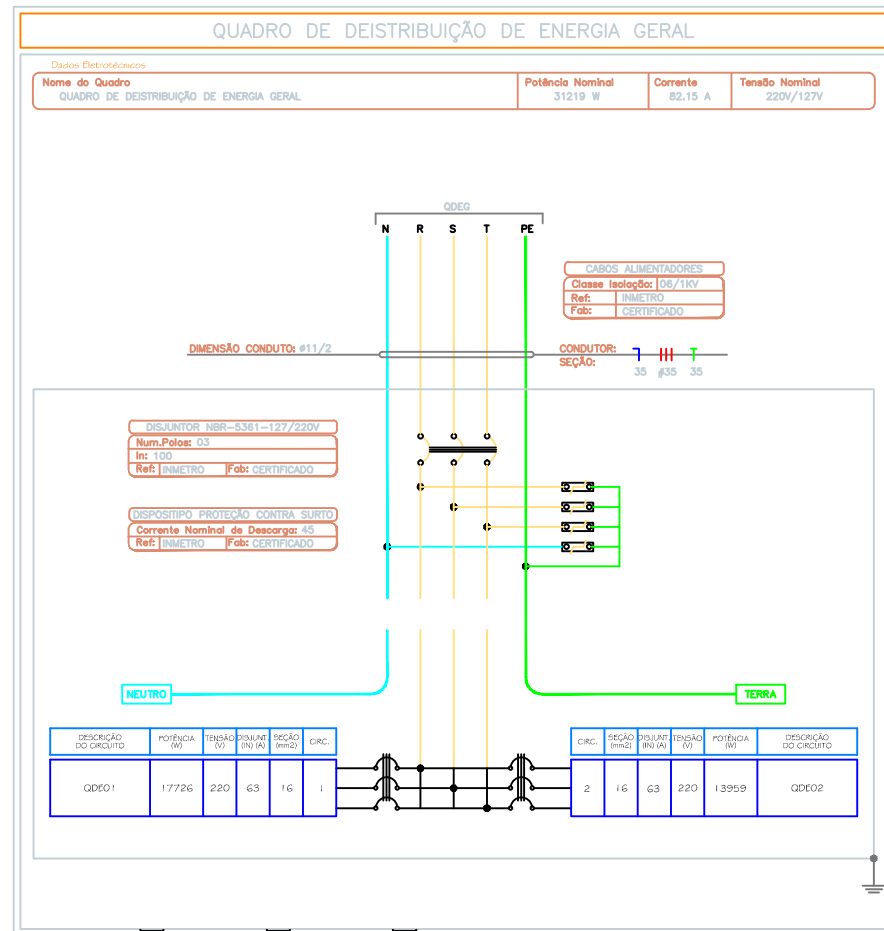
LEGENDA

- S** INTERRUPTOR SIMPLES
- SP** INTERRUPTOR PARALELO
- S** INTERRUPTOR BIPOLAR
- S3** 3 INTERRUPTORES SIMPLES
- T** TOMADA BAIXA 2P+T
- T** TOMADA MÉDIA 2P+T
- AR** AR CONDICIONADO
- BE** BLOCO AUTÔNOMO DE EMERGENCIA - TETO
- L** LUMINARIA DE TETO LED 20X20
- L** LUMINARIA DE TETO LED 60X60
- CP** CAIXA DE PASSAGEM DIMENSÕES INTERNAS 400X400X600CM - ALVENARIA
- CP** CAIXA DE PASSAGEM DIMENSÕES INTERNAS 600X600X600CM - ALVENARIA
- PT** POSTE COM 02 REFLETORES LED 100W
- REF** REFLETOR LED 200W
- FC** PONTO PARA FAN-COIL
- L** LUMINARIA NA PAREDE LED 20W OU REFLETOR LED 100W
- MT** PONTO DE TOMADA PARA MICROONDAS
- QDE** QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA
- PT** PONTO PARA TELEFONE

NOTAS GERAIS

nº	nota de revisão	data

DESCRIÇÃO PROJETO ELÉTRICO	DES. N.º 04/05
CLIENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE	REV. N.º 0
ENDEREÇO Centro Cultural Prefeito José Francisco Vieira Avenida Ernesto Eburneo, 100 - Centro, município de Bofete - SP	
TÍTULO PROJETO ELÉTRICO CENTRO CULTURAL	
ENGENHEIRO RESPONSÁVEL JOSÉ ANTONIO MIRANDA-19211806844 JOSÉ ANTONIO MIRANDA <small>CREA-SP: 08040502</small>	
DATA ABRIL/2022	ESCALA 1:50
DESENHO JOSÉ MIRANDA	VISA PROJETO PREF-BOF-ELE-EX-R00



Lançamento de Cabos
 Lista de Cabos - CB_TOTAL

Início	Termino	Pot.Inst	Corrente	Seção Fase	Seção Neutro	Seção Terra	Corrente Nomina	Comprim.	Queda Tensão	Circuito
QDEG	QDE01	17260	47.68	16.0	16.0	16.0	50	5	0.40	Trifásico
QDEG	QDE02	13959	38.56	16.0	16.0	16.0	50	5	0.32	Trifásico
CPFL	QDEG	31219	82.15	35.0	35.0	35.0	100	25	0.20	Trifásico

LEGENDA

- S INTERRUPTOR SIMPLES
- SP INTERRUPTOR PARALELO
- S INTERRUPTOR BIPOLAR
- S3 3 INTERRUPTORES SIMPLES
- △ TOMADA BAIXA 2P+T
- ▲ TOMADA MÉDIA 2P+T
- AR AR CONDICIONADO
- ☐ BLOCO AUTÔNOMO DE EMERGÊNCIA - TETO
- ☐ LUMINARIA DE TETO LED 20X20
- ☐ LUMINARIA DE TETO LED 60X60
- ☐ CAIXA DE PASSAGEM DIMENSÕES INTERNAS 400X400X600CM - ALVENARIA
- ☐ CAIXA DE PASSAGEM DIMENSÕES INTERNAS 600X600X600CM - ALVENARIA
- ☐ POSTE COM 02 REFLETORES LED 100W
- ☐ REFLETOR LED 200W
- ☐ PONTO PARA FAN-COIL
- ☐ LUMINARIA NA PAREDE LED 20W OU REFLETOR LED 100W
- ☐ PONTO DE TOMADA PARA MICROONDAS
- ☐ QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA
- ☐ PONTO PARA TELEFONE

NOTAS GERAIS

nrº	nota de revisão	data

DESCRIÇÃO	PROJETO ELÉTRICO	DES. N.º	05/05
CLIENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE	REV. N.º	0
OBRA	Centro Cultural Prefeito José Francisco Vieira		
ENDEREÇO	Avenida Ernesto Eburneo, 100 - Centro, município de Bofete - SP		
TÍTULO	PROJETO ELÉTRICO CENTRO CULTURAL		
ENGENHEIRO RESPONSÁVEL	JOSE ANTONIO MIRANDA 19211806844 CREA-SP: 49624/2012		
DATA	ABRIL/2022	ESCALA	1:50
DESENHO	JOSE MIRANDA	VERIF.	

QUADRO RESUMO DAS MEDIDAS DE SEGURANÇA

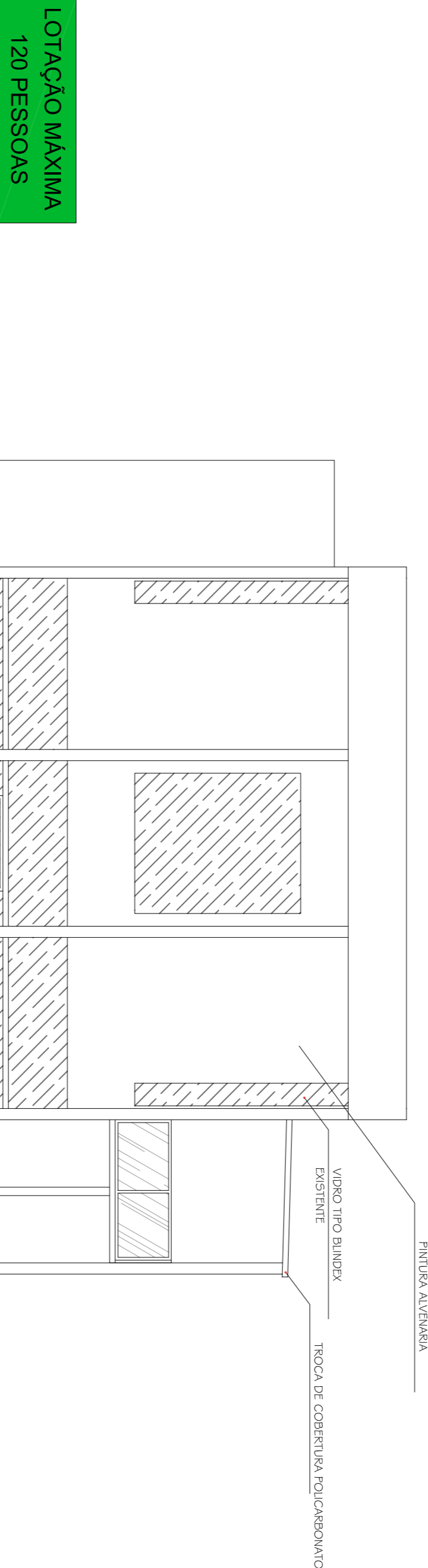
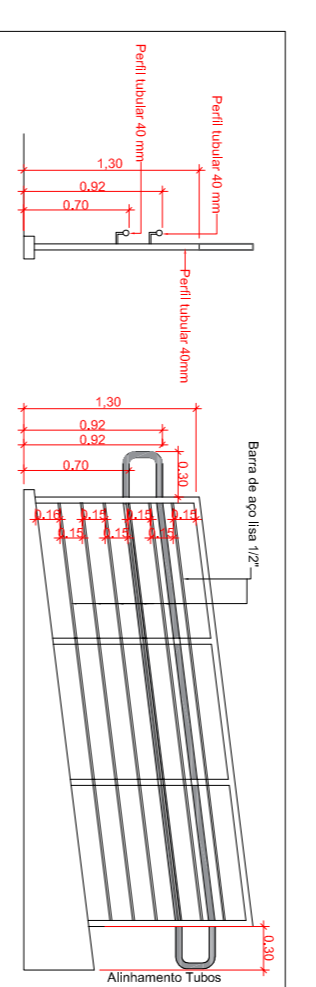
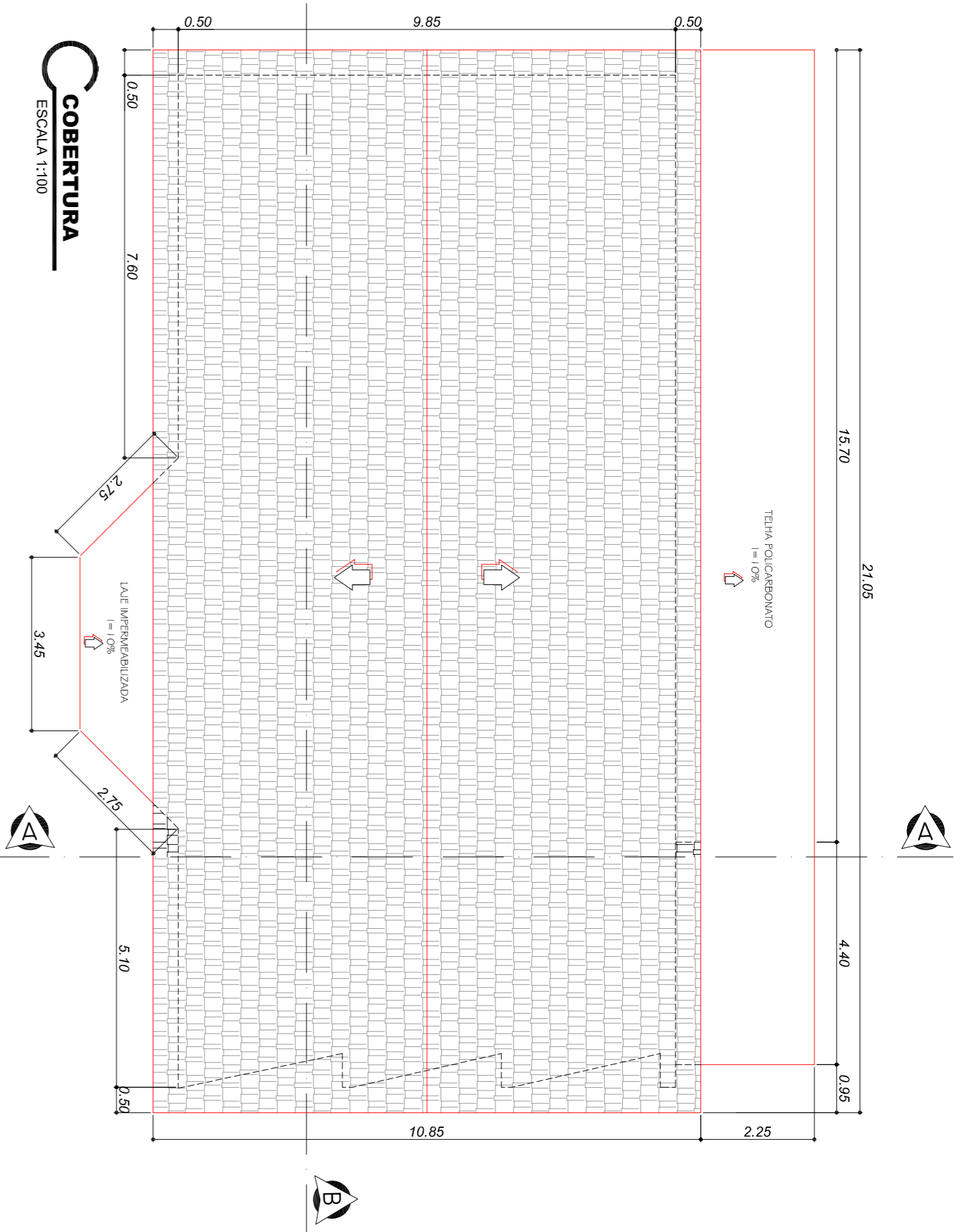
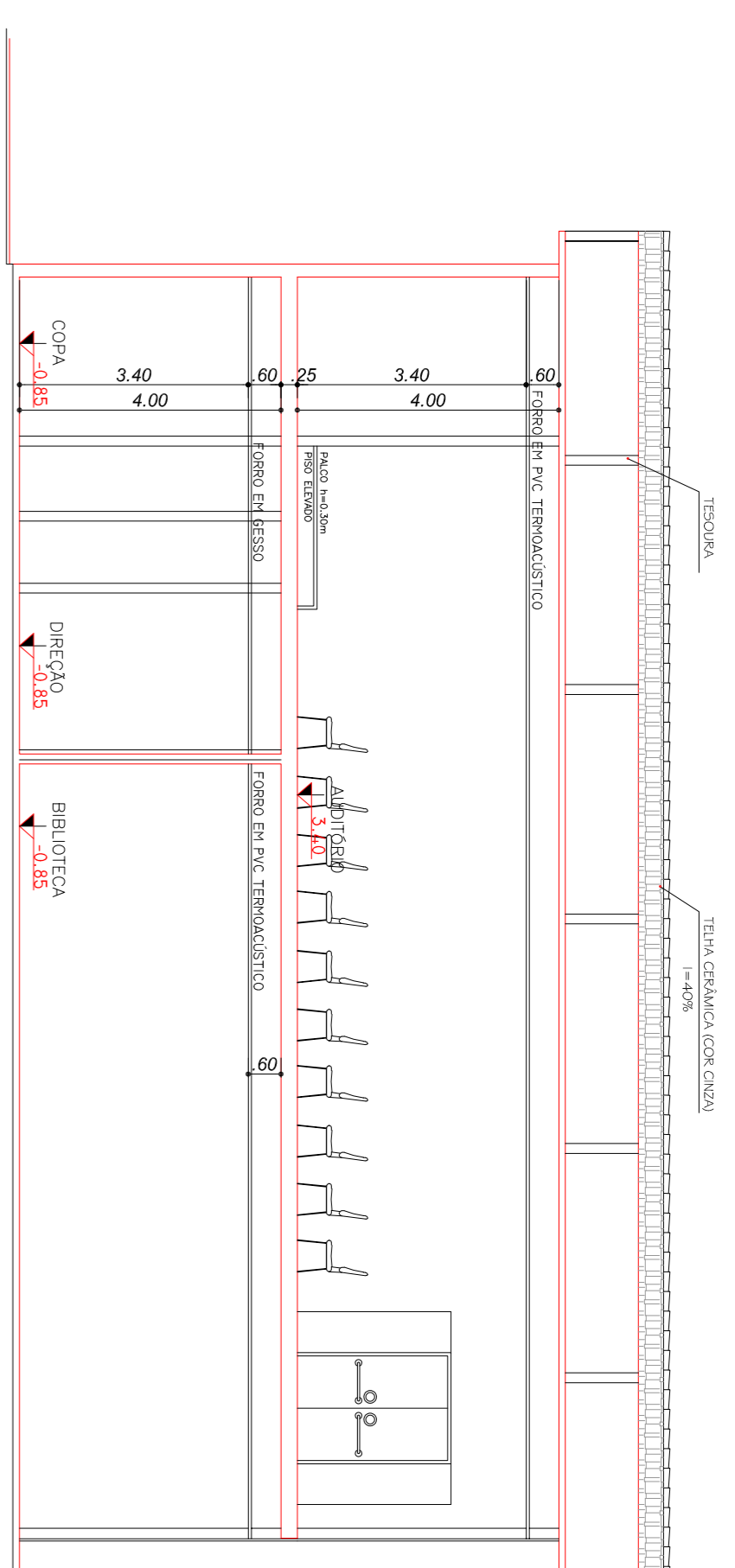
DECRETO ESTADUAL Nº 63.911/2018	
ACESSO DE VANTURA NA EDIFICAÇÃO	CONFORME INSTRUÇÃO TÉCNICA Nº 08/2019
SEGURANÇA ESTRUT. CONTRA INCÊNDIO	CONFORME INSTRUÇÃO TÉCNICA Nº 08/2019
CONTROLE DE MATERIAS DE ACOMBAMENTO	CONFORME INSTRUÇÃO TÉCNICA Nº 10/2019
SALAS DE EMERGENCIA	CONFORME INSTRUÇÃO TÉCNICA Nº 11/2019
BRIGADA DE INCÊNDIO	CONFORME INSTRUÇÃO TÉCNICA Nº 17/2019 Será apresentada na data da vistoria
ILUMINAÇÃO DE EMERGENCIA	CONFORME INSTRUÇÃO TÉCNICA Nº 18/2019
SINALIZAÇÃO DE EMERGENCIA	CONFORME INSTRUÇÃO TÉCNICA Nº 20/2019
EXTINTORES	CONFORME INSTRUÇÃO TÉCNICA Nº 21/2019

CLASSIFICAÇÃO - DECRETO ESTADUAL Nº 63.911/2018

GRUPO	Ocupação	DIVISÃO	DESCRIÇÃO
I	INDUSTRIAL	11	ARRIÇOS DE METAL FUNDIDOS

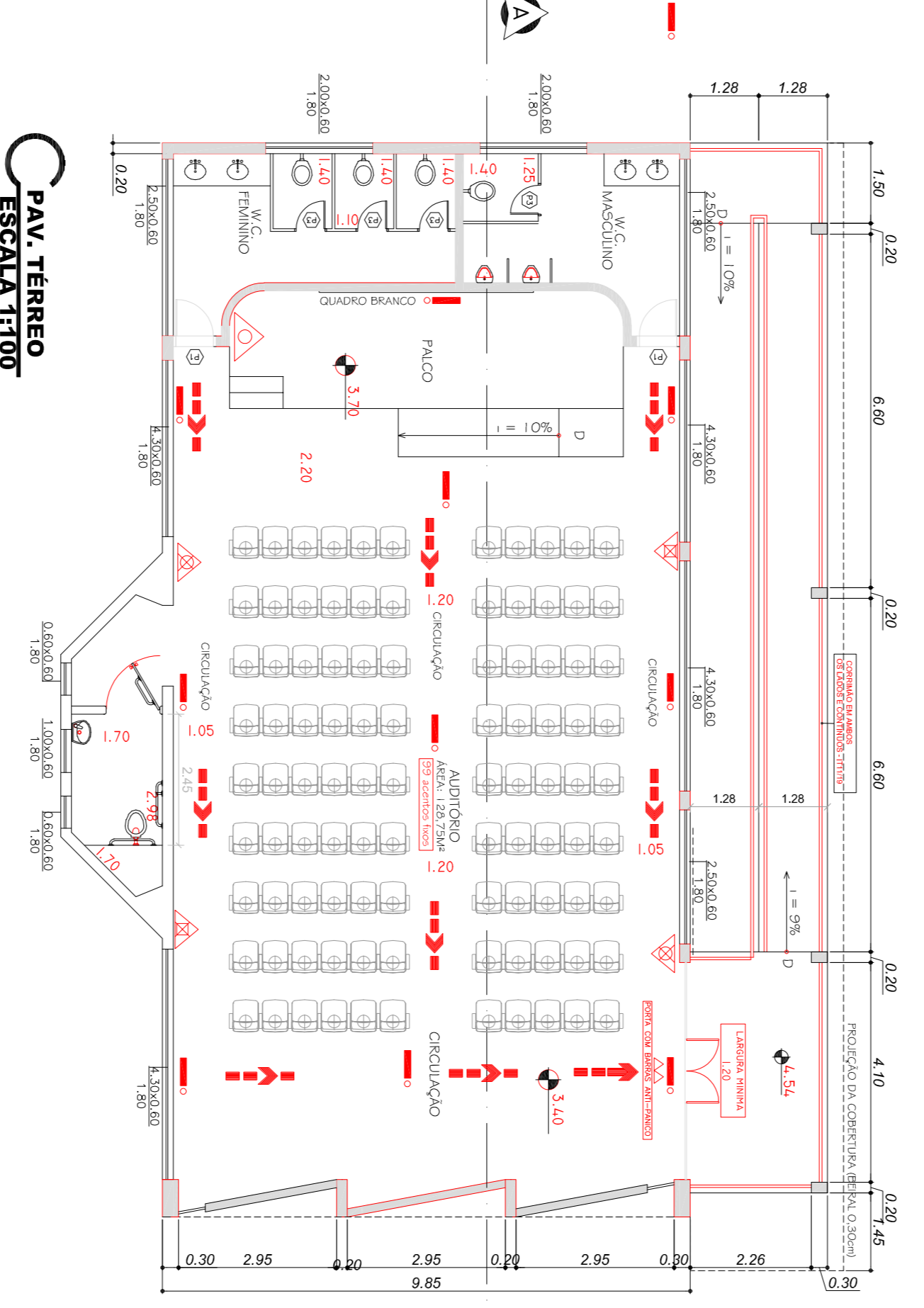
CARGA DE INCÊNDIO - IT Nº 14/19

GRUPO	DESCRIÇÃO	DIVISÃO	CARGA DE INCÊNDIO	CLASSIFICAÇÃO
I	ARRIÇOS DE METAL FUNDIDOS	11	200 kg/m ²	BAIXO



LOTAÇÃO MÁXIMA
120 PESSOAS

LOTAÇÃO MÁXIMA
120 PESSOAS

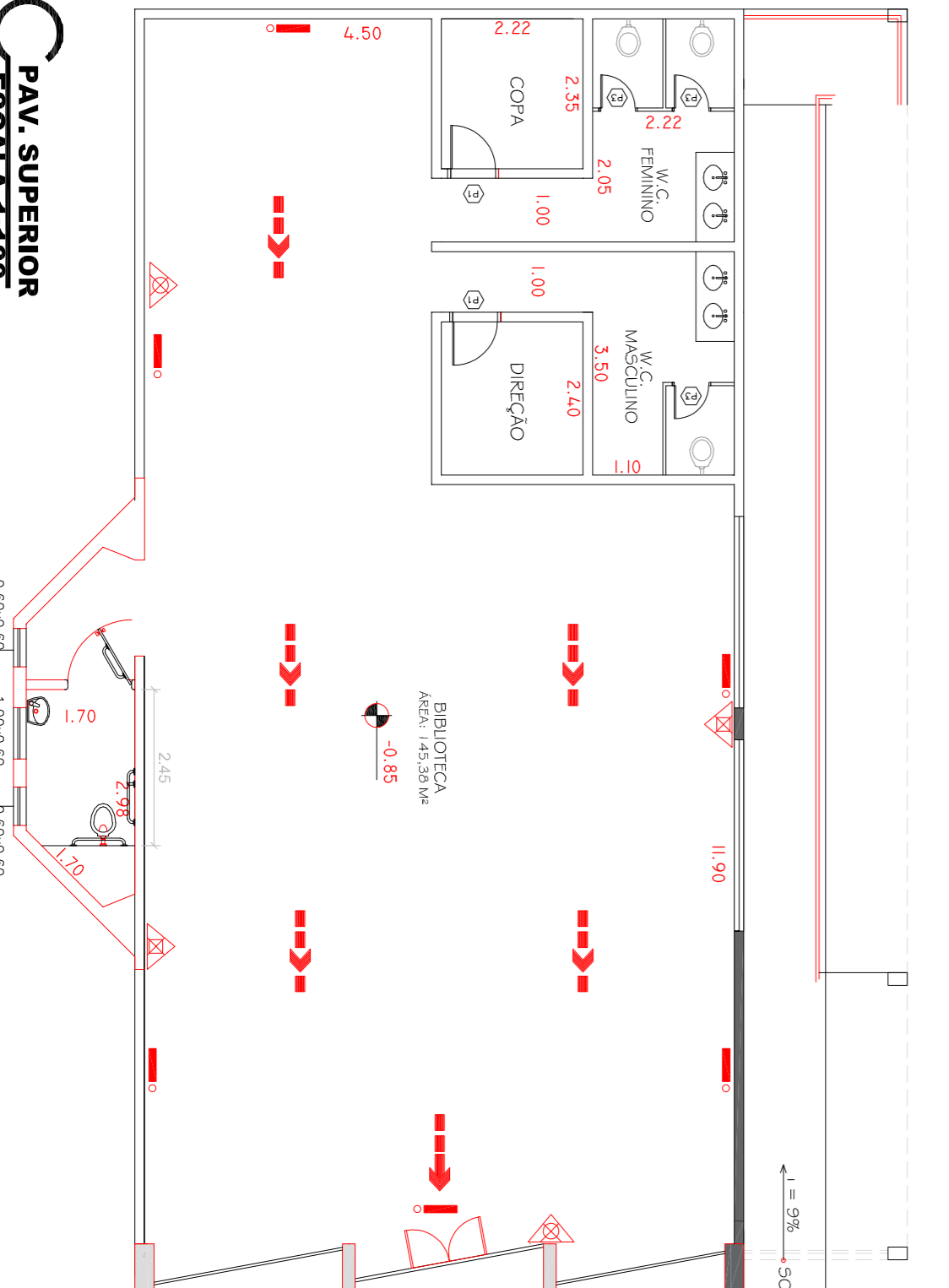


- LEGENDA / SIMBOLOGIA**
- EXTINTOR DE AGUA PRESSURIZADA, CAPACIDADE 24
 - EXTINTOR DE ROLOQUIMOS SECO BC, CAPACIDADE 208 - C
 - EXTINTOR DE COZ CAPACIDADE 900
 - SADIA FINAL DA ROTA DE FUGA
 - DIREÇÃO DO FLUXO DA ROTA DE FUGA
 - PONTO DE ILUMINAÇÃO DE EMERGENCIA ESQUADRO SUPLENTE - 4x25W/250mm
 - ACESSO DA VANTURA NA EDIFICAÇÃO
 - ÁREA FRIA

LEGENDA / SIMBOLOGIA

SAÍDA	SAÍDA	SAÍDA	SAÍDA	SAÍDA	SAÍDA	SAÍDA	SAÍDA
SAÍDA	SAÍDA	SAÍDA	SAÍDA	SAÍDA	SAÍDA	SAÍDA	SAÍDA
SAÍDA	SAÍDA	SAÍDA	SAÍDA	SAÍDA	SAÍDA	SAÍDA	SAÍDA

EM CASO DE EMERGENCIA, OS INDICADORES DO SISTEMA DE SINALIZAÇÃO DE EMERGENCIA DEVEM SER ILUMINADOS E O ALTO FALANTE DEVE SER ATIVADO.



LEGENDA / SIMBOLOGIA

DETALHE INSTALAÇÃO EXTINTORES: Shows fire extinguisher placement with a 1.60m radius and 1.80m height.

DETALHE INSTALAÇÃO DE SINALIZAÇÃO: Shows emergency lighting and sounder installation with 1.80m dimensions.

DETALHE INSTALAÇÃO DE EMERGENCIA: Shows emergency lighting installation with a note on power supply requirements.

QUADRO DE AREAS - m²

DESCRIÇÃO	ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA
TÉRREO	180,80 m²
MEZANINO	160,60 m²
TOTAL DE CONSTRUÇÃO	321,20 m²

ANDRÉ LUIZ VILAS | Assinado de forma digital por
BOAS:42276030801 | BOAS:42276030801
ANDRÉ LUIZ VILAS BOAS
Engº CIVIL - CREA-SP 5070166977-SP
RESPONSÁVEL TÉCNICO

PROJETO TÉCNICO DE PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO

OCCUPAÇÃO CLASSIFICAÇÃO:

ATIVIDADE	BIBLIOTECA E AUDITÓRIO DE EVENTOS	FOLHA	Única
MISTAS DE REUNIÃO AO PÚBLICO		DATA	ABRIL - 2022
PLANTA BAA / CORTE AA / Q. INFORMAÇÕES / Q. AREAS		ESCALAS	INDICADAS
RUA NOVE DE JULHO, Nº 290, CENTRO		MANIPULOU	BOFETE/SP
PROPRIETÁRIO DOMINANTE:		ORÇ. Nº	46.834.143/0001-56
PROPRIETÁRIO REAL USUÁRIO:		ORÇ. Nº	46.834.143/0001-56
PROPRIETÁRIO MUNICIPAL DE BOFETE		ORÇ. Nº	46.834.143/0001-56
PROPRIETÁRIO TÉCNICO:	ANDRÉ LUIZ VILAS BOAS	CRTA	ADRIANO TEIXEIRA

DIREITOS RESERVADOS - Lei Federal 9610 (19/02/1998) | A reprodução total ou parcial neste documento sem a devida autorização, sujeita a sanções administrativas e criminais.



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: REFORMA CENTRO CULTURAL DATA: 23/05/2023

ORÇ: Sintético de material e mão de obra.

LOCAL: AV. ERNESTO EBURNEO

REFERENCIA: CDHU 189 - SEM DESONERAÇÃO

Item	Código	Descrição da Atividade	Unid	Quant.	Preço UNIT.	TOTAL SEM BDI	TOTAL COM BDI
		REFORMA INTERNA PRÉDIO					
1.0		SERVIÇOS GERAIS				8.935,60	10.990,79
1.1	02.08.020	Placa de identificação para obra	M2	10,00	893,56	8.935,60	10.990,79
2.0		PISO SUPERIOR				75.035,98	92.294,25
2.1	03.08.040	Demolição manual de forro qualquer, inclusive sistema de fixação/tarugamento	M2	182,82	5,84	1.067,67	1.313,23
2.2	22.02.030	Forro em painéis de gesso acartonado, espessura de 12,5 mm, fixo	M2	182,82	101,97	18.642,16	22.929,85
2.3	04.08.020	Retirada de folha de esquadria em madeira	UN	2,00	21,59	43,18	53,11
2.4	03.08.200	Demolição manual de painéis divisórias, inclusive montantes metálicos	M2	75,00	6,43	482,25	593,17
2.5	03.02.040	Demolição manual de alvenaria de elevação ou elemento vazado, incluindo revestimento	M3	1,11	77,88	86,15	105,97
2.6	04.17.020	Remoção de aparelho de iluminação ou projetor fixo em teto, piso ou parede	UN	10,00	19,15	191,50	235,55
2.7	23.20.340	Folha de porta lisa comum - 90 x 210 cm	UN	2,00	303,25	606,50	746,00
2.8	21.02.071	Revestimento vinílico em manta, espessura total de 2mm, resistente a lavagem com hipoclorito	M2	157,92	249,48	39.397,88	48.459,39
2.9	26.01.170	Vidro liso laminado incolor de 10 mm	M2	7,38	450,62	3.323,32	4.087,69
2.10	28.20.850	Barra antipânico para porta dupla com travamentos horizontal e vertical completa, com maçaneta tipo alavanca e chave, para vãos de 1,70 a 2,60 m	cj	1,00	1.489,71	1.489,71	1.832,34
2.11	26.01.170	Vidro liso laminado incolor de 10 mm - porta	M2	10,00	450,62	4.506,20	5.542,63
		banheiro acessível				0,00	0,00
2.12	30.06.064	Sistema de alarme PNE com indicador audiovisual, sistema sem fio (Wireless), para pessoas com mobilidade reduzida ou cadeirante	CJ	1,00	738,41	738,41	908,24
2.13	30.01.030	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2" x 800 mm - 3 paredes 1 porta	UN	4,00	167,23	668,92	822,77
2.14	30.01.061	Barra de apoio lateral para lavatório, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1.1/4", comprimento 25 a 30 cm	UN	1,00	196,40	196,40	241,57
2.15	30.01.130	Barra de proteção para lavatório, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de alumínio acabamento com pintura epóxi	UN	1,00	401,74	401,74	494,14
2.16	30.08.060	Bacia sifonada de louça para pessoas com mobilidade reduzida - capacidade de 6 litros	UN	1,00	1.124,50	1.124,50	1.383,14
2.17	30.08.040	Lavatório de louça para canto sem coluna para pessoas com mobilidade reduzida	UN	1,00	1.659,19	1.659,19	2.040,80
2.18	14.02.030	Alvenaria de elevação de 1/2 tijolo maciço comum	M2	1,50	114,83	172,25	211,86
2.19	17.02.020	Chapisco	M2	2,07	6,82	14,12	17,36
2.20	17.02.220	Reboco	M2	2,07	12,85	26,60	32,72
2.21	18.11.032	Revestimento em placa cerâmica esmaltada de 15x15 cm, tipo monocolor, assentado e rejuntado com argamassa industrializada	M2	2,07	95,33	197,33	242,72
3.0		PISO INFERIOR				25.215,77	31.015,40
3.1	03.08.040	Demolição manual de forro qualquer, inclusive sistema de fixação/tarugamento	M2	182,82	5,84	1.067,67	1.313,23
3.2	22.02.030	Forro em painéis de gesso acartonado, espessura de 12,5 mm, fixo	M2	182,82	101,97	18.642,16	22.929,85
3.3	04.17.020	Remoção de aparelho de iluminação ou projetor fixo em teto, piso ou parede	UN	10,00	19,15	191,50	235,55
3.4	04.08.020	Retirada de folha de esquadria em madeira	UN	2,00	21,59	43,18	53,11
3.5	23.20.340	Folha de porta lisa comum - 90 x 210 cm	UN	2,00	303,25	606,50	746,00
		banheiro acessível				0,00	0,00
3.6	30.06.064	Sistema de alarme PNE com indicador audiovisual, sistema sem fio (Wireless), para pessoas com mobilidade reduzida ou cadeirante	CJ	1,00	738,41	738,41	908,24
3.7	30.01.030	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2" x 800 mm - 3 paredes 1 porta	UN	4,00	167,23	668,92	822,77

Item	Código	Descrição da Atividade	Unid	Quant.	Preço UNIT.	TOTAL SEM BDI	TOTAL COM BDI
3.8	30.01.061	Barra de apoio lateral para lavatório, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1.1/4", comprimento 25 a 30 cm	UN	1,00	196,40	196,40	241,57
3.9	30.01.130	Barra de proteção para lavatório, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de alumínio acabamento com pintura epóxi	UN	1,00	401,74	401,74	494,14
3.10	30.08.060	Bacia sifonada de louça para pessoas com mobilidade reduzida - capacidade de 6 litros	UN	1,00	1.124,50	1.124,50	1.383,14
3.11	30.08.040	Lavatório de louça para canto sem coluna para pessoas com mobilidade reduzida	UN	1,00	1.124,50	1.124,50	1.383,14
3.12	14.02.030	Alvenaria de elevação de 1/2 tijolo maciço comum	M2	1,50	114,83	172,25	211,86
3.13	17.02.020	Chapisco	M2	2,07	6,82	14,12	17,36
3.14	17.02.220	Reboco	M2	2,07	12,85	26,60	32,72
3.15	18.11.032	Revestimento em placa cerâmica esmaltada de 15x15 cm, tipo monocolor, assentado e rejuntado com argamassa industrializada	M2	2,07	95,33	197,33	242,72
						0,00	0,00
4.0		RAMPA				16.331,84	20.088,16
4.1	04.03.040	Retirada de telhamento perfil e material qualquer	m2	50,17	7,79	390,82	480,71
4.2	16.32.130	Cobertura curva em chapa de policarbonato alveolar bronze de 10 mm	M2	50,17	317,74	15.941,02	19.607,45
5.0		ÁREA EXTERNA				103.393,50	127.174,00
5.1	03.02.020	Demolição manual de alvenaria de fundação/embasamento	M3	2,40	116,82	280,37	344,85
5.2						0,00	0,00
5.3	11.01.130	Concreto usinado, fck = 25 Mpa - RAMPAS	M3	1,68	458,31	769,23	946,15
5.4	11.01.130	Concreto usinado, fck = 25 Mpa - PILARES E VIGAS PARA MURO DE CONTENÇÃO DA RAMPA	M3	0,68	458,31	309,36	380,51
5.5	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	55,68	11,28	628,05	772,50
5.6	14.01.020	Alvenaria de embasamento em tijolo maciço comum	M3	3,06	885,85	2.710,70	3.334,16
5.7	54.04.340	Pavimentação em lajota de concreto 35 MPa, espessura 6 cm, cor natural, tipos: raquete, retangular, sextavado e 16 faces, com rejunte em areia	M2	110,52	101,02	11.164,73	13.732,62
5.8	24.03.040	Guarda-corpo tubular com tela em aço galvanizado, diâmetro de 1 1/2'	M	37,99	898,62	34.138,57	41.990,45
5.9	30.06.010	Placa para sinalização tátil (início ou final) em braille para corrimão	UN	24,00	12,86	308,64	379,63
5.10	30.06.020	Placa para sinalização tátil (pavimento) em braille para corrimão	UN	24,00	12,76	306,24	376,68
5.11	30.04.020	Revestimento em borracha sintética colorida de 5 mm, para sinalização tátil de alerta / direcional - colado	M2	6,13	196,90	1.206,01	1.483,40
5.12	24.03.310	Corrimão tubular em aço galvanizado, diâmetro 1 1/2'	M	243,40	211,88	51.571,59	63.433,06
6.0		PINTURA				44.980,41	55.325,60
6.1	33.10.030	Tinta acrílica antimofa em massa, inclusive preparo - EXTERNO	M2	492,47	31,15	15.340,44	18.868,74
6.2	33.10.030	Tinta acrílica antimofa em massa, inclusive preparo - INTERNO	M2	185,00	31,15	5.762,75	7.088,18
6.3	33.10.030	Tinta acrílica antimofa em massa, inclusive preparo - INTERNO	M2	187,43	31,15	5.838,29	7.181,10
6.4	33.07.102	Esmalte a base de água em estrutura metálica	M2	100,00	49,54	4.954,00	6.093,32
6.5	02.05.212	Andaime tubular fachadeiro com piso metálico e sapatas ajustáveis	m2xmes	492,47	14,68	7.229,46	8.892,14
6.6	02.05.090	Montagem e desmontagem de andaime tubular fachadeiro com altura até 10 m	M2	492,47	11,89	5.855,47	7.202,13
7.0		INSTALAÇÃO ELETRICA				99.511,66	122.396,04
7.1	39.02.010	Cabo de cobre de 1,5 mm², isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	M	1.500,00	3,40	5.100,00	6.272,90
7.2	39.02.016	Cabo de cobre de 2,5 mm², isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	M	1.800,00	4,25	7.650,00	9.409,40
7.3	39.21.060	Cabo de cobre flexível de 16 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	M	40,00	16,25	650,00	799,40
7.4	39.03.174	Cabo de cobre de 4 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação em PVC 70°C.	M	500,00	6,57	3.285,00	4.040,45
7.5	39.02.020	Cabo de cobre de 4 mm², isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	M	400,00	6,45	2.580,00	3.173,30
7.6	39.21.080	Cabo de cobre flexível de 35 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	M	150,00	33,75	5.062,50	6.226,78
7.7	37.13.800	Mini-disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 10 A até 32 A	UN	22,00	21,79	479,38	589,54
7.8	37.13.840	Mini-disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 32 A	UN	7,00	52,98	370,86	456,06
7.9	37.13.900	Mini-disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 63 A	UN	4,00	76,78	307,12	377,66
7.10	37.13.660	Disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 60 A até 100 A	UN	1,00	206,77	206,77	254,23
7.11	37.17.090	Dispositivo diferencial residual de 63 A x 30 mA - 4 polos	UN	2,00	368,80	737,60	907,15
7.12	37.24.031	Supressor de surto monofásico, Fase-Terra, In 4 a 11 kA, Imax. de surto de 12 até 15 KA	UN	16,00	78,27	1.252,32	1.540,25

Item	Código	Descrição da Atividade	Unid	Quant.	Preço UNIT.	TOTAL SEM BDI	TOTAL COM BDI
7.13	40.05.020	Interruptor com 1 tecla simples e placa	CJ	16,00	25,20	403,20	495,84
7.14	40.05.080	Interruptor com 1 tecla paralelo e placa	CJ	8,00	25,35	202,80	249,34
7.15	40.05.180	Interruptor bipolar simples, 1 tecla dupla e placa	CJ	1,00	51,43	51,43	63,16
7.16	40.04.450	Tomada 2P+T de 10 A - 250 V, completa	CJ	32,00	25,37	811,84	998,46
7.17	37.03.200	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 16 DIN / 12 Bolt-on - 150 A - sem componentes	UN	1,00	662,39	662,39	814,64
7.18	37.03.220	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 34 DIN / 24 Bolt-on - 150 A - sem componentes	UN	2,00	901,38	1.802,76	2.217,29
7.19	37.10.010	Barramento de cobre nu	KG	14,00	111,24	1.557,36	1.915,45
7.20	41.11.703	Luminária LED retangular para poste, fluxo luminoso de 14160 a 17475 lm, eficiência mínima de 118 lm/W - potência de 80 W/120 W	UN	14,00	1.357,35	19.002,90	23.373,47
7.21	41.12.210	Projektor LED modular, fluxo luminoso de 26294 lm, eficiência mínima de 125 l/W - 150 W/200 W	UN	5,00	1.542,21	7.711,05	9.484,49
7.22	COTAÇÃO	Luminária LED retangular de embutir com difusor translúcido, 6500 K, potência de 38 W a 41 W (60X60)	UN	42,00	55,24	2.320,08	2.853,60
7.23	COTAÇÃO	Luminária LED retangular de embutir com difusor translúcido, 6500 K, potência de 38 W a 41 W (40X40)	UN	3,00	191,71	575,13	707,31
7.24	COTAÇÃO	Luminária LED retangular de embutir com difusor translúcido, 6500 K, potência de 38 W a 41 W (30X30)	UN	13,00	261,60	3.400,80	4.182,88
7.25	41.31.040	MÃO DE OBRA INSTALAÇÃO Luminária LED retangular de sobrepor com difusor translúcido, 4000 K, fluxo luminoso de 3690 a 4800 lm, potência de 38 W a 41 W	UN	58,00	19,15	1.110,70	1.366,06
7.26	50.05.312	Bloco autônomo de iluminação de emergência LED, com autonomia mínima de 3 horas, fluxo luminoso de 2.000 até 3.000 lúmens, equipado com 2 faróis	UN	10,00	302,96	3.029,60	3.726,31
7.27	41.10.430	Poste telecônico reto em aço SAE 1010/1020 galvanizado a fogo, altura de 6,00 m	UN	7,00	1.716,94	12.018,58	14.782,75
7.28	41.11.450	Suporte tubular de fixação em poste para 2 luminárias tipo pétala	UN	7,00	136,06	952,42	1.171,38
7.29	40.04.090	Tomada RJ 11 para telefone, sem placa	UN	17,00	42,36	720,12	885,65
7.30	38.19.020	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 20 mm	m	17,00	16,95	288,15	354,32
7.31	38.19.030	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 25 mm	M	500,00	17,10	8.550,00	10.516,40
7.32	38.19.040	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 32 mm	M	150,00	19,06	2.859,00	3.516,47
7.33	49.03.020	Caixa de passagem em alvenaria, 600 x 600 x 600mm	UNID	12,00	316,65	3.799,80	4.673,65
8.0		COMBATE A INCÊNDIO				10.121,42	12.449,35
8.1	50.10.030	Extintor sobre rodas de gás carbônico - capacidade de 10 kg	unid	1,00	1.419,45	1.419,45	1.745,92
8.2	50.10.110	Extintor manual de pó químico seco ABC - capacidade de 4 kg	unid	2,00	236,65	473,30	582,16
8.3	50.10.100	Extintor manual de água pressurizada - capacidade de 10 litros	unid	4,00	199,11	796,44	979,62
8.4	50.10.210	Suporte para extintor de piso em fibra de vidro	unid	9,00	197,74	1.779,66	2.188,98
8.5	97.02.193	Placa de sinalização em PVC fotoluminescente (200x200mm), com indicação de equipamentos de alarme, detecção e extinção de incêndio	unid	9,00	17,25	155,25	190,96
8.6	97.02.194	Placa de sinalização em PVC fotoluminescente (150x150mm), com indicação de equipamentos de combate à incêndio e alarme	unid	2,00	13,61	27,22	33,48
8.7	97.02.194	Placa de sinalização em PVC fotoluminescente (150x150mm), com indicação de equipamentos de combate à incêndio e alarme	unid	16,00	13,61	217,76	267,84
8.8	97.02.194	Placa de sinalização em PVC fotoluminescente (150x150mm), com indicação de equipamentos de combate à incêndio e alarme	unid	2,00	13,61	27,22	33,48
8.9	50.05.312	Bloco autônomo de iluminação de emergência LED, com autonomia mínima de 3 horas, fluxo luminoso de 2.000 até 3.000 lúmens, equipado com 2 faróis	unid	16,00	302,96	4.847,36	5.962,25
8.10	50.10.058	Extintor manual de pó químico seco BC - capacidade de 4 kg	unid	2,00	188,88	377,76	464,64
TOTAL							471.733,59
REPASSE							250.000,00

Bofete, 24 de Maio de 2023

MARIANA SIMIONATO RAMOS
ARQUITETA E URBANISTA
CAU A52813-7

MARIANA
SIMIONATO
RAMOS:96240
768120

Assinado de forma digital por MARIANA SIMIONATO RAMOS:96240768120
Dados: 2023.05.25 14:49:46 -03'00'



MEMÓRIA DE CLACULO

Item	Código	Descrição da Atividade	Unid	Quant.	Memória de Cálculo
5.7	54.04.340	Pavimentação em lajota de concreto 35 MPa, espessura 6 cm, cor natural, tipos: raquete, retangular, sextavado e 16 faces, com rejunte em areia	M2	110,52	dois pátios na área externa: $56,40m^2 + 48,60m^2 + 5,52m^2 = 110,52 m^2$
5.8	24.03.040	Guarda-corpo tubular com tela em aço galvanizado, diâmetro de 1 1/2'	M	37,99	guarda corpo junto a rampa de acesso ao pátio 1 e guarda corpo junto ao patio 2
5.12	24.03.310	Corrimão tubular em aço galvanizado, diâmetro 1 1/2'	M	243,4	extensão de instalação do corrimão 121,70m, como o corrimão é duplo total 243,40m
2.2	22.02.030	Forro em painéis de gesso acartonado, espessura de 12,5 mm, fixo	M2	192,90	Pavimento superior: área do auditório e todos os sanitários: $157,92+13,75+13,75+2,78+4,70$
3.2	22.02.030	Forro em painéis de gesso acartonado, espessura de 12,5 mm, fixo	M2	183,48	Pavimento inferior: área da biblioteca, direção, copa e sanitarios: $145,38+5,32+5,32+7,77+7,77+2,78+4,70+4,44$
2.8	21.02.071	Revestimento vinílico em manta, espessura total de 2mm, resistente a lavagem com hipoclorito	M2	157,92	Área do auditório, inclusive do palco. Área de 157,92 m ²
4.2	16.32.130	Cobertura curva em chapa de policarbonato alveolar bronze de 10 mm	M2	50,17	área da cobertura da rampa de acesso ao pavimento superior, já existente. $19,60m * 2,56 m = 50,17m^2$
6.5	02.05.212	Andaime tubular fachadeiro com piso metálico e sapatas ajustáveis	m2xmes	492,47	perímetro do prédio x altura de pintura: $50,51m * 9,75m = 492,47m^2$

Bofete, 24 de Maio de 2022

MARIANA
SIMIONATO

MARIANA SIMIONATO RAMOS
ARQUITETA E URBANISTA
CAU A52813-7

RAMOS:962407681
20

Assinado de forma digital
por MARIANA SIMIONATO
RAMOS:96240768120
Dados: 2023.05.25
14:43:35 -03'00'



CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO

OBRA: REFORMA CENTRO CULTURAL

DATA: 23/05/2023

ORÇ: Sintético de material e mão de obra.

LOCAL: AV. ERNESTO EBURNEO

	R\$	%	Mês 01		Mês 02		Mês 03		Mês 04		Mês 05		Mês 06			
			Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%		
01.0	SERVIÇOS GERAIS	10.990,79	2,33%	10.990,79	100,00%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
02.0	PISO SUPERIOR	92.294,25	19,56%	30.764,72	33,33%	30.764,72	33,33%	30.764,72	33,33%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	
03.0	PISO INFERIOR	31.015,40	6,57%	10.338,46	33,33%	10.338,46	33,33%	10.338,46	33,33%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	
04.0	RAMPA	20.088,16	4,26%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	20.088,16	100,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	
05.0	ÁREA EXTERNA	127.174,00	26,96%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	63.587,00	50,00%	63.587,00	50,00%	0,00	0,00%	
06.0	PINTURA	55.325,60	11,73%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	55.325,60	100,00%	
07.0	INSTALAÇÃO ELETRICA	122.396,04	25,95%	0,00	0,00%	18.359,41	15,00%	24.479,21	20,00%	30.599,01	25,00%	30.599,01	25,00%	18.359,41	15,00%	
08.0	COMBATE A INCÊNDIO	12.449,35	2,64%	0,00	0,00%							0,00		12.449,35	100,00%	
Valor Total do Orçamento =			471.733,59	100,00%	52.093,96	11,04%	59.462,58	12,61%	65.582,38	13,90%	114.274,17	24,22%	94.186,01	19,97%	86.134,35	18,26%
Valor Total repasse ESTADO =			250.000,00		27.607,72		31.512,80		34.756,05		60.560,76		49.914,83		45.647,77	
Valor Total CONTRAPARTIDA =			221.733,59		24.486,24		27.949,78		30.826,33		53.713,42		44.271,18		40.486,58	

Bofete, 24 de Maio de 2023

MARIANA SIMIONATO RAMOS
ARQUITETA E URBANISTA
CAU A52813-7

MARIANA
SIMIONATO
RAMOS:9624076
8120

Assinado de forma digital
por MARIANA
SIMIONATO
RAMOS:96240768120
Dados: 2023.05.25
14:43:01 -03'00'